CETICISMO RACIAL ROBUSTO



Editora UFPel

DISSERTATIO FILOSOFIA

ROGÉRIO SAUCEDO CORRÊA

CETICISMO RACIAL ROBUSTO

SÉRIE DISSERTATIO FILOSOFIA

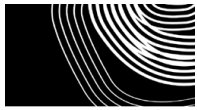
CETICISMO RACIAL ROBUSTO

Rogério Saucedo Corrêa
(Autor)

DISSERTATIO
FILOSOFIA
Pelotas, 2026.



Editora UFPel
Chefia:
Ana da Rosa Bandeira | EDITORA-CHEFE
Seção de Pré-produção:
Isabel Cochrane | ADMINISTRATIVO
Suelen Aires Böettge | ADMINISTRATIVO
Seção de Produção:
Eliana Peter Braz | PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS
Marisa Helena Gonsalves de Moura | CATALOGAÇÃO
Anelise Heidrich | REVISÃO
Suelen Aires Böettge | ADMINISTRATIVO
Fernanda Figueredo Alves | PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Carolina Abukawa (Bolsista) | PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Angélica Knuth (Bolsista) | PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Seção de Pós-produção:
Madelon Schimmelpfennig Lopes | ADMINISTRATIVO
Eliana Peter Braz | ADMINISTRATIVO





CONSELHO EDITORIAL DO NEPFIL online
Prof. Dr. João Hobuss
Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo (Editor-Chefe)
Prof. Dr. Alexandre Meyer Luz (UFSC)
Prof. Dr. Rogério Saucedo (UFSM)
Prof. Dr. Renato Duarte Fonseca (UFSM)
Prof. Dr. Arturo Fatturi (UFFS)
Prof. Dr. Jonadas Techio (UFRGS)
Profa. Dra. Sofia Albornoz Stein (UNISINOS)
Prof. Dr. Alfredo Santiago Culleton (UNISINOS)
Prof. Dr. Roberto Hofmeister Pich (PUCRS)
Prof. Dr. Manoel Vasconcellos (UFPEL)
Prof. Dr. Marco Antônio Caron Ruffino (UNICAMP)
Prof. Dr. Evandro Barbosa (UFPEL)
Prof. Dr. Ramón del Castillo (UNED/Espanha)
Prof. Dr. Ricardo Navia (UDELAR/Uruguai)
Profa. Dra. Mónica Herrera Noguera (UDELAR/Uruguai)
Profa. Dra. Mirian Donat (UEL)
Prof. Dr. Giuseppe Lorini (UNICA/Itália)
Prof. Dr. Massimo Dell'Utri (UNISA/Itália)

COMISSÃO TÉCNICA (EDITORAÇÃO)
Prof. Dr. Juliano Santos do Carmo (Editor-Chefe)

DIREÇÃO DO IFISP
Profa. Dra. Elaine Leite

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
Prof. Dra. Flávia Carvalho Chagas

© Série Dissertatio Filosofia, 2026.

Universidade Federal de Pelotas
Departamento de Filosofia
Núcleo de Ensino e Pesquisa em Filosofia
Editora da Universidade Federal de Pelotas

NEPFil online
Rua Alberto Rosa, 154 – CEP 96010-770 – Pelotas/RS

Os direitos autorais estão de acordo com a Política Editorial do NEPFil online. As revisões ortográficas e gramaticais foram realizadas pelos organizadores. Os direitos autorais dos textos aqui publicados são de responsabilidade única e exclusiva dos autores ou organizadores do volume.

Primeira publicação em 2026 por NEPFil online e Editora da UFPel.

Dados Internacionais de Catalogação

N123 Ceticismo racial robusto [recurso eletrônico]. Autor: Rogério Saucedo Corrêa – Pelotas: NEPFIL Online, 2026.

129p. (Série Dissertatio Filosofia).

ISBN: 978-65-998643-7-7

1. Filosofia. 2. Ceticismo. 3. Racismo. I. Corrêa, Rogério Saucedo..
.

COD 100







Série Dissertatio Filosofia

A Série Dissertatio Filosofia é uma iniciativa do ***Núcleo de Ensino e Pesquisa em Filosofia*** do Departamento de Filosofia da UFPel, sob o selo editorial do NEPFil online e da Editora da Universidade Federal de Pelotas. O projeto editorial tem por objetivo precípuo a publicação de livros autorais, traduções e coletâneas. O objetivo geral da série é disponibilizar materiais bibliográficos de reconhecida qualidade tanto para a divulgação da produção filosófica nacional, como para a utilização enquanto material didático e para fomentar a pesquisa filosófica.

EDITOR DA SÉRIE
Juliano Santos do Carmo (NEPFIL/UFPEL)

COMISSÃO TÉCNICA
Juliano Santos do Carmo (Editor-Chefe)

AUTOR DO VOLUME
Rogério Saucedo Corrêa

CRÉDITOS DA IMAGEM DA CAPA
Rogério Saucedo Corrêa (com utilização de ferramentas de IA).

À memória do meu pai e à força e amor incondicional da minha mãe.

SUMÁRIO

1.	**INTRODUÇÃO**	08
2.	**O ESCOPO DO ELIMINATIVISMO ATRIBUÍDO**	13
2.1	BREVE ESBOÇO DO ESTADO DA ARTE	13
2.2	AS BASES DO ELIMINATIVISMO ONTOLÓGICO: O CONSENSO ONTOLÓGICO	26
2.2.1	CONDIÇÕES PARA EXISTIREM RAÇAS: ISOLAMENTO REPRODUTIVO E MOBILIDADE	28
2.3	DADOS E AMBIGUIDADES	32
2.3.1	O USO DE TERMOS RACIAIS EM GENÉTICA POPULACIONAL	35
2.4	REFERÊNCIAS	43
3.	**ESTENDENDO O ESCOPO DO ELIMINATIVISMO ONTOLÓGICO**	46
3.1	RAÇA TIPOLÓGICA	46
3.2	RAÇA GEOGRÁFICA	51
3.3	RAÇA CLADÍSTICA	60
3.4	REFERÊNCIAS	70
4.	**O CONSTRUTIVISMO RACIAL SOCIAL CONSTITUTIVO**	73
4.1	DEFINIÇÕES E TIPOS DE CONSTRUTIVISMO	73
4.2	MAIS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES	77
4.3	REFERÊNCIAS	87
5.	**A DEFINIÇÃO REAL DE RAÇA**	89
5.1	REFERÊNCIAS	97
6.	**CRÍTICAS AO CONSTRUTIVISMO RACIAL SOCIAL CONSTITUTIVO** ..	98
6.1	CAUSAÇÃO, COMPETÊNCIA CONCEITUAL E DISCORDÂNCIA	98
6.2	RESTRIÇÃO DE PASSAGEM, RESTRIÇÃO DE VIAGEM E RESTRIÇÃO DE REALIDADE	106
6.3	OBSERVAÇÃO E FALSIDADE	112
6.4	UM ESCLARECIMENTO ADICIONAL	116
6.5	REFERÊNCIAS	119

1. INTRODUÇÃO

Este livro é minha tese para professor titular da Universidade Federal de Pernambuco. Submeti a tese à avaliação em novembro de 2024. Aqui, mantenho o seu conteúdo com poucas alterações. Na maior parte são alterações de estilo e correções de digitação. As principais alterações de conteúdo e argumentos estão no capítulo seis "Críticas ao construtivismo racial constitutivo". No substancial, porém, é a mesma versão da minha tese. O texto nasceu da convergência inusitada de duas inquietações que me afetaram em diferentes momentos e contextos. A primeira, mais antiga, acompanha-me desde o final da minha graduação em filosofia. A segunda, mais recente, surgiu em função da leitura do artigo de Ron Mallon "*Passing, traveling and reality: social constructionism and the metaphysics of race*" (2004) e do livro de Paul Boghossian "*Fear of knowledge: against relativism and constructivism*" (2006). Explico a primeira e depois a segunda.

Certo dia eu discutia sobre racismo e questões raciais com meu pai. Em dado momento ele fez uma afirmação em tom provocativo à qual respondi com certo espanto. Se minha memória não me trai, a afirmação provocativa seria mais ou menos assim: "Embora você seja meu filho, você não é negro, pois você estuda numa universidade cuja cultura é branca. Portanto, você é branco". Minha resposta, é claro, foi a seguinte: "Como não sou negro? Se o senhor é negro e eu sou seu filho, então também sou negro".

Não lembro como nossa discussão, uma das milhares que tivemos nos almoços de finais de semana, terminou. De qualquer modo, a provocação ficou guardada no fundo da minha memória fermentando por vários e vários anos até eu começar a desenvolver um interesse mais recente por questões de metafísica da raça. Posso dizer, portanto, que este trabalho tem uma dimensão psicológica e outra eminentemente teórica. Psicológica, pois é um acerto de contas com a memória do meu pai. Teórica, dado que é uma tentativa de responder à questão metafísica sobre a existência de raças. Mas o que aquele diálogo contém que pode ser de interesse para uma discussão sobre metafísica da raça?

Há, pelo menos, três aspectos que ele sintetiza. Em primeiro lugar, uma concepção de raça com um espírito construtivista. Dizer que a raça de alguém está relacionada ao aspecto cultural no qual este alguém está inserido é uma afirmação de natureza construtivista, ainda que, penso eu, seja necessário especificar uma série de aspectos para determinar com maior exatidão tal caráter. De qualquer modo, a afirmação tem mais uma função de indicar um horizonte de reflexão do que definir um conceito de raça. O mesmo vale para a resposta do filho ao pai. Uma pessoa que diz que é negro porque seu pai é

negro recorre a uma concepção genética de raça, ainda que ela nem tenha consciência disso.

Exatamente isso ocorria comigo naquela época. Eu não tinha a menor ideia de que a minha resposta pressupunha uma concepção genética de raça, muito menos que a provocação do meu pai pressupunha uma concepção construtivista de raça. Uma maneira de explicar minha ignorância é qualificá-la de branca. Por muitos anos operei em relação ao meu horizonte de preocupações e problemas teóricos com o que Charles Mills chama ignorância branca. Esta é tanto o conjunto de crenças falsas, quanto a falta de crenças verdadeiras sobre os negros ou sobre a raça. No meu caso em particular, penso que se tratava das duas coisas. Tanto faltavam-me crenças verdadeiras, quanto eu tinha crenças falsas sobre a raça, pois, neste último caso, pensava ser negro em função de um gene. Operar com a ignorância branca impediu-me de reconhecer que a raça é digna de investigação filosófica.

O segundo aspecto sintetizado pela formulação da discussão acima está na minha resposta ao dizer que sou negro porque sou filho de um negro. Ora, é óbvio que quem afirma algo desse tipo supõe que a raça seja uma propriedade genética passada de pai para filho. Se isso não é um racialismo, tal como Anthony Appiah caracteriza, então está muito próximo de sê-lo. Por fim, penso que este breve diálogo guarda uma dimensão fundamental da discussão racial, em especial, para quem tem interesse em discutir o que significa ser um negro brasileiro. Aqui, a questão é de uma dificuldade enorme.

Como mostrarei na primeira parte desse trabalho, uma resposta positiva para a questão racial fundamental do ponto de vista genético está completamente descartada, dados os resultados obtidos pela genética evolutiva dos anos setenta em diante. Embora eu não concorde com o que denominarei eliminativismo atribuído, considero que um eliminativismo ontológico, ou melhor, um ceticismo ontológico, é a via correta.

O quadro geral disponível, portanto, é o seguinte: é um erro conceber a raça como uma essência genética, pois a genética evolutiva demonstrou de modo irrefutável que a raça não é uma propriedade genética. Portanto, é errado dizer que sou um negro brasileiro porque o meu pai era negro. Desse modo, se insisto na ideia de que existem raças, resta-me dizer que sou um negro brasileiro porque comungo com outros brasileiros certos valores e práticas sociais que me definem como negro. Dito de outra forma, parece que a alternativa construtivista vence.

O quadro que descrevi acima delimita o âmbito das reflexões que desenvolverei. O meu objetivo geral será expandir o eliminativismo ontológico, ou melhor, formular um ceticismo racial robusto. Uma vez que o escopo do eliminativismo atribuído inclui somente

concepções genéticas de raça, então ele deixa de fora concepções biológicas não genéticas. Algumas destas concepções mais conhecidas são a cladística ou filogenética e a geográfica. Incluirei neste conjunto as antigas concepções tipológicas de raça, visto que recorrem às características fenotípicas dos indivíduos para classificá-los em raças.

Desse modo, se for possível mostrar que nenhuma dessas teorias captura ou fornece uma explicação consistente do que é raça, terei condições de formular um eliminativismo expandido. Fazer isso, no entanto, será a primeira parte da tarefa. O escopo do argumento eliminativista ontológico deixa de fora as concepções biológicas não genéticas de raças, mas também as concepções construtivistas. Por isso, a segunda parte da tarefa será formular um argumento anticonstrutivista. Assim, meu objetivo geral neste texto será formular um argumento cético racial robusto. O leitor poderá imaginar diferentes metáforas para auxiliar sua compreensão dessas reflexões. Ele poderá, por exemplo, ver estas reflexões como se fossem imbuídas de um espírito cartesiano. Nesse caso, minhas reflexões são uma espécie de hiperbolização de dúvida. Outra maneira de entendê-las é considerá-las como uma espécie de ceticismo justificacional. Nesse caso, trata-se de um procedimento argumentativo que coloca sob dúvida as justificações fornecidas pelas teorias que afirmam existir raças. Creio que esta é a melhor caracterização.

Como afirmei acima, este trabalho surgiu do encontro inusitado da minha inquietação juvenil com as recentes leituras do artigo de Mallon e do livro de Boghossian. No primeiro caso, trata-se de uma análise crítica que mostra uma série de dificuldades teóricas para as concepções construtivistas de raça. No segundo caso, trata-se de uma crítica mais geral ao construtivismo. Por isso, considero a segunda como uma crítica geral e a primeira como uma crítica particular ao construtivismo racial.

O importante é que, tanto do ponto de vista geral quanto do particular, perspectivas construtivistas de raça enfrentam sérias dificuldades. Assim, qualquer formulação construtivista de raça tem que dar conta do problema da causação, da competência conceitual e da discordância. Estes são problemas gerais que, embora não sejam formulados diretamente para a questão racial, podem ser adaptados para a discussão racial tal como eu farei. Além disso, teorias construtivistas enfrentam os problemas da passagem, viagem e realidade. Estes são problemas particulares, porque visam especificamente formulações raciais construtivistas. As análises de Boghossian e Mallon cruzaram-se com minha inquietação juvenil, pois, como muitos acadêmicos, estive propenso a pensar a questão racial de um ponto de vista construtivista. Aqui, portanto, aparece mais um aspecto importante a ser ressaltado.

A perspectiva que assumirei pressupõe que a pergunta metafísica é analiticamente anterior às questões sociais e políticas. Dito de outra forma, primeiro devo responder se existem raças para depois discutir seu caráter social e político. Do ponto de vista de uma abordagem construtivista, porém, esta distinção é solapada, pois a raça é um constructo social. Se os construtivistas estão certos, então, a questão metafísica está intimamente imbricada nas questões sociais e políticas. Dito de outra maneira, se a concepção construtivista está certa, a afirmação de que eu não sou negro, uma vez que me eduquei numa cultura acadêmica eminentemente branca, está certa. Logo, eu não sou um negro, embora meu pai o fosse, pois ele não foi educado numa cultura branca. Por mais estranho que pareça, este é um tipo de situação que uma concepção construtivista de raça comporta. Outra situação igualmente estranha é que um negro brasileiro não é necessariamente um negro nos Estados Unidos da América e vice-versa.

Como meu objetivo geral será formular um ceticismo racial robusto, então esquematicamente meu argumento principal é o seguinte: se existem raças, então ser da raça *x* significa tal e tal coisa, onde "tal e tal coisa" pode ser um clado, uma subpopulação geográfica, um tipo, uma propriedade genética ou um tipo social. Existem raças. Logo, ser da raça *x* significa tal e tal coisa. A minha estratégia argumentativa consistirá em mostrar que não é caso que "tal e tal coisa". Logo, não é o caso que existem raças. Dito de outra forma, não é o caso que raças sejam um clado, uma subpopulação geográfica, um tipo, uma propriedade genética ou um tipo social. Portanto, não é o caso que existem raças.

Para dar conta do objetivo geral descrito acima, estruturarei este texto em cinco capítulos. No capítulo intitulado "O escopo do eliminativismo ontológico", caracterizarei o que denomino eliminativismo atribuído. Este é a tese geralmente atribuída ao filósofo Anthony Appiah e à filósofa Naomi Zack. O eliminativismo atribuído é uma tese híbrida, pois tem um nível ontológico e outro normativo. Desse modo, poderei distingui-lo dos eliminativismos ontológico e normativo no sentido estrito. Consequentemente, meu objetivo neste capítulo será mostrar que o escopo do nível ontológico do eliminativismo atribuído são os resultados das pesquisas em genética evolutiva dos anos setenta. Assim, no capítulo "Estendendo o escopo do eliminativismo ontológico", analisarei as concepções tipológica, geográfica e cladística de raça. O objetivo será formular uma versão do argumento eliminativista que inclua estas concepções. Se eu for bem-sucedido, terei um eliminativismo expandido. Estes dois capítulos constituirão a primeira parte do texto.

No capítulo "O construtivismo racial social constitutivo" começarei analisando diferentes definições e tipos de construtivismo. Meu objetivo será preparar o terreno teórico para a análise da concepção racial construtivista constitutiva. Desse modo, no capítulo "A

definição real de raça", analisarei a proposta construtivista constitutiva. Na sequência, no capítulo "Críticas ao construtivismo social racial constitutivo", confrontarei o construtivismo constitutivo com os problemas da causação, competência conceitual, discordância, passagem, viagem, realidade e falsidade derivada da observação. Se minha análise for bem-sucedida, poderei formular uma versão do argumento eliminativista que inclua a concepção racial construtivista constitutiva. Denominarei esta versão de ceticismo racial robusto.

2. O ESCOPO DO ELIMINATIVISMO ATRIBUÍDO

2.1 BREVE ESBOÇO DO ESTADO DA ARTE

O debate contemporâneo em metafísica da raça orbita a questão sobre a existência ou não de raças. As respostas dividem-se em afirmativas ou negativas. As afirmativas são denominadas realistas, dado que dizem que raças existem e são reais. A negativa é denominada eliminativista, pois ela diz que não existem raças.

O realismo racial é constituído pelos realismos de tipo natural e social. O natural é composto por teorias biológicas. Estas podem ser de natureza genética ou não. Se digo que a raça é uma propriedade genética hereditária, então sou um realista natural biológico genético ou simplesmente um realista genético. Se digo que a raça é um clado, por exemplo, sou um realista natural biológico não genético. Aqui, as diferenças entre as teorias dependerão do que se entende por propriedade racial. Algumas das respostas mais importantes são a geográfica (Mayr, 1999), a cladística ou filogenética (Andreasen, 1998, 2007; Kitcher, 1999) e a ecológica (Pigliucci; Kaplan, 2003)[1].

O realismo social é fortemente difundido nas ciências humanas. Nestas ele é mais conhecido sob a denominação de construtivismo[2]. Quando ele é aplicado às questões raciais, denomina-se construtivismo racial. Na metafísica da raça, talvez, os construtivistas mais conhecidos sejam Charles Mills (1997; 2023) e Sally Haslanger (2012). Grosso modo, o construtivismo racial defende que raças são construções sociais. Esta resposta é análoga à oferecida para a questão de gênero. Assim, se digo que raças são construções sociais, então sou um realista social construtivista ou simplesmente um construtivista racial. Esse quadro geral fornece uma visão, ainda que vaga, da variedade de teorias, da complexidade e da quantidade de questões envolvidas no debate racial contemporâneo. É claro que os proponentes de cada uma das teorias apresentam as suas razões em defesa das suas perspectivas. Dado esse quadro, meu objetivo neste capítulo é duplo. Por um lado, delimitar e analisar a posição eliminativista. Isso significa identificar o argumento eliminativista, assim como identificar quem ou qual é o objeto da sua crítica. Por outro lado, expandir o argumento eliminativista de modo a incluir outras concepções raciais. Esse movimento, é

[1] Minha análise desconsidera a teoria racial ecológica. Creio, no entanto, que o teor das críticas à cladística também afetem a raça ecológica.

[2] Ver Berger; Luckman (1985), Bloor (2009) e Mahery; Faucher (2005).

claro, só será necessário no caso do argumento eliminativista ter um escopo limitado a uma ou outra concepção realista.

Analisar e delimitar o escopo do argumento eliminativista é importante por duas razões básicas. Em primeiro lugar, por uma razão estrutural. Neste texto, suponho o desenvolvimento de um enredo no qual o eliminativismo é uma crítica explícita ao realismo genético e o construtivismo uma reação a esta perspectiva negativa. Obviamente que estes movimentos não ocorrem numa ordem linear. Eles podem ocorrer e, de fato, muitas vezes ocorrem concomitantemente. Entretanto, expor o debate dessa forma proporciona ganhos analíticos. Em segundo lugar, por uma razão teórica. Se o argumento eliminativista restringe-se às concepções realistas genéticas, então posso considerá-lo um eliminativismo restrito. No entanto, se o argumento ou uma versão dele vale para outras concepções naturalistas, então tenho uma versão expandida. Por fim, se ele também vale para o construtivismo racial, então tenho um eliminativismo robusto. De acordo com este, não existem raças de quaisquer tipos.

Geralmente o eliminativismo é atribuído a Anthony Appiah (1985; 1989; 2010; 2006a; 2006b) e Naomi Zack (1993; 2002; 2006; 2016). Para mencionar apenas dois casos, tanto Sally Haslanger (2012) quanto Alicia Ney (2014) fazem isso. Se aqueles pensadores estão corretos, então o modo como tratamos a raça de um ponto de vista teórico está errado, assim como as nossas práticas sociais. A inversa também é verdadeira. Se existem raças, então o eliminativismo está errado. Por isso, uma análise dessa posição é relevante.

Um aspecto interessante dessa discussão é que nem Appiah, nem Zack formulam um argumento explicitamente eliminativista. Geralmente, ele é inferido e atribuído a eles a partir das análises que ambos oferecem nos seus textos. Nesse sentido, por exemplo, Haslanger afirma: "Eliminativistas raciais sustentam que falar de raças não é melhor que falar de bruxas ou fantasmas e para alcançarmos justiça social devemos parar de participar da ficção que subscreve o racismo" (Haslanger, 2008, p. 57). Paul Taylor, ao analisar a crítica de Appiah à concepção de raça de Du Bois, afirma estar interessado "na metafísica do eliminativismo de Appiah porque frequentemente ele diz que deveríamos parar de falar sobre raça sob pena de vários tipos de erros morais, mas ele argumenta principalmente que nós deveríamos parar de falar sobre raça porque isso não existe" (Taylor, 2000, p. 104).

Até mesmo Zack formula a tese nesses termos[3]. Creio, no entanto, que sua formulação apresenta um argumento de modo mais explícito. Nesse sentido, ela diz: "A posição eliminativista seria que deveríamos nos 'livrar da raça', pois a ideia de raça é

[3] Ou melhor, Zack formula a tese nesses termos, mas se trata da tese que lhe é atribuída.

baseada numa ciência agora descartada e esta ideia tem sido a origem de grande miséria humana e injustiça" (Zack, 2018, p. 140). Portanto, a tese é que "o eliminativismo defende que devemos nos livrar da raça. As evidências a favor dessa conclusão são duas[4]. Uma diz que "a ideia de raça está baseada numa ciência descartada". Outra diz que "a ideia de raça é origem de miséria humana e injustiça". Por fim, Albert Atkin sustenta que o eliminativismo é "a visão de que deveríamos acabar com a raça, expurgá-la das nossas paisagens linguísticas e cognitivas" (Atkin, 2014, p. 78).

Todas as atribuições citadas acima são feitas com base ou a partir das análises desenvolvidas por Appiah e Zack. Portanto, elas têm respaldo textual. Por isso, é útil recorrer a algumas dessas passagens para fins de rigor analítico. Appiah nega a existência de raças em, pelo menos, quatro textos diferentes. O primeiro é "*The uncompleted argument: Du Bois and the Illusion of race*" (Appiah, 1985). Como se pode inferir do título, nele seu principal interlocutor é Du Bois. Em particular, ele está interessado em discutir o modo como Du Bois "assimila a natureza não biológica da raça" (*Ibid.*, p. 22). Desse modo, a passagem abaixo aparece no final do artigo:

> Mas é muito improvável que a biologia corrente, mesmo depois do projeto genoma, endosse categorias como raça que são essencializadas (no sentido da psicologia); ou atribua muito interesse às subespécies humanas, dadas as barreiras muito baixas para o fluxo gênico entre grupos humanos ao longo da escala de tempo evolutiva. Se você deseja dizer que existem raças, entenda raça como uma identidade social, eu sugiro. Mas saiba que, como o conhecimento biológico e histórico sobre elas é difuso, os critérios de atribuição associados a elas provavelmente mudarão" (*Ibid.*, p. 381)[5].

O começo da passagem acima vincula biologia à raça entendida como essência. Este é um tema recorrente nos textos de Appiah. Posteriormente, esta relação será formulada em termos da noção de racialismo. Para este, a raça é uma propriedade hereditária essencial da espécie humana, em função da qual é possível classificar os tipos humanos em raças (Appiah, 2010, p. 33). A questão central da passagem acima, porém, é mostrar que a

[4] Como mostro adiante, esta distinção é fundamental para se evitar confusões.

[5] Todas as traduções são minhas exceto, é claro, quando o texto já existe em português. Nestes casos, o leitor poderá verificar nas referências bibliográficas.

biologia não endossa uma concepção essencialista de raça. Por isso, se alguém quer falar sobre raças, deve considerá-las como uma categoria social.

Fazer isso, no entanto, tem um preço. Quem considera a raça como uma categoria social tem que reconhecer o caráter mutável dos critérios utilizados para tanto. Por exemplo, os critérios brasileiros para se dizer quem é negro ou branco diferem dos critérios norte-americanos, e vice-versa. Por quê? Porque, se a raça é uma construção social, então ela está ancorada numa determinada sociedade. Isso inclui as práticas e valores sociais desta sociedade. Como as práticas e valores sociais do Brasil diferem das práticas e valores sociais dos Estados Unidos, segue-se que não necessariamente um branco brasileiro será um branco norte-americano e vice-versa. Resultados desse tipo valem para quaisquer raças. Appiah menciona a alternativa construtivista, no entanto, como uma sugestão, e a passagem torna patente que ele nega a existência de raças genéticas.

O segundo texto em que Appiah nega a existência de raças é "*The conservation of 'race'*" (Appiah, 1989). Neste, a negação da existência de raças genéticas é mais enfática. Este artigo é uma resposta às críticas ao artigo anterior, "*The uncompleted argument: Du Bois and the Illusion of race*" (Appiah, 1985). Após enumerar alguns pensadores com os quais debate, Appiah afirma:

> E a minha experiência em conversas, desde que publiquei o artigo, é que muitos dos estudantes americanos e estudiosos que normalmente discutem o trabalho de Du Bois não sabem que é um truísmo biológico que afro-americanos (ou judeus, ou brancos) não constituem uma 'raça', aqueles que 'sabem' frequentemente não sabem o porquê" (Appiah, 1989, p. 39).

A passagem é muito explícita. Afro-americanos, judeus, brancos, amarelos, seja lá o que for que se designe por termos raciais, não são raças. Afirmações desse tipo são uma constante nos textos de Appiah. Elas são reiteradas, por exemplo, em dois textos de dois mil e seis. No primeiro, após abordar a concepção populacional de raça de Ernst Mayr, ele diz:

> Eu não tenho problemas com pessoas que desejam usar a palavra 'raça' em genética populacional. Aquilo sobre o que Darwin falava — evolução, especiação, adaptação — pode ser bem entendido em termos da fala de populações. E o fato é que em muitas plantas e animais há, de fato, populações locais isoladas reprodutivamente de outras, diferentes em

> formas agrupadas e biologicamente significativas, e ainda capazes de cruzamento, se forem mantidas juntas artificialmente; e biólogos de antes e depois de Darwin poderiam chamá-las 'raças'. Exatamente isso que não acontece em seres humanos. Nesse sentido, existem raças biológicas em algumas criaturas, mas não em nós." (Appiah, 2006a, p. 472).

Conforme a passagem acima, faz sentido utilizar o termo raça para falar das raças de outras espécies, mas isso não é o caso para seres humanos. Dito de outro modo, posso falar com sentido de raças biológicas de equinos, por exemplo. O problema, no entanto, é falar de raças biológicas humanas. Por quê? Porque a espécie humana não tem raças biológicas, pois as populações humanas não cumprem com a exigência de isolamento reprodutivo[6]. No segundo texto, a tônica da afirmação da passagem acima se repete. Desse modo, na última seção de "*How to decide if races exist*" (Appiah, 2006b), consta o seguinte:

> Vivemos numa civilização científica. Esta é uma razão, eu suspeito, pela qual as pessoas desejam que as categorias com as quais elas se importam sejam científicas. Há, como tenho sugerido, maneiras pelas quais a raça popular poderia estar conectada com fatos biológicos. Mas é muito improvável que a biologia atual endosse categorias semelhantes às de raça que são essencialistas (no sentido psicológico), ou tenha muito interesse em subespécies humanas, dadas as baixas barreiras para fluxo gênico entre grupos humanos ao longo da escala de tempo evolutiva. Se você deseja dizer que existem raças, entenda raça como uma identidade social, eu sugiro. Mas saiba que, como o conhecimento biológico e histórico sobre elas é difuso, os critérios de atribuição associados a elas provavelmente mudarão (*Ibid.*, p. 381).

A formulação dessa passagem é muito semelhante, se não a mesma, à do primeiro artigo de mil novecentos e oitenta e cinco. Como as populações humanas possuem um grau de isolamento reprodutivo muito baixo, o fluxo gênico entre os diferentes grupos humanos é

[6] Isolamento reprodutivo é a incapacidade de os indivíduos de uma população natural cruzarem com indivíduos de outras populações em função de determinados mecanismos.

alto. Logo, é difícil considerar as populações humanas como raças, pois o isolamento reprodutivo é um critério biológico fundamental para uma espécie possuir raças.

Por fim, uma passagem que repete o que saliento, mas de maneira muito mais enfática, é a seguinte:

> A verdade é que não existem raças: não há nada no mundo capaz de fazer aquilo que solicitamos que a raça faça por nós. Como vimos, até mesmo a noção do biólogo tem somente usos limitados, e a noção que Du Bois requeria, que subjaz aos racismos mais odiosos da era moderna, não se refere a absolutamente nada que exista no mundo (Appiah, 2010, p. 75).

Insisti nessas citações por três razões. Primeiro, para mostrar que há, de fato, fortes evidências textuais para se postular ou atribuir o eliminativismo a Appiah. Segundo, para destacar que o principal alvo da negação da existência de raças é a concepção de raça genética, embora em uma das citações ele se refira à raça dos biólogos[7]. Estender esta tese negativa para outras definições de raça automaticamente é, no mínimo, precipitado. Em especial, estendê-la para incluir a cladística e a raça socialmente construída é algo a ser analisado. Isso vale até mesmo no caso da raça geográfica. Creio que também seja necessário avaliar se esta cai sob o escopo do eliminativismo. Terceiro, para distinguir três aspectos fundamentais naquilo que a literatura chama eliminativismo.

O primeiro aspecto que destaco na discussão sobre o eliminativismo é a diferença entre a tese da inexistência de raças e a tese da eliminação dos termos raciais dos léxicos. Dizer que não existem raças ou que não existe nada no mundo que corresponda aos termos raciais é diferente de dizer que devemos nos livrar destes termos. Se não existe nada no mundo que corresponda aos termos raciais utilizados pelos falantes, então eles são carentes de significado ou vácuos. Desse modo, a natureza semântica deles é análoga à dos termos ficcionais, como, por exemplo, Batman e Sauron. Os falantes devem parar de falar sobre Batman e Sauron porque eles não existem na realidade? Muito dificilmente, pois os termos ficcionais são utilizados com pleno sentido, ainda que sejam vácuos. Se eu disser que sou fã do Batman, qualquer pessoa entenderá. O problema com os termos raciais,

[7] Não está claro se nesta passagem Appiah entende "raça do biólogo" como "raça geográfica". Tendo a lê-las como sinônimas. Se estou correto, este caso cairá sob minha análise mais adiante sobre raças populacionais.

portanto, é outro. Termos raciais engendram injustiças de diferentes tipos[8]. Por exemplo, uma pessoa depreciada devido à sua raça é vítima de racismo. Isso não ocorre com termos ficcionais.

Se minha análise acima está correta, o eliminativismo é uma posição híbrida, pois tem uma dimensão descritiva e outra prescritiva. Este é o segundo aspecto que destaco. A dimensão descritiva é a caracterização negativa da realidade racial, pois não existem raças no mundo. A dimensão prescritiva é a recomendação de se descartar ou se livrar dos termos raciais, dado que eles são fonte de injustiças. No entanto, estas dimensões são independentes. Um falante pode concordar comigo que não existem raças e manter sua posição de que o uso de termos raciais é relevante, e vice-versa[9]. Nesse sentido, Carter faz uma distinção parecida com a minha. Segundo ele, o eliminativismo consiste em duas posições separadas. Por um lado, a cética, e, por outro lado, a normativa. A primeira defende "que termos raciais são sem sentido e que a fala racial deve ser eliminada do discurso racial público e privado porque não existem essências raciais naturais e as raças não são tipos biológicos naturais" (Carter, 2014, pp. 35-36). A segunda "advoga descartar totalmente o conceito de raça" (*Ibid.*, p. 38).

Os argumentos oferecidos por Carter para os casos acima são os seguintes. Dado que não existem essências raciais, e já que não existem propriedades genéticas únicas que expliquem diferenças significativas entre raças do ponto de vista social, cultural, comportamental ou cognitivo, então explicações densas de raças são falsas. Como explicações densas de raças são racialistas, uma vez que operam com noções raciais essencialistas, segue-se que elas são falsas. No caso da dimensão normativa, o argumento é o seguinte. Se existem populações com um grau elevado de isolamento reprodutivo, então elas são os referentes dos conceitos de raça.

Nesse sentido, Bascos e Amish são possíveis candidatos a este tipo de raça. No entanto, ordinariamente eles não são considerados raças, pois o que se costuma chamar de raças são populações com baixo isolamento reprodutivo. Populações com baixo isolamento reprodutivo possuem alto grau de cruzamento entre indivíduos de diferentes populações. Portanto, o contrário do que ocorre com Bascos e Amish. Consequentemente, as raças caracterizam-se por baixo isolamento reprodutivo. Se Amish e Bascos não são

[8] Uma rápida busca na internet resulta em uma quantidade significativa de matérias sobre racismo na vida ordinária brasileira. Do ponto de vista epistemológico, por exemplo, o leitor encontrará uma análise da percepção, concepção, memória, testemunho e interesse motivacional de grupo em Mills (2018). Mills menciona muitos exemplos de injustiças epistêmicas para estes casos.

[9] À primeira vista, parar de usar termos raciais parece fazer sentido, caso eu seja um antirracista.

raças e se as raças que normalmente são consideradas raças, de fato, não o são, então há uma disparidade entre os conceitos raciais e os seus referentes (*Ibid.*, pp. 38-39). Salvo dois detalhes que considerarei na sequência, creio que esta formulação está correta.

Atkin tem uma posição um pouco diferente da de Carter, dado que ele não distingue entre um eliminativismo normativo e outro cético (Atkin, 2014, p. 79). Desse modo, uma vez que os conceitos científicos de raça mostram que elas não são tipos biológicos, e dado que as práticas sociais e históricas que envolvem os conceitos e categorizações raciais são insuficientes para lhes conferir realidade, e como rótulos raciais e práticas racializadas da vida cotidiana geram divisões, são negativas e socialmente destrutivas, segue-se que os pensamentos e falas raciais devem ser abandonados. Por causa disso, Atkin sustenta que o eleminativismo é motivado por dois aspectos. Por um lado, pela falta de realidade científica e social da raça. Por outro lado, pelos impactos negativos da raça. Estas duas motivações são de naturezas distintas. A primeira é de natureza ontológica e a segunda de natureza normativa. Assim, embora Atkin não distinga entre um eliminativismo cético e outro normativo, tal como faz Carter, a sua descrição captura estas duas dimensões.

Por fim, recorro a uma última formulação. No artigo "*Why I write so many books about race*" (Zack, 2016), o qual é uma espécie de autobiografia intelectual, Zack apresenta a tese eliminativista. Numa passagem, ela afirma que seu objetivo no livro "*Philosophy of Science and race*" (Zack, 2002) era analisar a existência de fundamentos científicos para divisões científicas de raças humanas na biologia, na genética de populações e na antropologia. A esse respeito, no entanto, ela concluiu que "... não existe fundamento científico para nossa ideia ordinária ou senso comum de que a existência de raças humanas é um fato biológico" (Zack, 2016, p. 135). Isso significa simplesmente que, do ponto de vista biológico, raças humanas não existem ou não são reais. Esta concepção, afirma Zack, denomina-se eliminativismo racial. Devidamente formulada, a tese defende que a raça deve ser eliminada, pois não existe fundamento científico biológico para dividir os seres humanos em raças. Aqui, um aspecto interessante é que Zack não se reconhece como uma eliminativista racial, dado que ela alega falta de clareza nesta tese. A tese é obscura, uma vez que é impossível eliminar as raças, dado que elas não existem.

Dito tudo isso, faço um balanço dos pontos apresentados acima. Começo pela posição de Carter. Creio que a distinção entre eliminativismo cético e normativo está correta em espírito. Por isso, ela se coaduna com a minha distinção entre um nível descritivo e outro normativo. No entanto, Carter comete um pequeno erro ao descrever o eliminativismo cético. Segundo ele, os termos raciais são sem sentido e devem ser eliminados porque não

existem essências raciais. Dito de outro modo, eles devem ser eliminados porque são vácuos. Essa exigência, no entanto, não procede. Na verdade, do fato dos referentes dos termos raciais não existirem, só se segue que os termos são vácuos. A exigência normativa deve se seguir de aspectos normativos. Este é o terceiro aspecto fundamental que distingo na literatura sobre o eliminativismo. Creio, no entanto, que uma prescrição de eliminação de termos raciais com base em aspectos normativos é factível ou, pelo menos, defensável.

Appiah sustenta uma posição segundo a qual a prescrição de eliminação de termos raciais faz-se com base em aspectos normativos. Em duas passagens que citei acima, pelo menos, apareceu a vinculação do essencialismo com a raça. Como afirmei, isso remete diretamente ao racialismo. Para este "... existem características hereditárias, possuídas por membros da nossa espécie, que nos permitem dividi-los num pequeno conjunto de raças, de tal modo que todos os membros dessas raças compartilham entre si certos traços e tendências que eles não têm em comum com membros de nenhuma outra raça" (Appiah, 2010, p. 33). Assim, os traços e características de uma raça são sua essência racial. Por isso, o racialismo é um essencialismo. Como tal, ele é somente uma teoria falsa. Porém, os problemas surgem quando ele ocorre associado ao racismo extrínseco e/ou ao intrínseco.

O racismo extrínseco é a tese segundo a qual posso distinguir moralmente os membros das diferentes raças porque a essência racial implica qualidades morais relevantes (*Ibid.*, p. 33). Por exemplo, se digo que Fulano é traiçoeiro porque isso decorre da essência da sua raça, então a minha afirmação é racista extrínseca. Observe que o traço moral atribuído também pode ser positivo. Se digo que Sicrano é trabalhador e honesto porque isso decorre da essência da raça dele, então também faço uma afirmação racista extrínseca. Esta concepção, portanto, tanto pode ser em função da atribuição de um traço moral negativo quanto de um traço moral positivo, pois ela decorre da suposição de que raças possuem essências que implicam nas qualidades morais relevantes dos indivíduos. Por isso, o racismo extrínseco é racialista ou essencialista.

O racismo intrínseco, por sua vez, é a tese segundo a qual as raças possuem traços ou características morais diferentes (*Ibid.*, p. 35). Nesse caso, não é necessário que Fulano ou Sicrano expresse ou apresente o traço moral, dado que ele será considerado traiçoeiro ou honesto independentemente de ele portar ou expressar tais traços morais. Por exemplo, suponha que Beltrano é uma pessoa sabidamente trabalhadora e honesta. Diante disso, digo que as pessoas podem confiar em Beltrano, uma vez que ele é honesto. Além disso, afirmo que a honestidade de Beltrano decorre do fato de ele ser da raça *y*, cuja característica fundamental é a honestidade. Neste exemplo, Beltrano é sabidamente uma

pessoa honesta e trabalhadora. No entanto, isso não é uma condição necessária para lhe atribuir a honestidade, dado que posso fazer isso sem saber que ele é honesto de fato. Atribuo a honestidade a Beltrano porque assumo que ela é uma propriedade moral relevante da raça dele. O racismo intrínseco, portanto, também é um racialismo. Logo, também é essencialista.

Estas formas de racismo podem ter consequências danosas, uma vez que elas informam crenças dos indivíduos nas diversas práticas sociais. Posso aceitar ou recusar a contratação de um candidato a uma vaga de emprego, pois penso que ele é honesto ou desonesto. A minha decisão tanto pode ser com base num racismo extrínseco, quanto com base num racismo intrínseco. Evidentemente o caso pode envolver uma característica moral positiva. Suponha, por exemplo, que recuso contratar o candidato, porque no currículo dele consta uma demissão de um antigo emprego por desonestidade. Disso, concluo indevidamente que ele é desonesto porque pertence a uma raça cuja essência é a desonestidade. Assim, a atitude desonesta que culminou na sua demissão decorre da essência da raça do candidato. Minha decisão, portanto, é embasada num racismo extrínseco.

Suponha também que, após uma conversa sobre o caso, meu sócio discorde da minha decisão. Ele discorda da minha decisão, pois a considera absurda, dado que, contrariando o racismo extrínseco, para ele as características morais não são essências da raça do candidato. Elas não são essências raciais simplesmente porque não existem raças. Portanto, a desonestidade do candidato não é implicada pela essência da sua raça. No entanto, como sou uma pessoa intransigente, mantenho minha decisão de não o contratar com base na minha crença racista extrínseca. Em casos assim, afirma Appiah (2010, p. 34), tenho um *déficit* cognitivo, dado que não reconheço a falsidade da tese que pressuponho para decidir. *Déficit* cognitivo é relativo a uma dimensão epistêmica. Logo, não se trata de uma questão moral, ainda que se trate de um erro.

Agora, suponha que contrato o candidato, mas decido isso com base na crença de que ele é de determinada raça honesta. Como creio que a honestidade é uma característica moral da raça do candidato, então decido contratá-lo com base nisso. Portanto, minha decisão está embasada numa crença racista intrínseca. Aqui, de fato, há um problema moral. Por quê?

Há um problema moral na minha decisão porque creio que a raça porta um traço moral. Há dois erros nesta posição. Por um lado, não existem raças. Se algo não existe,

então não faz sentido atribuir-lhe um traço moral[10]. Situações desse tipo são plausíveis em contextos ficcionais. Qualquer um entenderá a minha afirmação de que Batman é um herói corajoso. A existência ou não de raças, no entanto, não está no nível ficcional. Na melhor das hipóteses, a resposta desta questão demanda a intersecção de diferentes áreas, como, por exemplo, a genética, a antropologia e a filosofia. Por outro lado, mesmo que existissem raças, traços morais são características atribuíveis às ações e condutas humanas. Desse modo, se atribuo a honestidade a uma determinada raça, cometo um erro moral ou de avaliação moral. Nesse caso, portanto, Appiah está correto. Por isso, se opero com um conceito racialista intrínseco de raça, posso afirmar que cometo um erro moral.

A distinção de Atkin entre eliminativismo normativo e cético, embora correta, também tem uma consequência equivocada. Atkin conclui que os termos raciais devem ser eliminados, porque não existem raças genéticas e sociais. Entretanto, ele acerta ao dizer que o eliminativismo é motivado pela falta de realidade científica e social da raça, por um lado, e, por outro lado, devido aos impactos negativos da raça. Desse modo, a justificativa correta para defender a eliminação de termos raciais são os impactos negativos que os usos dos termos raciais causam. Portanto, a posição eliminativista tem duas dimensões.

A distinção acima pode ser mantida desde que se faça duas correções. Primeiro, reconhecer que a razão de base da dimensão cética é o consenso ontológico. Este se restringe às concepções realistas genéticas de raça. Segundo, que a razão para se eliminar termos raciais são as injustiças que os usos deles causam. Consequentemente, devo observar que as injustiças justificam a eliminação dos termos raciais desde que se trate de casos que envolvam racismo intrínseco.

Por fim, um ponto fundamental aparece no autorreconhecimento de Zack. Ela diz não se considerar eliminativista, pois esta tese é obscura, uma vez que propõe eliminar as raças. Como é impossível eliminar algo que não existe, aí está a razão da obscuridade. Aqui, o ponto relevante é que Zack fala de raças no nível ontológico. Portanto, a sua perspectiva desconsidera o nível normativo. Esta observação é relevante, pois ilumina três dimensões que operam nas atribuições de termos raciais. Se digo que Fulano é negro ou branco, então faço a minha atribuição racial por meio do uso de termos raciais. Por seu turno, se digo que Beltrano é desonesto ou honesto porque a desonestidade e a honestidade são traços característicos da raça dele, então também faço essa afirmação utilizando termos raciais. Posso analisar estas atribuições do ponto de vista do significado dos termos raciais. Nesse caso, desenvolvo uma análise linguística, que pode ser

[10] É verdade que fazemos isso com personagens ficcionais. No entanto, deve-se lembrar que são personagens ficcionais.

pragmática, semântica e até mesmo sintática. Também posso focar minha análise na existência daquilo que chamo raças. Aqui, trata-se, portanto, de uma análise ontológica. Por fim, posso focar na dimensão prática ou normativa envolvida nas atribuições raciais. Nesse caso, a análise é moral ou ética.

Esses aspectos devem ser considerados nas discussões raciais. Por exemplo, para criticar a explicação de Carter assumi que uma prescrição não se segue de uma descrição, dado que são níveis separados. Isso, no entanto, é discutível, pois também posso assumir que termos raciais são densos (*thick concepts*)[11]. Em casos assim, o termo racial com o qual opero tem uma dimensão semântica e moral. Consequentemente, a análise a ser desenvolvida deve considerar situações desse tipo. Por enquanto, porém, manterei minha posição de que prescrições são independentes de descrições. Desse modo, do fato de eu ser um cético racial não se segue necessariamente que eu deva eliminar termos raciais. Portanto, a legitimidade para manter uma ou outra posição requer razões que sirvam caso a caso.

Dado tudo isso, estou em condições de formular um argumento que foca somente no nível ontológico. Como ele é inspirado no argumento de Alicia Ney, então, primeiro apresento este e depois o meu. A formulação de Ney é a seguinte:

> *Eliminativismo a partir da genética* (*EG*): se categorias raciais são categorias biológicas, então existem diferenças genéticas entre as raças além dessas relacionadas à morfologia. Não é o caso que existem diferenças genéticas entre raças, exceto as relativas à morfologia. Portanto, categorias raciais não são categorias biológicas (Ney, 2014, p. 268).

Esse argumento é interessante por três razões. Primeiro, porque indica a fonte ou pano de fundo da discussão. Trata-se de um argumento baseado na genética. Explorarei este ponto mais adiante, pois ele ajuda a entender melhor o escopo do eliminativismo. Segundo, porque ele mostra, corretamente, que, do fato de não existirem raças genéticas no mundo, segue-se que categorias raciais não são biológicas. Quando alguém utiliza termos raciais

[11] Considero esta via de análise muito profícua, mas não vou explorá-la para não fugir do meu foco. De qualquer forma, há uma significativa literatura sobre este tópico. Menciono, a título de sugestão, os trabalhos de Payne (2005), Elstein; Hurka (2009), Tappolet (2004), Eklund (2011) e Miscevic (2011).

para falar de afro-brasileiros, esta pessoa não emprega uma expressão biológica. Terceiro, porque ele permite que eu delimite melhor o alvo da eliminação. Na versão de Ney, trata-se de uma incongruência entre os níveis linguístico e ontológico, pois, dado que não existem coisas no mundo que satisfaçam as categorias raciais, então estas não são biológicas. Note que a conclusão não é uma prescrição. Ela somente afirma que categorias raciais não são categorias biológicas. Se as raças fossem essências genéticas, então as categorias raciais seriam categorias biológicas. Creio que a conclusão de Ney está correta. No entanto, reformulo o argumento para priorizar o nível ontológico. Desse modo, tenho o seguinte:

Eliminativismo ontológico (*EO*): se raças são essências genéticas, então existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Não é o caso que existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Portanto, não é o caso que raças sejam essências genéticas.

(*EO*) possui virtudes tanto quanto (*EG*). A primeira é que o seu escopo se restringe à dimensão genética, pois o antecedente do condicional é formulado em termos de essência genética. A segunda é que a verdade da negação do consequente é dada pelos resultados das pesquisas em genética populacional dos anos setenta. Estes resultados são denominados consenso ontológico[12]. Desse modo, a terceira virtude é que a conclusão se restringe ao nível ontológico. Consequentemente, a quarta virtude, a paridade entre os níveis linguístico e o ontológico, é posta de lado.

Como já mencionei acima, termos vácuos podem ser utilizados com pleno sentido no dia a dia. Se alguém fala sobre *Batman*, então fala com sentido. Mais do que isso, a sua fala tem tanto sentido que outros falantes a entendem plenamente. Se esta consequência é o caso, então, a quinta virtude consiste em que (*EO*) bloqueia a tentativa de se derivar uma prescrição a partir de uma descrição. As pessoas falam sobre raças usando termos vácuos e nem por isso eles devem ser eliminados. Se isso é necessário, então fica explícito que as razões para a eliminação de termos raciais devem ser de ordem normativa. No entanto, (*EO*) deixa em aberto a possibilidade de se formular uma prescrição. Esta é sua sexta virtude.

A formulação de uma prescrição deve considerar o racialismo intrínseco. De qualquer modo, trata-se de uma prescrição que visa bloquear ou recriminar o uso de termos raciais embasados em crenças racialistas intrínsecas. Isso é diferente de simplesmente propor a eliminação dos termos raciais dos léxicos. Assim, esta é a sétima virtude de (*EO*).

[12] Para tanto, ver Mallon (2004).

A segunda e a terceira virtudes remetem diretamente ao consenso ontológico. Por isso, é importante analisar os trabalhos genéticos dos anos setenta para se ter mais precisão nestes pontos. Antes disso, porém, formulo a versão normativa do eliminativismo racial. Denomino-a eliminativismo normativo para salientar que ela opera somente no nível normativo.

Eliminativismo normativo (EN): se termos raciais engendram injustiças, então eles devem ser eliminados dos léxicos. Termos raciais engendram injustiças. Portanto, eles devem ser eliminados dos léxicos.

(*EN*) tem uma grande virtude. Ele se restringe ao nível normativo. Desse modo, escapa do erro de inferir a necessidade de eliminar termos raciais a partir da descrição da realidade. Embora eu considere isso correto, sou cético quanto à eficácia da prescrição. Se sou racista, então pouco ou quase nada me importa o sofrimento de quem é alvo de um enunciado depreciativo. Parece-me pouco plausível que um racista inflexível renunciará suas crenças racistas diante da alegação de que os termos raciais causam injustiças e sofrimentos. Por isso, tratarei destes aspectos tangencialmente ou quando eles estiverem em conexão direta com a discussão ontológica. Como mostrarei, o realismo construtivista requer esta dimensão nas suas considerações, uma vez que ele é uma descrição da realidade racial associada a uma prescrição de mudança da mesma.

2.2 AS BASES DO ELIMINATIVISMO ONTOLÓGICO: O CONSENSO ONTOLÓGICO

O consenso ontológico é a base do eliminativismo ontológico, pois, para este, os termos raciais são vácuos. Se eles são vácuos, então não existe nada no mundo que lhes corresponda. Nisso, portanto, consiste a tese do consenso ontológico. Essa é a razão pela qual adoto o termo "eliminativismo ontológico". O diferencial por parte do eliminativismo normativo é propor a eliminação dos termos do léxico em função das injustiças que seus usos causam. O consenso ontológico só foi possível graças aos resultados das pesquisas em genética populacional dos anos setenta. Como tal, ele é a negação do racialismo (Mallon, 2004, p. 647).

O consenso ontológico não embasa o eliminativismo normativo, uma vez que aquele se restringe a negar a existência de raças genéticas e este se propõe a eliminar quaisquer termos raciais. Dito de outro modo, para o eliminativismo normativo os termos

raciais devem ser eliminados independentemente de eles pressuporem ou não um racialismo genético, posto que as razões para tanto são normativas. Se isso está correto, então posso acatar o consenso ontológico sem ser eliminativista normativo, pois a eliminação dos termos raciais deve se seguir de razões normativas. Quais são, afinal de contas, os resultados das pesquisas genéticas dos anos setenta?

Os principais trabalhos em genética evolutiva dos anos setenta apresentam resultados muitos semelhantes quanto à variabilidade genética. Aqui, portanto, um dos conceitos centrais é o de variabilidade genética. Os trabalhos, em sequência cronológica, são "*The apportionment of human diversity*" (Lewontin, 1972), "*Differences in the relative distribution of human gene diversity between electrophoretic and red and white cell antigen loci*" (Masatoshi, 1983), "*An Apportionment of Human DNA Diversity*" (Cavalli; Barbujani 1997) e "*Genetic structure of human populations*" (Rosenberg, 2002). Como eu disse, os resultados das análises de variabilidade genética que eles apresentam são muito próximos.

A variabilidade genética ou variância alélica diz respeito às formas alternativas de um gene numa determinada população. Costumeiramente, ela é representada por letras, como, por exemplo, *Aa*, *AA* ou *BB*. Assim, se minha população apresenta as combinações *Aa*, *Bb* e *Cc*, então ela tem variação alélica. Se um indivíduo apresenta dois alelos iguais de um mesmo gene como em *AA*, então ele é homozigoto. Caso ele possua alelos diferentes como em *Aa*, então ele é heterozigoto. Desse modo, falar de variabilidade genética é falar de formas alternativas de alelos numa população. Observe que a população pode ser qualquer grupo reprodutivo de amostra. Ela pode ser composta por patos ou cobras que habitam determinada ilha, mas também por indivíduos da espécie humana. Assim como nas espécies não humanas, as populações humanas são de diferentes tipos. Posso analisar a variabilidade genética da população que habita a região sul do Brasil ou de outra que habita o norte da Itália. Embora esta caracterização seja correta, ela é parcialmente correta, pois o conceito de população é um pouco mais complicado.

O conceito de população é um pouco mais complicado, pois ele é ambíguo. As pesquisas científicas operam com três sentidos diferentes de população. Um primeiro sentido é o de populações teóricas, que "são grupos de indivíduos abstratos ou gerais cujas propriedades e componentes são estudados em matemática formal e modelos estatísticos com suposições idealizadas" (Winther, 2022, p. 75). Um segundo sentido é o de populações de laboratório, que "são coleções de organismos atuais mantidos num ambiente experimental" (*Ibid.*, p. 75). Por fim, um terceiro sentido é o de população natural. Populações naturais são "coleções de organismos que vivem na natureza" (*Ibid.* p. 75).

Na prática científica, muitas vezes os três sentidos ocorrem conjuntamente. Assim, fazer esta distinção é uma maneira de se evitar erros e confusões. No exemplo acima, utilizei a noção de população natural, dado que falei de patos, cobras, habitantes do sul do Brasil e do norte da Itália. Aqui, portanto, são populações naturais.

No entanto, chamo a atenção para o fato que os dados nos estudos genéticos que pressuponho aqui configuram populações teóricas, ainda que os materiais coletados sejam obtidos a partir de populações naturais. Para complicar um pouco mais, os termos população e raça são frequentemente utilizados como sinônimos. Por exemplo, posso dizer que minha população ou raça analisada é da região sudoeste do Brasil. Portanto, ao falar de populações e raças, é necessário ter em mente que tipo de população trato e se elas são ou não sinônimas. Como se isso não bastasse, é necessário especificar que noção de raça é utilizada, uma vez que existem diferentes noções. Posso utilizar os sentidos ordinário, ecológico, geográfico, cladístico, entre outros. Como mostro mais abaixo, os artigos de Lewontin e dos demais empregam conceitos antropológicos de raça concomitantemente com noções de populações teóricas e, em alguns casos, com noções de populações naturais.

2.2.1 CONDIÇÕES PARA EXISTIREM RAÇAS: ISOLAMENTO REPRODUTIVO E MOBILIDADE

Um bom exemplo de sinonímia entre os termos raça e população natural ocorre na definição de raça geográfica de Ernst Mayr. De acordo com ele, raça enquanto subespécie "é uma subdivisão geograficamente localizada da espécie que difere genética e taxonomicamente de outras subdivisões da espécie" (Mayr, 1999, p. 106). Subdivisões da espécie são subespécies. Estas nada mais são do que populações naturais geograficamente localizadas. Além disso, é necessário que as populações naturais difiram genética e taxonomicamente entre si. Esta definição encapsula três aspectos importantes. Em primeiro lugar, espécies podem ou não terem raças. Para ocorrer especiação, condições específicas devem ser satisfeitas. Em segundo lugar, cada raça está associada a uma região geográfica. Em terceiro e último lugar, a nomeação de raças exige grupos circunscritos (Barbujani, 2007, p. 54).

Como os três aspectos mencionados acima interagem? Para responder esta questão recorro a um exemplo de Barbujani (*Ibid*., p. 55). Imagine dois planos cartesianos. As abcissas são altura e as ordenadas são estaturas. A área interna do primeiro plano cartesiano contém quatro círculos que representam os grupos (*A*), (*B*), (*C*) e (*D*). *A* e *C*

ficam acima de *D* e *B*. *A* interseciona-se com *D* e *C*, mas não com *B*. *C* interseciona-se com *A* e *B*, mas não com *D*. Por fim, *B* interseciona-se com *D* e *C*, mas não com *A*. No outro plano cartesiano a situação é diferente. Os quatro círculos estão quase que totalmente superpostos. Por isso, poucas áreas ficam sem se intersecionarem[13]. Qual a lição que posso extrair desse exemplo? Suponha que faço parte do grupo *C* do primeiro plano. Nesse caso, podem acontecer duas situações. Na primeira, eu não fico na área de intersecção entre *C* e *B* ou entre *C* e *A*. Na segunda, eu fico na intersecção entre *C* e *B* ou entre *C* e *A*.

Agora, imagine que no outro plano cartesiano fico exatamente no ponto central dos círculos superpostos. Desse modo, no primeiro plano, posso ser classificado com base na minha altura e peso, dado que a margem de dúvida ficará restrita aos casos dos indivíduos que caem nas áreas superpostas. No caso do segundo plano é diferente, uma vez que é mais difícil de eu ser classificado, pois a maioria das áreas dos círculos estão superpostas. Em se tratando de raças, no primeiro caso posso falar de raças, mas no segundo caso, não. A pergunta que se segue desse experimento é óbvia. Em qual dos dois planos a espécie humana enquadra-se? Como nesse caso se trata de um conjunto maior de indivíduos, então a classificação fica mais difícil, pois as características físicas não servem para este propósito. Isso é assim porque os casos de superposição são inúmeros[14].

Alguém pode objetar que o modelo acima funciona para espécies não humanas. De fato, ele funciona. Por isso, permite mostrar uma primeira condição que raças devem satisfazer para existirem. Suponha que comparo um rottweiler com um pug. Há diferenças físicas significativas entre eles, ainda que sejam da mesma espécie, isto é, os dois são *Canis lupus*[15]. Um é de grande porte e o outro de médio porte; um tem cabeça grande e o

[13] Este esquema representa a biodiversidade de uma espécie. Para tanto, ver Barbujani (2007, p. 55).

[14] O problema enfrentado pelas classificações raciais tipológicas foi exatamente esse.

[15] A classificação dos cachorros é controversa. A taxonomia deles é a seguinte: Reino: *Animalia*, Filo: *Chordata*, Classe: *Mammalia*, Ordem: *Carnivora*, Família: *Canidae*, Gênero: *Canis*, Espécie: *Canis lúpus* e Subespécie: *Canis lupus familiaris*. Se sigo a lógica da classificação taxonômica, concluo que as diferentes raças de cachorros são subespécies. No entanto, o que se costuma chamar de raças de cães não são subespécies, pois todas as raças são da mesma subespécie Canis lupus familiaris. Consequentemente, o correto seria dizer que elas são sub subespécies, mas isso não existe. Como a classificação dos cachorros é controversa, a Fédération Cynologique Internationale classifica-os em grupos conforme as suas funções, utilidades, características físicas e psíquicas. Desse modo, tem-se dez grupos: grupo 1 (pastores e boiadeiros), grupo 2 (pinschers, schnauzers e molossóides), grupo 3 (terriers), grupo 4 (dachshunds), grupo 5 (spitz e tipo primitivo), grupo 6 (farejadores e assemelhados), grupo 7 (apontadores), grupo 8 (retrievers, levantadores e

outro cabeça pequena; um tem pelagem sempre de cor preta e marrom e o outro tem pelagem tons de abricó, prata, fulva ou preta. Se eles são da mesma espécie, então como é possível existirem estas diferenças significativas entre eles?

Um mecanismo que proporciona a diferenciação é a intervenção artificial. O ser humano *isola* os indivíduos para reproduzirem somente entre si. Esta, portanto, é uma das primeiras condições que devem ser satisfeitas do ponto de vista biológico para uma raça existir, a saber, *isolamento reprodutivo*. No caso da espécie humana, as diferentes populações espalhadas pelo globo terrestre cruzam entre si desde os primórdios da nossa espécie. Portanto, o isolamento reprodutivo não é e nunca foi satisfeito pela espécie humana. Há outra condição biológica que também necessita ser satisfeita para que se tenha raças. Recorro a outro exemplo de Barbujani para explicá-la.

O exemplo é o do guepardo, do krill e do caracol dos Pirineus (Barbujani, 2007, pp. 59-60). No caso dos guepardos, um estudo analisou e conclui que, de 49 genes, 47 são idênticos. Isso significa que eles têm pouca variabilidade genética. Dito de outro modo, todos os guepardos são parentes próximos. O caso do krill é o oposto, mas com o mesmo resultado do guepardo. As diferentes populações de krill possuem alta variabilidade genética. Isso significa que, em diferentes populações, alelos diferentes ocorrem com a mesma frequência. Consequentemente, as diferentes populações são geneticamente idênticas e com alta variabilidade, mas não possuem raças. Por fim, o caracol dos Pirineus é como o krill, uma vez que ele possui alto grau de variabilidade genética. No entanto, é possível distinguir diferentes populações em cada região dos Pirineus.

Existem razões para cada um desses quadros genéticos. O caso dos guepardos se deve a sua quase extinção. Como poucos indivíduos sobreviveram, eles passaram a cruzar entre si. O caso do krill se deve a sua grande *mobilidade*, dado que eles percorrem longas distâncias em função das correntes marítimas. Por fim, o caracol dos Pirineus tem duas peculiaridades. A sua capacidade de movimentação é lenta e eles habitam regiões com obstáculos geográficos (montanhas). Desse modo, o segundo fator genético relevante para variabilidade genética é a *mobilidade*. *Isolamento reprodutivo* e *mobilidade*, portanto, são os dois fatores importantes que determinam a existência ou não de raças numa espécie, assim como o surgimento de novas raças no interior de uma espécie.

A conclusão que segue do que mostrei acima é que quanto maior for o isolamento dos indivíduos, maior é a probabilidade de se ter diferentes raças numa espécie. Além disso, quanto maior for a mobilidade, maior é a troca genética entre os indivíduos e menor a

cães d'água), grupo 9 (cães de companhia e toys) e grupo 10 (galgos ou lebréis). Nesta classificação, o pug fica no grupo 9 e o rottweiler no grupo 2. Ver: https://fci.be/en/nomenclature/

probabilidade de existirem raças numa espécie. No exemplo acima, mencionei um conceito fundamental para se entender tanto os resultados das pesquisas genéticas dos anos setenta quanto o argumento eliminativista. Trata-se da *variabilidade genética*. Como ele é um conceito central, passo para sua análise.

A literatura biológica mantém certa *variabilidade* no uso dos seus termos técnicos como variabilidade e diversidade. Algumas vezes a variabilidade é empregada como sinônimo de diversidade. Também é possível encontrar os termos variância, diversidade biológica e diversidade humana. Especifico os sentidos de cada um destes termos para evitar confusões.

Em primeiro lugar, variabilidade é "a variação genética numa espécie entre populações separadas geograficamente e entre indivíduos numa mesma população" (Primack, 2010, p. 23). Nesse sentido, variabilidade é o mesmo que diversidade genética. Esta mais a diversidade de espécies e a diversidade ecossistêmica compõem a diversidade biológica ou biodiversidade (*Ibid.*, p. 23). A diversidade de espécies é o somatório total ou todas as espécies da Terra. A diversidade ecossistêmica diz respeito às diferentes comunidades biológicas e as suas associações com ambientes químico e físico. Desse modo, a biodiversidade engloba todas as espécies e comunidades biológicas, a variação genética *intraespécies* e todos os processos de ecossistemas. A diversidade biológica, por sua vez, difere da diversidade humana. Aquela inclui todas as espécies, esta se restringe à espécie humana. Além disso, a diversidade humana engloba a variabilidade genética e os fatores ambientais e culturais (Barbujani, 2007, pp. 46-47). Por fim, variância genética é a expressão estatística de quão diferentes entre si são os DNA's ou proteínas de uma, ou mais amostras de indivíduos. Posto isso, passo a explicar a noção de variabilidade, ou melhor, como ela é medida.

Novamente adoto uma explicação de Barbujani, pois ela é didática, de fácil compreensão e evita os detalhes técnicos complexos (*Ibid.*, pp. 81-91). Suponha que tenho um conjunto constituído de cem indivíduos. Estes, na verdade, nada mais são que uma população. Nesse caso, comparo cem vezes noventa e nove, ou seja, tenho nove mil e novecentas comparações. Suponha também que o conjunto dos cem indivíduos inclui pessoas de todas as regiões do planeta. Portanto, tenho uma população variada. Dado isso, posso comparar brasileiros brancos com brasileiros brancos, brasileiros negros com brasileiros negros, brasileiros negros com brasileiros brancos, brasileiros negros com nigerianos negros, brasileiros brancos com italianos brancos, brasileiros negros com italianos brancos, e assim por diante. Dito de outro modo, posso fazer comparações *intrapopulações* e *entre populações*, e, além disso, considerar o fator racial.

Considere dois indivíduos da mesma população e dois indivíduos de populações diferentes. Agora, assuma que entre indivíduos da mesma população existe uma média de cinquenta diferenças e entre indivíduos de populações diferentes uma média de sessenta diferenças. Nesse caso, indivíduos de populações diferentes possuem dez diferenças a mais em relação a indivíduos da mesma população. Por fim, suponha que duas pessoas de raças diferentes possuem cem diferenças entre si. Nesse caso, há um aumento de quarenta diferenças, ou seja, cem menos sessenta, que é igual a quarenta diferenças. Portanto, a variabilidade entre indivíduos da mesma população é de cinquenta por cento. A variabilidade entre indivíduos de populações da mesma raça é dez por cento e entre raças diferentes é de quarenta por cento.

Dado o quadro acima, se existem raças, então a variabilidade *entre* elas deve ser grande, mas, se ela não for grande, então não existem raças. Duas perguntas óbvias se seguem disso. A primeira é quanto ao que é comparado entre os indivíduos. A segunda, um pouco mais complicada de responder, é: como é possível que as pesquisas genéticas concluam que não existem raças, mas comparem indivíduos de raças diferentes, sejam eles da mesma ou de diferentes populações?

2.3 DADOS E AMBIGUIDADES

A resposta para a primeira questão acima é que se trata de comparar a frequência de certos genes seja *intra* ou *entre* populações. Os trabalhos de Lewontin, Barbujani e Cavalli, Masatoshi e Rosenberg fizeram exatamente isso. No primeiro deles, "*The apportionment of human diversity* (Lewontin, 1972), Lewontin analisou dezessete genes nas populações mais conhecidas da sua época. Além disso, incluiu sete raças consideradas até então como clássicas: caucasiana, negra africana, mongoloide, aborígenes do sul da Ásia, ameríndia, nativos da Oceania e a aborígene australiana. O segundo trabalho foi "*Differences in the relative distribution of human gene diversity between electrophoretic and red and white cell antigen loci*" (Masatoshi, 1983). Masatoshi analisou vinte e cinco genes em dezoito populações e considerou as raças negra, branca e amarela. No terceiro, "*An apportionment of human DNA diversity*" (Cavalli; Barbujani, 1997), Cavalli e Barbujani analisaram cento e nove genes em dezesseis populações. No último trabalho, "*Genetic structure of human populations*" (Rosenberg, 2002), Rosenberg analisou trezentos e setenta e sete genes em cinquenta e duas populações. O procedimento que ele adotou foi um pouco diferente. Ele identificou seis grupos genéticos principais e os alocou geograficamente. Desses, cinco foram identificados com regiões geográficas e um identificado como um

grupo particular ou à parte. Uma observação importante é que nos dois últimos estudos não aparecem segmentações raciais, embora eles permitam inferências sobre raças.

Cada um desses estudos, portanto, obteve uma variância genética. Elas estão resumidas na tabela abaixo[16]:

RESULTADO PARA	LEWONTIN	MASATOSHI	CAVALLI E BARBUJANI	ROSENBERG
Intra população	85%	86%	85%	95%
Entre população	8%	3%	5%	5%
Entre raças	6%	11%	10%	x

Os números acima fornecem várias informações. Em primeiro lugar, se comparo os resultados obtidos por cada pesquisador para a variabilidade genética *intrapopulacional*, então posso afirmar que os três primeiros resultados são muito próximos e o último é o mais dispare, porque é o mais alto. A diferença entre os dois valores mais baixos e o mais alto é de 10%. Em segundo lugar, se comparo os valores da diversidade genética *entre* populações, então o valor mais alto é o de Lewontin e o mais baixo é o de Masatoshi. Assim, posso dizer que a diferença entre estes dois é relativamente significativa, pois é 5%. Por fim, o valor mais alto obtido *entre* raças é o de Masatoshi. A diferença entre o valor obtido por Masatoshi e o valor obtido por Cavalli e Barbujani é 1%. Por sua vez, relativamente ao resultado de Lewontin, é 5%.

Há duas informações que estes dados fornecem e que devem ser observadas na totalidade. Se comparo caso a caso os valores obtidos para variabilidade genética *intra*populações com os valores para variabilidade genética *entre* populações, a diferença é significativa em todos os casos. No caso de Lewontin, a diferença é 77%. Para Masatoshi, Cavalli/Barbujani e Rosenberg, respectivamente, é 83%, 80% e 90%. O valor mais alto, portanto, é o de Rosenberg. Se faço o mesmo com os valores obtidos para variabilidade genética *intra*populações e para variabilidade genética *entre* raças, os resultados são, respectivamente, 79%, 75% e 75%. Por fim, se faço o mesmo para *entre* populações e *entre* raças, então tenho o resultado positivo de 2% para Lewontin e os resultados negativos de - 8% e - 5%, respectivamente, para Masatoshi e Cavalli/Barbujani. Mas o que isso tudo significa?

[16] Retiro estes dados de Barbujani (2007, pp. 81-91).

Para responder, suponha que a minha população é composta de dois nigerianos típicos e dois italianos típicos[17]. Desse modo, posso comparar a variabilidade genética entre os dois nigerianos típicos ou entre os dois italianos típicos. Nesse caso, a variância genética deve estar nos valores mais altos da primeira linha da tabela, dado que se trata da variabilidade genética *intra*população. Os dois nigerianos ou os dois italianos, portanto, são *altamente* diversos entre si do ponto de vista genético. Agora, se comparo um nigeriano típico com um italiano típico, então, conforme os valores obtidos, eles possuem *pouca* diversidade genética entre si, pois eles caem no grupo *entre* populações. Por fim, se comparo um negro italiano típico[18] e um branco italiano típico, a variabilidade genética é ainda menor.

A conclusão óbvia que se segue é que pessoas de uma mesma população (*intra*população) são geneticamente mais diversas entre si e pessoas de populações diferentes (*entre* populações) são geneticamente menos diversas. Dito de outra forma, um negro nigeriano e um branco italiano são pouco diversos geneticamente, ao passo que dois nigerianos ou dois italianos são geneticamente muito diversos. Portanto, se a variabilidade genética entre o nigeriano e o italiano é muito baixa, então eles são geneticamente muito semelhantes. Estranhamente, porém, os dois nigerianos típicos que, a princípio, deveriam pertencer à mesma raça, são geneticamente muito diferentes e o mesmo vale para os dois italianos típicos. Desse modo, se existem raças genéticas, então devo concluir *absurdamente* que (1) o negro nigeriano e o branco italiano são da mesma raça e (2) os dois nigerianos ou os dois italianos são de raças diferentes. Resta responder à segunda questão que levantei anteriormente. Como os geneticistas falam da raça caucasoide, entre outras, e concluem que não existem raças? Isso não seria uma contradição evidente?

A resposta curta e direta para esta última questão é um sonoro não. É claro, porém, que são necessárias explicações. Lewontin não incorre em contradição quando afirma que usa a classificação clássica para suas análises, nem quando concluiu que não existem raças, uma vez que são dois usos ou sentidos do termo raça em jogo. Se alguém quiser adotar um jargão wittgensteiniano, pode dizer que são dois jogos de linguagem diferentes. Os antropólogos jogam um jogo de linguagem e os geneticistas jogam outro jogo de

[17] Por "típico" entendo alguém que nasceu em território italiano e que possui características morfológicas típicas como pele branca e olhos claros. O mesmo vale para o nigeriano com pele negra e olhos escuros.

[18] Um negro nascido na Itália.

linguagem[19]. Você pode até dizer que estes jogos mantêm ares de família entre si e que o que há de comum entre eles é a palavra raça. O sentido que a palavra raça assume num jogo e no outro, porém, é diferente. No caso clássico, raça diz respeito às populações classificadas com base em características morfológicas superficiais. No caso da genética, diz respeito às populações classificadas em propriedades genéticas.

Há, portanto, dois sentidos diferentes de raça. Um é o sentido clássico, antropológico ou das ciências humanas. Outro é o sentido genético de raça. O importante é salientar que as pesquisas genéticas autorizam negar a existência de raças como propriedade genética. Disso não se segue que elas autorizem negar a existência de raças no sentido social ou outro qualquer. Creio, no entanto, que valha a pena passar em análise os estudos clássicos para corroborar esta explicação.

2.3.1 O USO DE TERMOS RACIAIS EM GENÉTICA POPULACIONAL

A aparente contradição nas pesquisas genéticas dissolve-se porque há dois sentidos do termo raça em jogo. Um é o clássico e outro é o genético. Além disso, as classificações clássicas significam população reprodutiva, subpopulação reprodutiva ou subgrupo. Neste caso, há uma sobreposição de população teórica e natural, pois o objetivo desse uso é delimitar os indivíduos circunscritos a uma determinada região geográfica de acordo com certos ideais de raça. Dito de outro modo, dado um tipo ideal, as amostras naturais são alocadas nos tipos correspondentes. Desse modo, determinado subgrupo corresponde a determinada região geográfica e determinada população teórica corresponde a determinada população natural. Nas análises genéticas, entretanto, os pesquisadores obtêm dados a partir de populações naturais. Analisam estes dados em termos das suas variabilidades genéticas, expressas por variâncias genéticas. Demonstro esse uso na análise que se segue.

Começo com o artigo "*Population structure and human evolution*" (Cavalli, 1966), que, embora não componha os principais trabalhos da genética evolutiva pós anos setenta, tem dupla relevância. Do ponto de vista teórico, foi um dos primeiros a empregar as novas técnicas laboratoriais que permitiram o desenvolvimento da genética populacional dos anos setenta. Do ponto de vista histórico, ele apresenta a primeira árvore evolutiva humana com base nas novas técnicas de análise genética (*Ibid.*, p. 375). Devo ressaltar que, em relação

[19] Por razões que já mencionei e que retomarei mais adiante, as classificações raciais clássicas também são falsas.

ao que interessa aqui, este trabalho de Cavalli não contém nenhum uso ou sequer menção ao termo raça. O mais próximo disso são as menções ao termo etnia, que totalizam cinco.

As duas primeiras ocorrências do termo etnia dão-se no contexto da discussão sobre as dificuldades ou objeções ao uso da fórmula para calcular a variação da frequência genética (*Ibid.*, pp. 366-367). Nesse sentido, a primeira ocorrência é na explicação sobre quantos grupos étnicos foram utilizados na pesquisa desenvolvida. A pesquisa recorreu a quinze grupos étnicos ao todo. O estudo considerou ganeses, bantos, etíopes, ingleses, lapões, turcos, vedas, gurkhas[20], coreanos, papuásios, australianos, maoris, ameríndios do sul, ameríndios do norte e esquimós. A segunda ocorrência é na explicação da terceira dificuldade enfrentada pelo método adotado na pesquisa. A dificuldade diz respeito ao binômio separação-tempo. A fórmula usada para calcular a variabilidade genética não captura com exatidão as separações que ocorrem e que levam a um determinado grupo étnico, pois esta separação ocorre ao longo de um processo temporal e não num único momento de tempo (*Ibid.*, p. 368). A terceira ocorrência é na discussão sobre o gráfico que evidencia como uma variação padrão comporta-se numa única deriva genética[21]. O ponto em questão é que o resultado do gráfico mencionado estipula um tempo de separação entre os principais grupos étnicos que alguns antropólogos poderiam aceitar (*Ibid.*, p. 368).

As duas últimas ocorrências do termo etnia aparecem logo após a árvore da evolução humana (*Ibid.*, pp. 375-376). Nestas Cavalli refere-se aos grupos étnicos aos quais foram aplicados marcadores genéticos. Os sete principais grupos étnicos avaliados a fim de calcular a distância a partir de uma matriz de frequência genética foram os europeus, os extra europeus e caucasoides, os mongóis, os ameríndios e indianos, os esquimós, os africanos, os australianos e os melanésios.

Ao longo do artigo não há nenhuma menção ou uso do termo raça e os seus correlatos. No entanto, há cinco usos do termo etnia. O importante sobre estes usos é que eles são perfeitamente intercambiáveis com o termo população. Dito de outra forma, etnia e população são sinônimos. Por exemplo, a primeira ocorrência de etnia é na explicação da tabela que contém a variação da frequência genética mundial. Para tanto, os grupos étnicos considerados foram os já disponíveis na literatura. Os resultados desta pesquisa são comparáveis com outro estudo de Cavalli no qual ele considerou quinze populações[22]. Estas quinze populações são as mesmas que estão na árvore da evolução humana.

[20] Povo do Nepal.

[21] Deriva genética é a mudança aleatória na frequência alélica de uma geração para outra. Ver Primack (2010, p. 251).

[22] Ver Cavalli (1964).

Portanto, etnia e população são termos utilizados como sinônimos. A situação difere um pouco em relação ao artigo de Lewontin, embora a sinonímia entre raça e população se mantenha.

O artigo "*The apportionment of human diversity*" (Lewontin, 1972) contém cento e quarenta e quatro ocorrências do termo raça, excetuando-se as ocorrências nas referências bibliográficas. Desse total, cinco são em títulos de tabelas e cinquenta e quatro são como subíndice de variáveis. O resto são ocorrências que podem conter algum uso com um sentido que, na falta de um termo melhor, chamo substancial. Com isso só quero dizer que este uso tem relação com o ponto central desta seção. Antes de explicá-los, analiso rapidamente os dois primeiros.

A ocorrência como título de tabela é muito simples. A segunda tabela do artigo, por exemplo, lista as populações cujos genes foram investigados conforme a classificação racial adotada no estudo (*Ibid.*, p. 387). Ao todo são sete raças, a saber, caucasiana, negra africana, mongoloides, aborígenes do sul da Ásia, ameríndia, nativos das ilhas oceânicas e aborígenes australianos. Cada uma delas comporta vários subgrupos. Somente a título de exemplo, a negra africana inclui bantos, quenianos, ganeses e mais trinta e dois grupos. Aqui, porém, o importante é que o uso do termo raça é como título da tabela e há mais quatro usos desse tipo no artigo.

O uso de raça como subíndice de variável tem uma natureza mais técnica. Em primeiro lugar, tem-se a letra que representa a diversidade de espécies numa comunidade ecológica (*Ibid.*, p. 388). Neste caso, a letra é *H* e ela representa o cálculo taxonômico para três níveis da frequência genética. Primeiro, para H_o, que representa o cálculo da frequência genética de cada população para cada gene. A média de H_o para cada população numa raça é representada por H_{pop}. Segundo, para $H_{raça,}$ que representa o cálculo de *H* com base na frequência genética média de todas as populações de uma raça. Observe que africanos, por exemplo, comportam trinta e cinco grupos. Terceiro, para $H_{espécies}$, que representa o cálculo de *H* com base na média da frequência genética num *locus* em todas as populações da espécie. O uso como subíndice de variável, portanto, nada mais é do que uma convenção para representar determinado cálculo da frequência genética.

As oitenta e cinco ocorrências restantes do termo raça que caem sob o meu rótulo de uso substancial podem ser agrupadas em oito tipos. Na verdade, eles marcam oito momentos distintos das análises de Lewontin. Desse modo, os momentos em ordem são "introdução ao problema da variação", "classificação racial com bases morfológicas", "possibilidade de calcular a variação genética *intra* e *entre* populações e raças", "segundo problema metodológico", "técnica inapropriada para calcular a variação genética",

"resultados da frequência genética para cada raça", "detalhes sobre os resultados" e "resultados notáveis".

É claro que esta classificação tem um sabor arbitrário, mas ela é útil para fins analíticos e para destacar um ponto que considero fundamental. Sob o título "introdução ao problema da variação" (*Ibid.*, pp. 381-383), há quatro ocorrências do termo raça. Todas elas são menções às concepções ou posições sobre a variabilidade racial no debate genético da época. Mesmo as sete raças com base nas quais Lewontin agrupa as populações analisadas são assumidas a partir do que era usual na época. Isso é importante de se ter em mente, dado que ajuda a compreender o tom negativo ao final do artigo, uma vez que as variâncias genéticas permitem afirmar a inexistência de raças, dado que a variabilidade genética é maior *intra*populações do que *entre* populações.

Uma maneira de se interpretar tudo isso é ler estes usos do termo raça como ocorrendo no antecedente de um condicional. Isso pode ser feito mais ou menos assim: se considero as populações de cada uma das sete raças, então as variâncias genéticas serão tais-e-tais. Considero as populações de cada uma das sete raças. Portanto, as variâncias genéticas serão tais-e-tais. Se leio o artigo desta maneira, então é óbvio que Lewontin não assume que existam raças[23]. Consequentemente, isso coaduna-se com o resultado das análises fornecidas. É útil, no entanto, considerar um ou outro destes casos.

Começo pelas ocorrências que caem sob o título de "Segundo problema metodológico". Aqui, a questão é quanto à classificação racial. As análises fornecidas discriminam a diversidade *intra* e *entre* populações, mas também a diversidade *intra* e *entre* raças. Nesse ponto, Lewontin reconhece que, embora existam problemas objetivos para classificar as populações humanas em raças, as práticas antropológicas, genéticas e sociais procedem dessa maneira (*Ibid.*, pp. 385-386). Classificar os grupos humanos em raças é tentar codificá-los por meio de nós relativos à distribuição de traços morfológicos e culturais.

Embora estes nós existam no espaço taxonômico, as populações estão espalhadas entre eles. Consequentemente, os limites entre elas são arbitrários. Como exemplo disso, Lewontin pede para se considerar o caso de um aborígene da Papua e um nativo sul-americano. Com base nos traços morfológicos ninguém os confunde. No entanto, é impossível fornecer um critério objetivo para traçar uma linha reta de tal forma que ela parta do nativo sul-americano, passe pelos polinésios, micronésios, melanésios, até chegar aos papuas. Diante dessa dificuldade, a alternativa é assumir os grupos clássicos listados

[23] Corretamente formulado, portanto, o argumento é uma afirmação do antecedente. A linha da tabela de verdade dele tem o condicional verdadeiro, o antecedente falso e a conclusão verdadeira.

na tabela que mencionei acima, a saber, caucasianos, negros africanos, mongoloides, aborígenes do sul da Ásia, ameríndios, nativos das ilhas oceânicas e aborígenes australianos. Lewontin faz exatamente isso. Desse modo, a questão é saber o quanto da diversidade humana é capturada pela classificação racial convencional.

Para finalizar, analiso as ocorrências que caem sob o título "Resultados surpreendentes" (*Ibid.*, pp. 396-397), pois elas permitem mostrar a coerência com a linha interpretativa que sugeri. Os usos substanciais de raça são compreendidos de modo mais adequado como o antecedente do condicional de uma afirmação do antecedente. Neste caso, os usos de raça ocorrem nas comparações entre os resultados obtidos. Por exemplo, os resultados de H_{pop} são menores para aborígenes do sul da Ásia, aborígenes australianos nativos da Oceania e ameríndios do que para caucasianos, negros africanos e mongoloides. Por fim, após listar e fazer todas as comparações entre os valores obtidos, Lewontin *afirma*, observe, *afirma*: "A classificação racial humana não tem valor social e é positivamente destrutiva para as relações sociais e humanas. Uma vez que tal classificação racial é agora vista como virtualmente sem significância genética ou taxonômica, nenhuma justificativa pode ser oferecida para sua continuidade"[24] (*Ibid.*, p. 397). Se leio esta passagem e as demais ocorrências do termo raça como simples afirmações, então tenho uma óbvia contradição, pois aqui ele diz que não existem raças e alhures ele diz que existem raças. Isso, no entanto, não é o caso, seja para este artigo, seja para qualquer um dos que estou analisando aqui, pois estes geneticistas não assumem que existam raças humanas genéticas, nem mesmo as clássicas.

Em "*Differences in the Relative Distribution of Human Gene Diversity between Electrophoretic and Red and White Cell Antigen Loci*" (Masatoshi, 1983), há oito menções à raça e uma à etnia. Uma aparece na introdução e outras duas na seção "Materiais e Métodos". As cinco restantes, assim como a ocorrência do termo etnia, estão na seção "Resultados e Conclusões". Na primeira ocorrência, Masatoshi se refere ao objetivo do

[24] De acordo com minha interpretação, esta passagem é uma evidência para a falsidade do antecedente da afirmação do antecedente que formulei acima. O argumento é "se considero as populações de cada uma das sete raças, então as variâncias genéticas serão tais-e-tais. Considero as populações de cada uma das sete raças. Portanto, as variâncias genéticas serão tais-e-tais". Nele, o condicional é verdadeiro, o antecedente do condicional afirmado é falso e a conclusão é verdadeira. Por que o antecedente é falso? Porque ao considerar as populações de cada uma das sete raças, constato que "tal classificação racial é agora vista como virtualmente sem significância genética ou taxonômica, nenhuma justificativa pode ser oferecida para sua continuidade". Trata-se, portanto, de um argumento válido, mas incorreto.

artigo, a saber, "relatar os resultados de uma análise hierárquica da diversidade genética intra e entre 18 populações que representam diferentes raças de todo mundo" (*Ibid.*, p. 94). Em uma das ocorrências de "Materiais e Métodos", ele se refere à base de dados de frequência genética usada no seu estudo. A base foi obtida de extensos estudos sobre as relações genéticas entre raças humanas[25]. Na sequência, ele enumera as dezoito raças: lapões, ingleses, italianos, iranianos, indianos do norte, malaios, chineses, japoneses, polinésios, micronésios, indígenas da América do Sul, esquimós, indígenas da América do Norte, aborígenes australianos, papuas, nigerianos, bantus e bosquímanos. As três primeiras menções ao termo raça em "Resultados e Conclusões" são às principais raças usadas por Lewontin em um de seus estudos, a saber, caucasoide, mongoloide e negroide. As duas últimas são no contexto de comparação entre os resultados obtidos por Lewontin e Latter e os resultados de Masatoshi para a variabilidade genética entre raças.

O termo etnia aparece no final do artigo. Neste caso, o contexto é uma recomendação de uso dos dados obtidos para serem adotados como padrões de comparação entre espécies, pois o homem é o mais conhecido para diferentes *loci* que cobrem uma grande extensão de grupos étnicos e condições ambientais. Em nenhum desses casos, há um sentido destoante para raça e o termo etnia pode ser entendido como sinônimo de raça. Esta, por sua vez, é entendida como população ou subpopulação.

Em "*An apportionment of Human DNA Diversity*" (Cavalli; Barbujani, 1997), há seis ocorrências do termo raça. Uma no resumo do artigo e outra na introdução. A terceira no título da seção "Implications for the Existence of Races in Humans" e três ocorrências no primeiro parágrafo desta mesma seção. Começo pelo resumo.

O resumo menciona a questão da existência de raças de imediato. Segundo os autores, "frequentemente considera-se como garantido que a espécie humana é dividida em grupos bem homogêneos ou raças, entre os quais as diferenças biológicas são grandes (..)" (*Ibid.*, p. 4516). No entanto, continuam eles, os "estudos de frequência alélica não suportam esta visão, embora não tenham sido suficientes para excluí-la" (*Ibid.*, p. 4516). Disso se segue a necessidade e relevância do trabalho apresentado. Nitidamente, portanto, a preocupação deles é com a questão sobre a existência de raças. A preocupação decorre do fato de que, embora as pesquisas já desenvolvidas tenham indicado a inexistência de raças, a questão ainda aparece no debate acadêmico. Este é o contexto da segunda ocorrência do termo. As demais, excetuando o título da seção, ocorrem próximas umas das outras, ou seja:

[25] Trata-se dos trabalhos de Lewontin (1972), Masatoshi (1972, 1974 e 1982) e Latter (1980).

> Mas o que esses resultados implicam para o conceito de raça? Embora não se tenha alcançado consenso sobre quantas raças existem na nossa espécie, com o quadro proposto alcançando de 3 a 200, em geral, uma espécie é dividida em raças quando ela pode ser considerada como um conjunto de indivíduos essencialmente descontínuo (*Ibid.*, p. 4518).

Na primeira ocorrência acima, o termo raça não tem nenhum sentido especial. Na segunda, embora cause certo assombro a ideia de que há de três a duzentas raças, trata-se do que é proposto por pesquisas antropológicas[26]. A última ocorrência do termo é relevante, pois expressa a condição biológica para existir raça em uma determinada espécie. Conforme a condição, uma espécie é uma raça quando ela é um conjunto de indivíduos *essencialmente* descontínuo. Conforme o que eu disse antes sobre o conceito biológico de raça, esta condição nada mais faz do que condensar as condições de isolamento reprodutivo e mobilidade. Se um grupo tem muita mobilidade, então isso implica muita troca genética via reprodução, tal como acontece com o krill. Este, além de ter alta mobilidade, não tem isolamento reprodutivo. O caracol dos Pirineus tem isolamento reprodutivo e pouca mobilidade. Embora a espécie humana não seja exatamente como o krill, sua situação é parecida, pois ela tem alta mobilidade e, com poucas exceções de alguns grupos, baixo isolamento reprodutivo.

Por fim, devo dizer algo sobre o artigo de Rosenberg. Ele não contém nenhuma ocorrência do termo raça ou análogos. A situação é muito parecida com o artigo de Cavalli. Penso que uma hipótese explicativa para estes dois casos é a seguinte. Cavalli publicou seu trabalho no ano de 1966 e Rosenberg em 2002. O primeiro não tinha a questão sobre a existência de raças genéticas no seu horizonte de preocupações teóricas, pois ela não estava posta para os seus estudos. O segundo não tinha esta preocupação, pois os estudos que o precederam confirmaram a inexistência de raças genéticas na espécie humana.

Para resumir, os resultados e pesquisas que apresentei aqui sustentam o eliminativismo ontológico. De acordo com (*EO*), se raças são essências genéticas, então existem diferenças genéticas essenciais entre elas. Não é o caso que existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Portanto, não é o caso que raças sejam essências genéticas. Ora, é falso que raças são essências genéticas, assim como é falso que existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Assim, é verdade que não é o caso que

[26] Ver Armelagos (1974).

existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Portanto, é verdade que não é o caso que raças sejam essências genéticas. Com isso, portanto, posso afirmar que o escopo de (*EO*) é a concepção genética de raça.

2.4 REFERÊNCIAS

ANDREASEN, Robin. A new perspective on the race debate. *Britsh Journal Philosophy of Science*, v. 49, pp. 199-225, 1998.

ANDREASEN, Robin. Biological conceptions of race. In.: MATTHEN, Mohan; STEPHENS, Christopher. **Philosophy of biology**. Amsterdan: Elsevier B. V., 2007.

APPIAH, Kwame Anthony. How to decide if races exist. *The Aristotelian Society*, v. 106, pp. 365-382, 2006b.

APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa de meu pai**: a África na filosofia da cultura. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro, 2010.

APPIAH, Kwame Anthony. The conservation of race. *Black American Literature Forum*, nº 01, v. 33, pp. 37-60, 1989.

APPIAH, Kwame Anthony. The uncompleted argument: Du Bois and the illusion of race. *Critical Inquiry*, v. 12, pp. 21-37, 1985.

APPIAH, Kwame Anthony. Why there are no human races. In.: SOBER, Elliott. **Conceptual issues in evolutionary biology**. Cambridge: MIT Press, 2006a.

ARMELAGOS, George. Racism and Physical Anthropology: Brues's review of Barkan's The Retreat of Scientific Racism. *American Journal of Physical Anthropology*, v. 93, pp. 381-383, 1974.

ATKIN, Albert. **The philosophy of race**. London: Routledge, 2014.

BARBUJANI, Guido. **A invenção das raças**. Tradução Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto, 2007.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. Tradução Floriano de Souza Nascimento. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

BLOOR, David. **Conhecimento e imaginário social**. Tradução Marcelo do Amaral Penna-Forte. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

CARTER, Jacob Adeshei. Does "race" have a future, or should the future have "races"? Reconstruction or eliminativism in a Pragmatist Philosophy of Race. *Transactions of the Charles S. Peirce Society*, nº 01, v. 50, pp. 29-47 2014.

CAVALLI-SFORZA, Luigi Luca. Analysis of human evolution under random genetic drift. *Cold Spring Harb Symp Quant Biol*, nº 29, pp 9-20, 1964.

CAVALLI-SFORZA, Luigi Luca. Population structure and human evolution. *Proceedings of the Royal Society of London*, v. 164, pp. 362-379, 1966.

CAVALLI-SFORZA, Luigi Luca; Barbujani, Guido. An apportiomment of human DNA diversity. *Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America*, nº 09, v. 94, pp. 4516-4519, 1997.

EKLUND, Matti. What are thick concepts? *Canadian Journal of Philosophy*, nº 01, v. 41, pp. 25-50, 2011.

ELSTEIN, Daniel; HURKA, Thomas. From thick to thin: two moral reduction plans. C*anadian Journal of Philosophy*. v. 39, nº 04, pp 515-536, 2009.

FÉDÉRATION CYNOLOGIQUE INTERNATIONALE. Nomenclature des races de la FCI. Disponível em: https://fci.be/en/nomenclature/. Acesso em: 10 jul. 2024.

HASLANGER, Sally. A social constructionist analysis of race. In.: KOENING, Barbara; *et al*. **Revisiting race in a genomic age**. London: Rutgers University Press, 2008.

HASLANGER, Sally. **Resisting reality:** social construction and social critique. New York: Oxford University Press, 2012.

KITCHER, Philip. Race, ethnicity, biology, culture. In.: KITCHER, P. **In Mendel's mirror**: philosophical reflections on biology. Oxford: Oxford University Press,1999.

LATTER, B.D.H.: Genetic differences within and between populations of the major human subgroups. *Am. Nat*. v. 116, pp. 220-237,1980.

LEWONTIN, Richard. The apportionment of human diversity. *Evolutionary Biology*, nº 6, pp. 381-398, 1972.

MACHERY, Edouard; FAUCHER, Luc. Social construction and the concept of race. *Philosophy of Science*, nº 72, pp. 1208-1219, 2005.

MALLON, Ron. Passing, traveling and reality: social constructionism and the metaphysics of race. *Nôus*, v. 38, nº 4, pp. 644-673, 2004.

MASATOSHI, Nei. Differences in the relative distribution of human gene diversity between electrophoretic and red and white cell antigen loci. *Hum. Hered*., v 33, pp. 93-102, 1983.

MASATOSHI, Nei. Gene differences between caucasian, negro, and japanese populations. *Science*, v. 177, pp. 434-436,1972.

MASATOSHI, Nei. Genetic relationship and evolution of human races. *Evol. Biol.* v. 14, pp. 1-59, 1982.

MASATOSHI, Nei. Genetic variation within and between the three major races of man, caucasoids, negroids, and mongoloids. *Am. J. Hum. Genet*. v. 26, pp. 421-443,1974.

MAYR, Ernest. **Systematics and the origin of species from the view point of a zoologist**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

MILLS, Charles. Ignorância branca. Tradução Breno Ricardo Guimarães Santos. *Griot revista de filosofia*, v. 17, n. 01, pp. 413-438, 2018.

MILLS, Charles. **O contrato racial**. Tradução Teófilo Reis; Breno Soares. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MILLS, Charles. **The racial contract**. Ithaca: Cornell University Press, 1997.

MISCEVIC, Nenand. Slurs & thick concepts: is the new expressivism tenable? *Croatian Journal of Philosophy*. v. 11, nº 32, pp. 157-180, 2011.

NEY, Alicia. **Metaphysics**: an introduction. New York: Routledge, 2014.

PAYNE, Andrew. A new account of thick concepts. *The Journal of Value Inquiry*, v. 39, pp 89-103, 2005.

PIGLIUCCI, Massimo; KAPLAN, Jonathan. On the concept of biological race and its applicability to humans. *Philosophy of Science*, v. 70, n° 05, pp. 1161-1172, 2003.

PRIMACK, Richard. **Essentials of conservation biology**. Sunderland: Sinauer Associates, 2010.

ROSENBERG, Noah. Genetic structure of human populations. *Science*, v. 298, pp. 2381-2385, 2002.

TAPPOLET, Christine. Through thick and thin: good and its determinates. *Dialectica*, nº 02, v 58, pp. 207-221, 2004.

TAYLOR, Paul. Appiah's uncompleted argument: W.E.B. Du Bois and the reality of race. *Social Theory and Practice*, v. 26, nº 01, pp. 103-128, 2000.

WINTHER, Rasmus G. **Our genes**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

ZACK, Naomi. **Philosophy of race**: an introduction. Gewerbestrasse: Palgrave Macmillan, 2018.

ZACK, Naomi. **Philosophy of science and race**. New York: Routledge, 2002.

ZACK, Naomi. **Race and mixed race**. Temple: Temple University Press, 1993.

ZACK, Naomi. **Thinking about race**. Belmont: Wadsworth Cengage Center, 2006.

ZACK, Naomi. Why I write so many books about race. *Journal of World Philosophies*, nº 01, pp. 131-137, 2016.

3. ESTENDENDO O ESCOPO DO ELIMINATIVISMO ONTOLÓGICO

3.1 RAÇA TIPOLÓGICA

Um resultado importante das seções anteriores é a distinção entre eliminativismo ontológico e eliminativismo normativo. O primeiro opera no nível ontológico e o segundo no nível normativo. Prescrever a eliminação de termos raciais a partir da descrição negativa da realidade racial é um erro, pois o nível normativo independe do nível descritivo. Um segundo resultado importante é que as pesquisas genéticas dos anos setenta autorizam ou sustentam a descrição negativa da realidade racial, ou seja, embasam (*EO*). Assim, o terceiro e mais importante resultado é que o escopo de (*EO*) restringe-se ao realismo genético. Portanto, (*EO*) autoriza negar somente a existência de raças genéticas[27]. Como o realismo genético é essencialista, segue-se que, enquanto uma versão do essencialismo, o realismo genético é falso. Por que ele é falso? Porque raças não são propriedades genéticas essenciais. Resta saber, portanto, duas coisas. Primeiro, se existem outras teorias essencialistas que caem sob o escopo de (*EO*). Segundo, se teorias não essencialistas também caem sob o escopo de (*EO*) ou de uma versão dele. Começo pelo primeiro ponto.

Classificações raciais tipológicas também são essencialistas. Os primórdios destes modelos classificatórios antecedem os taxonomistas, pois uma das primeiras sistematizações apareceu em mil seiscentos e oitenta e quatro. Este é o ano da publicação de "*A new division of Earth*", de François de Bernier. Nesta obra, Bernier propôs a existência de quatro raças. A primeira constituída por pessoas da França, Espanha, Inglaterra, Dinamarca, Suécia, Alemanha, Polônia (em geral toda a Europa excetuando-se a Rússia), parte da África (norte do Marrocos ou Fez, Marrocos, Argélia, Tunísia, Trípoli), parte da Ásia, Arábia, Pérsia, Mongólia e Sultanato de Golconda (sul da Índia). A segunda, composta por pessoas da África. A terceira, formada por pessoas do Reino de Arracão (sudeste da

[27] Aqui, faço uma qualificação importante. A ideia básica do eliminativismo é eliminar atribuído os termos raciais, uma vez que eles são vácuos. No entanto, minha distinção entre um nível ontológico e outro normativo pode dar margem à interpretação de que a agenda ontológica é eliminar as raças na realidade. Evidentemente não é isso, pois, no nível ontológico, o eliminativismo diz que não existem raças. Logo, se ele propusesse eliminar algo que não existe, incorreria em um absurdo.

Ásia), Sião, Ilhas da Sumatra e Borneo, Filipinas, Japão, Reino de Pegu (Mianmar), Tonquim (norte do Vietnam), Cochinchina (sul do Vietnam), China, Tartária Chinesa (Manchúria, Mongólia, Xinjiang e Tibete), Geórgia, Moscou, Uzbequistão, Turquestão, Tártaros (Cazaquistão) e Turcomanos (Turquemenistão, Afeganistão e nordeste do Irã). Por fim, a quarta raça composta por pessoas da Lapônia (Bernier *apud* Bernasconi, 2000, pp. 2-3).

Cinquenta e um anos após Bernier, Carl von Linné (Lineu) publicou o livro "*Systema Naturae*" (1735). Nesta obra, ele desenvolveu o sistema de classificação que ficou conhecido como taxonomia. Na edição de mil setecentos e cinquenta e oito, os tipos humanos foram classificados em seis raças: americana, europeia, asiática, africana, selvagem e monstruosa. A classificação dispõe os grupos geograficamente, excetuando-se as raças selvagem e monstruosa (Barbujani, 2007, p. 65). No entanto, o critério pressuposto por Lineu é a cor da pele e não a origem geográfica dos indivíduos (*Ibid.*, p. 66). Posteriormente, Blumembach propôs quatro raças também distribuídas geograficamente: europeia, asiática, etíope e americana. Esta classificação está em "*On the natural Variety of mankind*", publicada em 1775. Na segunda edição, de 1781, ele acrescentou os nativos das ilhas do sul do pacífico, totalizando cinco raças. Em 1795, Blumembach cunhou os termos 'caucasoide'[28] e 'mongoloide'. O primeiro para referir o grupo que ele acreditava ter se originado na Geórgia, nas montanhas do Cáucaso. O caucasoide incluía indivíduos da Europa, oeste asiático e norte da Índia. O segundo para referir aos não caucasianos. O mongoloide incluiria pessoas da Ásia, Etiópia (negros africanos), americanos (indígenas do Novo Mundo) e malaios (nativos das Ilhas do Sul do Pacífico)[29]. A distinção entre caucasoides e mongoloides seguia o critério da beleza superior dos georgianos (James, 2017, pp. 8-9).

Lineu e Blumembach são apenas dois exemplos desse modelo de sistematização racial. Na sequência, surgiram várias classificações raciais, assim como disciplinas especializadas em áreas específicas. Paul Broca, Franz Gall e Cesare Lambroso criaram, respectivamente, a craniologia, a organologia ou frenologia e a antropologia criminal. A eugenia de Francis Galton merece um destaque especial. Ela distingue os indivíduos em degenerados e não degenerados. Com base nisso, propõe o melhoramento racial. Para tanto, incentiva a reprodução entre os não degenerados e a eliminação dos

[28] Lewontin, por exemplo, usa o termo caucasoide. Para tanto, ver Lewontin (1972).

[29] Barbujani chama atenção para o fato de a nomenclatura de Blumembach ser confusa, pois ele chama os africanos de etíopes, os australianos de maleses e os europeus e habitantes da Ásia ocidental de caucásicos (Barbujani, 2007, p. 66).

degenerados. Portanto, há uma eugenia negativa e outra positiva. Galton fez escola na Europa, nos EUA e no Brasil. Aqui no Brasil, ele inspirou Renato Kehl[30], responsável pela organização e difusão da eugenia brasileira.

Todas essas classificações, incluindo as eugenistas, compartilham dois pontos importantes. Existem, é claro, diferenças caso a caso. No entanto, seja uma classificação em função da cor da pele, do formato do crânio, cor dos olhos, tipo e cor dos cabelos, todo e qualquer procedimento taxonômico baseia-se em características morfológicas superficiais. Esse, portanto, é um aspecto em comum. O outro é o espírito da análise empregada. Nesta, define-se "um tipo ideal, característico de uma certa população ou raça, e em seguida juntam-se todos os que se aproximam desse ideal" (Barbujani, 2007, p. 56). Dadas as definições dos tipos ideais, as instâncias são rastreadas no mundo e alocadas nos tipos ideais correspondentes.

Zack interpreta este ponto de modo diferente. Segundo ela, Blumembach e Buffon, por exemplo, enumeraram as suas raças com base num critério geográfico que se combinou com uma perspectiva essencialista (Zack, 2002, pp. 28-29). Creio, no entanto, que a interpretação mais verossímil é dizer que as amostras são coletadas conforme a definição de tipo ideal. Esta interpretação parece-me mais verossímil, pois conecta o essencialismo de tipo platônico com a catalogação das instâncias raciais de modo mais evidente, dado que ela atribui propriedades que pertencem essencialmente a cada tipo ideal[31]. Esta conexão não me parece clara na interpretação de Zack, pois não é claro como as amostras são alocadas a partir de uma disposição geográfica. Por isso, prefiro manter a ênfase no aspecto geográfico para caracterizar outra perspectiva de classificação racial que analiso mais abaixo. De qualquer modo, a história das teorias tipológicas é longa e o final é o mesmo. Todas elas foram incapazes de explicarem e classificarem satisfatoriamente os tipos humanos em raças[32]. A ideia de utilizar características essenciais, no entanto, permaneceu e migrou de *locus*.

As características essenciais migraram de um local visível para outro imperceptível aos olhos. Isso ocorreu a partir do declínio das taxonomias e o desenvolvimento das novas técnicas de análises laboratoriais[33]. Os genes ocuparam um lugar de destaque para teóricos da raça. A teoria da evolução de Darwin foi um elemento

[30] O leitor interessado em mais informações sobre estes teóricos e suas concepções encontrará boas fontes em Bonfim (2017), Diwan (2015), Góes (2018), Gould (2014) e Bashford; Levine (2010).

[31] Tendo a interpretar isso como um tipo de racismo intrínseco.

[32] Uma exposição dessas teorias encontra-se em Barbujani (2007).

[33] Como mostrei, esta esperança, no entanto, naufragou.

importante que precedeu o começo desse movimento de transição, uma vez que ela enfatizou o papel da reprodução na transmissão de características hereditárias. Isso, diga-se de passagem, permitiu que Galton distinguisse a eugenia positiva da negativa. Se as características dos não degenerados e dos degenerados são hereditárias e se devo priorizar os primeiros em detrimento dos segundos, então o meio mais adequado de fazê-lo é incentivar a reprodução dos não degenerados e proibir a dos degenerados[34].

Com o passar dos anos e o desenvolvimento do discurso genético, foi possível cogitar que, se existem raças, então elas se localizam nos genes. Assim, as características essenciais definidoras migraram para os genes. Isso resultou no racialismo. Como já mostrei antes, o racialismo sustenta que a raça é uma propriedade hereditária que permite a classificação dos indivíduos em diferentes raças, uma vez que a propriedade de uma raça não é comum a outra, e vice-versa (Appiah, 2010, p. 33). O racialismo é, portanto, um tipo de essencialismo. O mesmo vale para os modelos taxonômicos e genéticos. Se as características são visíveis a olho nu ou se estão inscritas no nosso código genético, elas são essenciais para a classificação dos tipos humanos em raças. Um exemplo disso está nos princípios que nortearam a Escola Americana de psicometria criada por Henry G. Goddard, em 1908, a partir do teste de QI de Willian Stern. Os seis princípios da psicometria são:

> 1. Todo indivíduo tem uma capacidade intelectual geral subjacente.
> 2. Esta capacidade pode ser testada acuradamente por testes padronizados.
> 3. Variações na capacidade individual são principalmente inatas (determinada pelos genes).
> 4. A capacidade intelectual individual de alguém está relacionada a sua origem racial.
> 5. As capacidades intelectuais e reprodutivas das raças são inversamente correlacionadas.
> 6. A reprodução ou imigração diferencial, ou ambas, das raças inferiores, diminuía a inteligência americana (Graves, 2008, p. 158).

[34] Se o leitor tiver interesse de conhecer uma defesa ou aplicação do manual eugenista por meio da literatura, recomendo a leitura de "*O presidente negro: o choque das raças*" (Lobato, 2021). O ápice da obra é a aplicação de um procedimento compulsório de esterilização da população negra para impedir a sua reprodução.

Os princípios acima endossam o essencialismo e o racialismo. O terceiro princípio, por exemplo, afirma que as capacidades intelectuais são determinadas geneticamente. Este princípio é essencialista e determinista. Essencialista, pois a capacidade intelectual é inata ao sujeito. Determinista, pois a capacidade intelectual do sujeito, seja para mais, seja para menos, é consequência necessária da sua genética. O quarto princípio afirma que as capacidades intelectuais dos indivíduos são relativas às suas raças. Se pertenço a uma raça *x*, então a minha capacidade intelectual determinada geneticamente é relativa à minha raça *x*. Portanto, de alguma maneira, minha genética e minha raça interagem entre si para plasmarem a minha capacidade intelectual. O caso da psicometria é um exemplo de como o essencialismo e o racialismo aparecem em teorias de diferentes áreas.

Se classificações taxonômicas são essencialistas, então elas caem sob o escopo de (*EO*). No entanto, é possível formular uma objeção. As taxonomias não operam com o conceito ou noção de gene, pois ele só foi desenvolvido posteriormente. Se elas não operam com a noção de gene, então não caem sob o escopo de (*EO*). É verdade que as classificações taxonômicas não operam com o conceito de gene, dado que elas recorrem às características morfológicas superficiais, e o conceito de gene é posterior às taxonomias. A cor da pele ou dos olhos têm elementos genéticos em jogo, mas também têm aspectos de adaptação ao meio ambiente. Assim, a diferença entre realismo taxonômico e genético é de ênfase e de *locus*. Para o realista genético, a raça está nos genes, e para o taxonomista, ela está nas características morfológicas que repercutem a essência do tipo ideal. Portanto, o ponto que permite afirmar que tanto o realismo genético quanto o taxonômico caem sob o escopo de (*EO*) é o pressuposto essencialista de ambos. Assim, posso expandir (*EO*), da seguinte maneira:

Eliminativismo ontológico (*EO*): se raças são essências genéticas, então existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Não é o caso que existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Portanto, não é o caso que raças sejam essências genéticas.

Eliminativismo ontológico expandido' (*EOE'*): se raças são essências genéticas e/ou taxonômicas, então existem diferenças genéticas e/ou taxonômicas essenciais entre as raças. Não é o caso que existem diferenças genéticas e/ou taxonômicas essenciais entre as raças. Portanto, não é o caso que raças sejam essências genéticas e/ou taxonômicas.

Se meu argumento acima é correto, então quaisquer teorias de um ou de outro tipo caem sob o seu escopo, uma vez que elas são essencialistas. Desse modo, uma

pergunta que se segue é se teorias não essencialistas também caem sob o escopo de (*EOE'*). Se sim, então deve ser em função de alguma outra característica que não a essência racial, dado que são teorias não essencialistas. Acima, mencionei que preferia manter a ênfase no aspecto geográfico para a análise de outro tipo de classificação racial. Pois bem, trata-se da concepção geográfica de raça que não é essencialista, uma vez que ela é um caso de pensamento populacional.

3.2 RAÇA GEOGRÁFICA

Por raça geográfica, refiro-me à concepção de Ernst Mayr. De acordo com ele, raças geográficas são subespécies. Trata-se, portanto, de subcasos de espécies ou de táxons que estão num nível abaixo das espécies. Nesse sentido, espécies "são grupos de populações naturais que cruzam entre si potencial ou atualmente que estão isoladas reprodutivamente de outros grupos" (Mayr, 1999, p. 120). Esta definição contém três noções importantes. Em primeiro lugar, as noções de "potência e ato". Os indivíduos de uma população natural cruzam entre si de fato. Este é o significado de "ato". Além disso, eles podem ou têm a possibilidade de cruzarem entre si. Aqui, é o significado de "potência". A segunda noção importante é "população natural". A população natural é um conjunto de indivíduos que existem ou habitam determinada região da natureza. Pode ser, por exemplo, uma população de cobras que vivem numa ilha. Finalmente, a noção de "isolamento reprodutivo" diz respeito à incapacidade de os indivíduos de uma população natural cruzarem com indivíduos de outras populações em função de determinados mecanismos.

Os mecanismos de isolamento podem ser classificados quanto à sua natureza como externos/ambiente ou internos/fisiológicos. Uma barreira geográfica, por exemplo, é um fator externo. Além disso, eles podem ser considerados quanto a sua função. Neste caso, alguns produzem ou eliminam descontinuidades e outros promovem ou impedem divergências. Esta classificação, como observa Mayr, é incerta, dado que tem um caráter de esboço (*Ibid.*, p. 216). De qualquer modo, ela me permite chamar a atenção para um ponto importante. O isolamento geográfico por si só não é suficiente para proporcionar o surgimento de uma espécie. Além dele, são necessários mecanismos biológicos de isolamento, como, por exemplo, ecológicos, etiológicos, mecânicos e genéticos/fisiológicos (*Ibid.*, p. 226).

Se raças geográficas são subespécies, então elas devem ser definidas em consonância com a definição de espécie. Nesse sentido, uma subespécie "é uma subdivisão geograficamente localizada da espécie que difere genética e taxonomicamente

de outras subdivisões da espécie" (*Ibid.*, p. 106). Aqui, ainda falta evidenciar o fator reprodutivo. Para tanto, Mayr define raça geográfica como:

> (...) um complexo de indivíduos completamente férteis que cruzam entre si e que são morfologicamente idênticos ou variam somente nos limites da variabilidade individual, ecológica e sazonal. As características típicas deste grupo de indivíduos são fixadas geneticamente e nenhuma outra raça geográfica da mesma espécie ocorre na mesma extensão (*Ibid.*, p. 106).

Raça geográfica, portanto, é um subconjunto de indivíduos de uma espécie cujas características típicas são determinadas geneticamente de tal modo que outras raças da mesma espécie não as compartilham. Para as características genéticas serem específicas de uma raça, é necessário que ela tenha isolamento reprodutivo por meio de algum mecanismo de isolamento, pois, caso contrário, elas têm fluxo gênico. Para pensar isso em termos de raças humanas, seria necessário aceitar que (1) negros e brancos, por exemplo, são subconjuntos da espécie humana; (2) as características raciais típicas de negros e brancos são determinadas geneticamente; (3) as características raciais dos negros não são compartilhadas com brancos, e vice-versa; e (4) para que as características raciais dos negros não sejam compartilhadas com brancos e vice-versa é necessário que eles sejam isolados reprodutivamente uns dos outros.

Posteriormente, Mayr considerou a definição de espécie acima imprecisa, pois a noção de cruzamento "potencial e atual" é desnecessária. Se "reprodutivamente isolado" diz respeito aos mecanismos de isolamento que garantem o isolamento reprodutivo, então é irrelevante para o *status* da espécie os mecanismos de isolamento estarem ou não efetivados. Por isso, ele propôs outra definição segundo a qual uma espécie "é uma comunidade reprodutiva de populações (reprodutivamente isolada de outras), que ocupa um nicho específico na natureza" (Mayr, 1982, p. 273). De maneira análoga, a subespécie é definida como "um agregado de populações de uma espécie, fenotipicamente semelhantes, habitando uma divisão geográfica no nível de uma espécie, e diferindo taxonomicamente de outras populações da espécie" (*Ibid.*, p. 288).

A definição acima, com pequenas diferenças na formulação, aparece num artigo de Mayr no qual ele analisa os conceitos de raça e identidade. Nesse sentido, uma raça geográfica ou subespécie é um "agregado de populações fenotipicamente similares de uma espécie que habita uma subdivisão geográfica da extensão desta espécie e que difere

taxonomicamente de outras populações desta espécie" (Mayr, 2002, p. 90). Desse modo, conclui Mayr, "uma subespécie é uma raça geográfica que é suficiente e taxonomicamente diferente para ser digna de um nome separado" (*Ibid.*, p. 90). Neste artigo, ele enfatiza a discussão sobre a existência de raças e, em particular, sobre a existência de raças humanas. Assim, após reconhecer que fatores não biológicos são importantes para esta questão, ele propõe tratar o tema somente do ponto de vista biológico. Nesse sentido, ele afirma que uma raça humana "consiste nos descendentes de uma população primária outrora isolada geograficamente e adaptada às condições ambientais da sua região de origem natural" (*Ibid.*, p. 91). Raças humanas geográficas, portanto, são subconjuntos de uma espécie. Como tais, elas possuem características biológicas que remetem à espécie da qual elas se originaram.

O surgimento da concepção geográfica de raça marca a mudança de um modelo tipológico para um modelo populacional. Se o essencialismo platônico caracteriza a tipologia racial e se o pensamento populacional substitui aquele, então posso supor que o pensamento populacional não seja essencialista. De fato, esta é uma das principais características atribuídas ao modelo populacional, consequentemente, à concepção geográfica de raça também.

Dizer que o pensamento populacional é antiessencialista significa dizer, pelo menos, duas coisas. Em primeiro lugar, que a população pode exibir traços genéticos característicos desta raça, mas que não há nenhuma garantia biológica de que um indivíduo da raça faça o mesmo. Isso é assim porque não existe um modo ideal do genótipo expressar-se no fenótipo. Se isso é correto, então a essência racial não é uma propriedade fenotípica. Em segundo lugar, é desnecessário postular a existência de propriedades intrínsecas e essenciais para as espécies, pois espécies são populações. O mesmo vale para raças. Se raças são populações, então as características raciais são das populações. Portanto, para procurar uma raça, devo olhar para as características da população[35]. Dito de outro modo, raças geográficas são definidas em termos de semelhanças *intra* e variação *entre* populações. Isso é importante, pois significa que a definição recorre às características que pertencem à população da qual um indivíduo faz parte. Assim, ter ou possuir determinados traços genéticos é uma consequência de pertencer a determinada população. Dado tudo isso, se a raça geográfica é populacional, então ela não é essencialista. Logo, ela escapa do escopo de (*EOE*), dado que este vale somente para concepções

[35] Aqui, minha explicação do antiessencialismo segue a de Hardimon (2012, p. 252). Para mais discussão sobre a noção de essência e o pensamento populacional, ver Laughlin (1966), Wilkins (2013), Mayr (1963; 2002 e 1982) e Winsor (2006).

essencialistas como a genética e a tipológica. Desse modo, ela é uma forte candidata para se defender e sustentar a existência de raças em humanos.

Embora o conceito de raça geográfica tenha as virtudes descritas acima, em especial o não essencialismo, ele foi abandonado pelos biólogos. Por quê? Basicamente, segundo Andreasen (2007, p. 462), devido a dois problemas. Em primeiro lugar, enquanto regra geral, a discordância entre raças aumenta quando o número de traços para individuar uma raça aumenta. Dito de outra forma, quanto mais traços uso para individuar uma raça, mais discordância entre elas obtenho. Por isso, alguns sistematicistas nomeiam raças geográficas com base num número reduzido de traços. Ao fazerem isso, no entanto, eles ignoram traços que não se coadunam. Consequentemente, se não há covariação confiável entre um número grande de traços, então não há razão para se supor que as designações resultantes sejam biologicamente significativas. Além disso, dada a regra geral acima, posso tentar resolver os problemas causados pela variação discordante nomeando raças restritas a pequenas áreas geográficas. Isso, porém, não soluciona o problema, pois as classificações tornam-se excessivamente detalhadas e limitadas ao uso de sistematicistas. Em segundo lugar, dado que as unidades infraespecíficas mais concordantes são populações reprodutivas, segue-se que os termos raça e população reprodutiva tornam-se sinônimos[36].

Há, no entanto, um terceiro problema para a concepção geográfica de raça, o qual considero mais interessante do ponto de vista filosófico[37]. Segundo Andreasen, o conceito geográfico é fenético (*Ibid.*, p. 462). Classificações fenéticas são realizadas com base em características morfológicas como cor da pele, tipos de cabelo, cor dos olhos, entre outras[38]. Logo, o conceito geográfico classifica raças com base em características morfológicas.

[36] Não creio que isso seja um problema maior, pois estes termos são usados, de fato, como sinônimos.

[37] Para Andreasen, este problema tem uma natureza eminentemente teórica. Do meu ponto de vista, porém, também posso considerá-lo como metodológico e/ou ontológico. Enquanto metodológico ele diz respeito aos procedimentos para classificar raças. Enquanto ontológico, ele diz respeito às entidades que classificamos por meio de certos procedimentos como portadoras de tais e tais características definidoras. Por isso, posso considerá-lo como operando no nível ontológico.

[38] Isso pode gerar certa confusão. Se interpreto a explicação fenética como atribuída aos indivíduos, então a raça geográfica não é populacional. Portanto, é importante ressaltar que os traços morfológicos são da população e não dos indivíduos. Dito de outro modo, se uma raça possui determinadas características fenéticas, seus membros possuirão tais e tais características, pois isso

Nesse sentido, ele opera de modo parecido com os conceitos tipológicos. A diferença entre eles é que para as concepções tipológicas as características morfológicas são dos indivíduos, enquanto para o conceito geográfico, são das populações. Do ponto de vista fenético, táxons são definidos em função da semelhança geral entre os seus elementos. De modo análogo, populações reprodutivas são agrupadas em raças com base em características fenotípicas e similaridades genéticas, e as raças são agrupadas em espécies do mesmo modo. No entanto, em qualquer população ou conjunto de populações existem vários padrões competitivos de similaridade utilizados para definir um táxon. O problema, portanto, é que os defensores do conceito geográfico elegem um agrupamento de similaridade como correto de modo arbitrário[39].

Denomino os três problemas acima de "os três problemas fundamentais da raça geográfica (*3PFRG*). Eles dizem respeito às insuficiências operacionais da concepção geográfica de raça. Nenhuma dessas insuficiências tem a ver com ou é de natureza essencialista, embora a classificação fenética permita uma abordagem essencialista como mostrei acima. No entanto, a raça geográfica falha em descrever aglomerados humanos como raças genuínas. Desse modo, posso incorporar (*3PFRG*) ao repertório crítico de (*EO*), pois eles também operam no nível ontológico. Assim, mesmo que eu incorpore (*3PFRG*) a (*EOE*), a natureza ontológica deste último permanece intacta. Por isso, posso expandir (*EOE*) da seguinte maneira:

Eliminativismo ontológico expandido (EOE): se raças são essências genéticas e/ou taxonômicas, então existem diferenças genéticas e/ou taxonômicas essenciais entre as raças. Não é o caso que existem diferenças genéticas e/ou taxonômicas essenciais entre as raças. Portanto, não é o caso que raças sejam essências genéticas e/ou taxonômicas.

Eliminativismo ontológico duplamente expandido (*EODE"*): se raças são tipos, ou essências genéticas, ou aglomerados geográficos, então existem diferenças tipológicas essenciais, ou diferenças genéticas essenciais *entre* as raças, ou variação *intra*assignificativa e semelhança entre populações. Não é o caso que existem diferenças tipológicas ou genéticas essenciais entre as raças, ou que exista variação intrassignificativa entre

decorre de eles pertencerem a esta raça e não a outra. Esta formulação visa a escapar da acusação de essencialismo.

[39] Os dois primeiros problemas são desenvolvidos por Wilson e Brown (1953). Aqui, baseio-me na leitura que Andreasen faz deles. O terceiro problema é formulado por Andreasen (2007, p. 462).

populações. Portanto, não é o caso que raças sejam tipos, essências genéticas ou aglomerados geográficos.

Se (*EODE"*) é correto, então há boas razões para se duvidar da existência de raças tipológicas, genéticas e geográficas. Ressalto que (*EODE"*) só vale para estes três casos. Por isso, se existem outras concepções raciais, e existem, elas podem escapar do seu escopo. Logo, para saber se uma ou outra definição escapa de (*EODE"*), é necessário analisá-las caso a caso. Na seção abaixo, portanto, analiso mais uma candidata do realismo biológico não genético, a saber, a raça cladística. Antes, porém, destaco um aspecto importante.

Creio que os três problemas acima são suficientes para colocar em dúvida a concepção geográfica de raça e amparar a formulação de (*EODE"*). No entanto, penso que na base desta discussão há um ponto importante para explorar um pouco mais. Trata-se da ideia de que concepções populacionais de raça não são essencialistas, porque as características raciais pertencem à população e não aos indivíduos. Isso é suficiente para eu dizer que a concepção geográfica não é essencialista? Em última instância, tese autoriza-me a considerar concepções populacionais como não essencialistas? Para mostrar que isso não é tão simples assim, recorro à distinção entre racialismo intrínseco e extrínseco.

Anteriormente citei o exemplo da psicometria por duas razões. Uma histórica, pois ela foi fundada em 1908. Outra ilustrativa, pois mostrei que o racialismo está presente em diferentes tipos de teorias. Como tal, e nesse ponto Appiah está correto, o racialismo é somente uma teoria falsa. Portanto, ele não é um problema (Appiah, 2010, p. 33). De qualquer forma, quando ele ocorre associado a outras duas teses é que decorrem consequências perniciosas.

Já analisei a relação entre racialismo e os racismos intrínseco e extrínseco na seção anterior. Por isso, aqui, recupero o ponto central relativo ao racismo intrínseco, pois ele me permite mostrar um problema com o pensamento populacional e, consequentemente, com a cladística e com a concepção geográfica, uma vez que ela é um tipo de pensamento populacional. Se digo que uma pessoa é desonesta ou honesta porque a raça à qual ela pertence comporta os traços característicos da honestidade ou desonestidade, mesmo que esta pessoa não tenha atitudes desonestas ou honestas, então endosso o racismo intrínseco. De acordo com ele, portanto, posso julgar moralmente um indivíduo porque a raça à qual ele pertence possui as características morais relevantes. Nesse caso, portanto, é a raça que possui o traço moral relevante.

Note que o traço moral relevante tanto pode ser positivo quanto negativo. Isso é importante, pois o fato de eu dizer que alguém é honesto porque a honestidade é um traço característico da sua raça não anula o meu erro. Um mito popularmente difundido no Sul do Brasil, por exemplo, é que cidades colonizadas por alemães são mais prósperas porque a raça alemã porta a virtude do trabalho. Diga-se de passagem, isso também se encontra nas análises de Euclides da Cunha em busca do tipo racial ideal brasileiro em "*Os Sertões*" (Cunha, 2019). O livro contém várias passagens com esse espírito. Em uma delas, no capítulo "O Homem", ele diz:

> O paulista - e a significação histórica deste nome abrange os filhos do Rio de Janeiro, Minas, São Paulo e regiões do Sul – erigiu-se como um tipo autônomo, aventuroso, rebelde, libérrimo, com a feição perfeita de um dominador da terra, emancipando-se, insurrecto, da tutela longínqua, e afastando-se do mar e dos galeões da metrópole, investindo com os sertões desconhecidos, delineando a epopeia inédita das bandeiras (Cunha, 2019, p. 89).

Na passagem acima, "Paulista" significa o descendente do branco europeu. A herança do Paulista é o conjunto de qualidades morais e comportamentais positivas que ele porta, dado que ele descende daquela raça. Assim, o fato de descendentes de alemães serem trabalhadores, tal como é disseminado pelo mito sul-brasileiro, pode ser verdade. Isso, no entanto, não é uma característica moral da raça deles, pois traços morais são relativos às ações dos indivíduos e não às raças.

Suponha que é verdade que, se Paulo é honesto, então isso se deve ao fato de a raça dele portar a virtude da honestidade. Paulo é honesto. Portanto, isso é assim porque a raça dele porta a virtude da honestidade. Evidentemente, esse é um argumento racialista intrínseco. Diante dele, tenho duas alternativas de contra-argumentar. Conforme a primeira, concluo que não é o caso que Paulo é honesto, ou seja, Paulo é desonesto. Dito de outro modo, nego o consequente do condicional e concluo a negação do antecedente do condicional. Trata-se, portanto, de uma simples negação do consequente, uma vez que o argumento original é uma afirmação do antecedente. O problema, porém, é que Paulo é um homem sabidamente honesto. Logo, não quero comprometer-me com a conclusão de que ele é desonesto. A honestidade de Paulo sempre foi uma característica moral relevante que o distinguiu na sua comunidade, e o mérito disso é da educação que ele recebeu dos seus pais. Mas isso é um detalhe.

Na verdade, no exemplo acima, o importante é que a proposição "Paulo é honesto porque a raça dele porta a virtude da honestidade" pressupõe que Paulo expressa uma característica moral relevante que é um traço característico da raça dele. Além disso, a proposição pressupõe que existam raças. Desse modo, conforme a segunda maneira de contra-argumentar, disputo a verdade do consequente de modo a evitar o meu comprometimento com a conclusão de que Paulo é desonesto. Nesse caso, até o momento posso afirmar que, pelo menos, do ponto de vista tipológico, geográfico e genético, ela é falsa. No entanto, se eu demonstrar que as árvores filogenéticas não capturam o processo evolutivo dos grupos humanos no mundo, então posso reformular a minha afirmação. Digo, portanto, que, do ponto de vista tipológico, geográfico, genético e cladístico, a proposição "Paulo é honesto porque a raça dele porta a virtude da honestidade" é falsa. Demonstrada a falsidade da proposição, posso oferecer uma proposição alternativa ou simplesmente dizer que se trata de um argumento válido, mas incorreto.

Penso que a última alternativa argumentativa acima é a melhor, porque ela mantém a verdade de que Paulo é honesto. A minha estratégia argumentativa, portanto, é disputar a verdade do consequente. Como posso fazer isso? A resposta é recorrer ao consenso ontológico. Este, porém, restringe-se aos dados da genética evolutiva dos anos setenta. Se minha análise até aqui está correta, então a disputa da verdade do consequente do argumento racista intrínseco recorre ao consenso ontológico, assim como às minhas análises da raça tipológica, geográfica e, talvez, cladística[40]. Tudo isso, na verdade, gira em torno do conceito de raça. Mas há uma via mais direta para disputar a verdade de "Paulo é honesto porque a raça dele porta a virtude da honestidade". Para tanto, basta observar que a honestidade é uma propriedade ou predicado que atribuo às ações de Paulo. Ela não é, portanto, uma propriedade da raça dele, pois não tem sentido nenhum dizer que raças são honestas ou desonestas, dado que elas não realizam ações. Por tudo isso, faz sentido supor que seja verdade que Paulo é honesto. Isso é assim, mesmo que seja falso que a honestidade, seja uma propriedade da raça dele.

Dado isso que expus, é claro que uma pessoa pode manter a sua posição racista intrínseca. Na verdade, ela pode ser racista intrínseca e extrínseca ao mesmo tempo. Pior do que isso, ela pode manter as suas posições racistas mesmo diante de evidências em contrário. Suponha que Carlos diz que sou desonesto porque sou negro, e a desonestidade é um traço característico da raça negra. Explico para Carlos que isso é insustentável, pois

[40] O leitor esperançoso com uma alternativa positiva pode formular uma proposta inspirada pelo construtivismo. Se for possível e se a alternativa for verdadeira, ele terá um argumento válido e correto.

a genética evolutiva mostrou que não existem raças. Carlos, no entanto, mantém o seu juízo moral a meu respeito. Nesse caso, ele comete um erro moral, pois raças não possuem características ou traços morais relevantes, simplesmente porque traços morais relevantes são atribuíveis às ações humanas[41]. Como Carlos sustenta tratamento diferenciado para a minha pessoa e como esse tratamento pode gerar algum tipo de injustiça, então é algo que devo recusar terminantemente sob pena de ser conivente com a injustiça. Há injustiça social em jogo, pois Carlos proíbe a minha presença no seu restaurante em função das suas crenças racistas.

Acima, recuperei minha análise do racismo intrínseco, e o leitor tem o direito de perguntar qual a relação entre esta discussão e o não essencialismo do pensamento racial populacional. Para tratar desse ponto, primeiro, afasto um possível mal-entendido. Não penso que uma concepção populacional autorize juízos morais acerca dos indivíduos, tal como ocorre com os racismos extrínseco e intrínseco[42]. A questão, portanto, é outra. Veja o caso do racismo intrínseco. Para um racista intrínseco posso julgar moralmente uma pessoa porque ela é desta ou daquela raça, pois a propriedade moral relevante é uma característica da sua raça. Por que isso é um caso de essencialismo? Porque a característica moral relevante é considerada uma propriedade intrínseca da raça do indivíduo.

Aqui, portanto, está o meu ponto. A concepção populacional de raça não possui mecanismos que evitem que eu atribua uma característica fenética a uma população como uma propriedade intrínseca dela. Isso é assim mesmo que eu assuma que a concepção populacional tem a virtude de mostrar o caráter dinâmico das raças. Se as populações sofrem mudanças, ou seja, são dinâmicas, então devo conseguir identificar uma ou mais características dessa população, sob pena de não poder chamá-la raça tal e tal. Para piorar, posso eleger a característica relevante de modo arbitrário. Portanto, se raças são dinâmicas, então alguma propriedade deve permanecer para que eu as identifique. Logo, do simples fato de dizer que a raça é uma propriedade da população não se segue necessariamente um não essencialismo. Se este argumento está correto, então ele deve valer para outra concepção populacional de raça, a saber, a cladística.

[41] A caracterização do racialismo, a distinção entre racismo extrínseco e intrínseco e a demonstração do déficit epistêmico e do erro moral é de Appiah. Creio que esta é uma ferramenta analítica muito útil e vigorosa nas discussões sobre metafísica da raça e racismo. O leitor pode verificar tudo isso em Appiah (2010, pp. 33-40; 1985 e 1989).

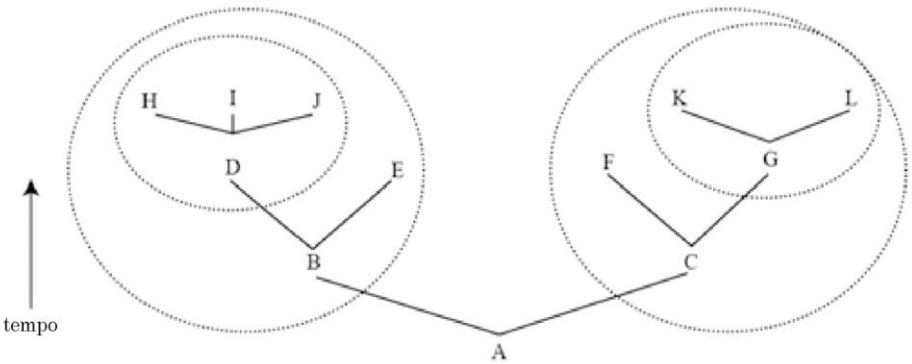
[42] Aqui, penso que Andreasen (2004, pp. 434-435) está correta.

3.3 RAÇA CLADÍSTICA

Conforme a classificação biológica tradicional, os táxons em ordem ascendente são espécie, gênero, família, ordem, classe, filo, reino, domínio e vida. Os seres humanos, por exemplo, compõem a espécie *Homo sapiens*. Esta é um táxon de nível inferior ou o primeiro táxon na hierarquia ascendente. Desse modo, se existem raças humanas, elas são subespécies, ou seja, elas estão um nível abaixo da espécie. Como mostrei acima, a definição geográfica de raça coaduna-se com a noção de subespécie. No entanto, a concepção geográfica não é uníssona no debate racial. Tanto é assim que a raça cladística surge nesse debate como uma alternativa. Em particular, como uma alternativa à raça geográfica.

A cladística foi formulada por Willi Hennig (1979) enquanto um procedimento de classificação. Como tal ela define táxons em termos de ancestralidade comum. Para tanto, assume que os processos evolutivos possuem padrões de ramificação. Por isso, eles podem ser representados por meio de árvores filogenéticas. Nestas, os táxons são definidos como grupos monofiléticos. Um grupo é monofilético se ele é composto de um ancestral e todos os seus descendentes (Andreasen, 1998, p. 207-208; 2004, p. 425). Desse modo, a cladística classifica táxons de níveis superiores, ou seja, de espécie para cima, pois estas já são relacionadas hierarquicamente entre si (Mcube, 2015, p. 10).

A cladística representa os processos evolutivos por meio de árvores filogenéticas, pois eles possuem uma estrutura ramificada. A árvore abaixo é um exemplo típico:



Na figura acima[43], as letras *A*, *B* e *C* representam espécies bem definidas. Por sua vez, cada ramificação representa um evento de especiação, ou seja, o surgimento de uma nova espécie. Desse modo, *C* e *B* são espécies irmãs, pois derivam de *A*. O mesmo vale para *D* e *E* em relação a *B*, e para *F* e *G* em relação a *C*. *D* e *E*, assim como *F* e *G*, separam-se da sua espécie antecessora devido a algum mecanismo de isolamento reprodutivo. Os círculos representam hierarquias aninhadas de grupos monofiléticos. Desse modo, *GKL* e *DHIJL* representam grupos monofiléticos. Como *E* está fora do círculo que inclui *DHIJ*, então ela não pertence a este grupo monofilético, e o mesmo acontece com *F*. Esta relação hierárquica permite mostrar que a noção de *ancestralidade comum* é fundamental para a cladística.

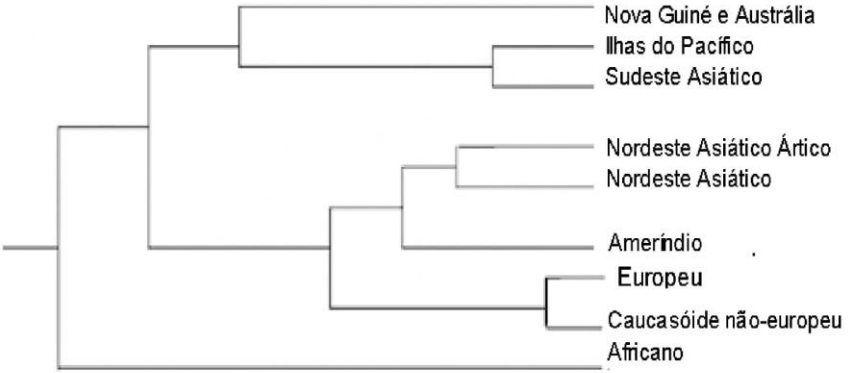
A ancestralidade comum é fundamental para a cladística, dado que é em função dela que os grupos monofiléticos são definidos. Estes são grupos compostos de um

[43] Esta figura encontra-se em Andreasen (2004, p. 426) e Mcube (2015, p. 5).

ancestral e todos os seus descendentes. Assim, *GKL* e *DHIJ* são grupos monofiléticos, uma vez que são formados por um ancestral e todos os seus descendentes. No caso de *DHIJ*, o ancestral é *D*, e os seus descendentes são *HIJ*. Aqui, observo que falo de espécies. Por que esta ressalva é importante? Porque quando se trata de raças o ponto é diferente, pois raças seriam subespécies. Esta ressalva é importante para formular um dos problemas que afetam a definição de raça cladística que mencionarei posteriormente.

Andreasen utiliza a árvore filogenética ramificada para explicar o processo evolutivo das raças humanas e, desse modo, defini-las cladisticamente. Assim, a árvore abreviada das raças da espécie humana é a seguinte[44].

[44] Andreasen (2004, p. 427) usa esta árvore a partir de vários textos de Cavalli. Anteriormente, mostrei que Cavalli foi o primeiro geneticista a usar árvores filogenéticas em seus trabalhos. Para tanto, ver, por exemplo, Cavalli (1966, p. 375) ou Cavalli (2000, p. 144). A árvore desta segunda obra mencionada é interessante, pois ela cruza as ramificações das populações humanas e das línguas.



A primeira coisa que observo na árvore acima é que o número total de raças é nove. Este número difere, por exemplo, do número de raças do IBGE, assim como do censo norte-americano[45]. Para o IBGE, existem as raças branca, preta, parda, indígena ou amarela. Portanto, cinco raças. O mesmo vale relativamente às raças populares brasileiras. Em geral, as raças populares brasileiras são a negra, a branca e a indígena. Portanto, três raças. O segundo aspecto importante é que a árvore acima representa o padrão da evolução das raças humanas. Este padrão é ramificado. Se isso está correto, então as

[45] O censo norte-americano contém seis marcadores de raça e etnia: negro, branco, nativo americano, nativo polinésio ou outra ilha do pacífico e outra raça. Para detalhes, ver United States Census Bureau. Disponível em: https://www.census.gov/newsroom/press-releases/2021/population-changes-nations-diversity/population-changes-nations-diversity-portuguese.html

raças humanas evoluíram exatamente do modo como a árvore representa, ou seja, as raças relacionam-se de modo genealógico no mundo (Andreasen, 1998, p. 207).

Por fim, a árvore tem vários detalhes importantes. O tronco representa uma população de humanos modernos racialmente indiferenciada. Ela evoluiu a partir da África cerca de duzentos mil anos atrás. A primeira divisão resulta em um ramo que leva para a raça africana e outro que contém as demais divisões. Esta população migrou do tronco comum e tornou-se razoavelmente isolada da população parente do ponto de vista reprodutivo. As demais ramificações são migrações adicionais acompanhadas de isolamento reprodutivo das populações. Cada uma das raças cladísticas, portanto, são populações reprodutivas razoavelmente isoladas reprodutivamente umas das outras (Andreasen, 2004, p. 426). Assim, se a *ancestralidade comum* é uma noção chave para a cladística, *populações reprodutivas* e *isolamento reprodutivo* também o são.

Ancestralidade comum, população reprodutiva e isolamento reprodutivo são noções importantes para se entender a definição de raça cladística, pois elas "são sequências de populações reprodutivas que descendem de um ancestral e que compartilham uma origem comum" (*Ibid.*, 430). As populações reprodutivas são concebidas como subespécies (Andreasen, 1998, p. 206). Desse modo, "uma população reprodutiva é um conjunto de populações locais ligadas umas às outras por laços reprodutivos isoladas reprodutivamente de outras populações" (*Ibid.*, p. 209). A raça africana, por exemplo, é um conjunto de populações locais, as quais possuem laços reprodutivos entre si. Além disso, estas populações locais são isoladas reprodutivamente de outras populações.

O conceito cladístico de raça possui virtudes. Desse modo, se ele é consistente, então (1) fornece uma base biológica para a fala racial, (2) revela a natureza dinâmica da raça e (3) evita inferências racistas (Glasgow, 2003, p. 458). Além disso, (4) ele não é essencialista, (5) admite que os membros de uma raça podem exibir traços genéticos distribuídos com alta frequência na raça, (6) permite entender que não existe modo ideal do genótipo expressar-se no fenótipo, (7) mostra que nenhum fenótipo é privilegiado, (8) é antiessencialista, (9) considera que espécie é um tipo de população e (10) considera que as propriedades raciais características são da população (Hardimon, 2012, pp. 252-253). Aqui, concentro minha análise em torno das virtudes (1), (4), (8), (9) e (10). A virtude (1) gira em torno da questão da objetividade, e creio que este é o tendão de Aquiles da cladística, pois existem boas razões para se pensar que ela é falsa. Se isso é o caso, então tenho boas razões para recusar este conceito de raça. As virtudes (4), (8), (9) e (10) são importantes por outra razão. Elas permitem entender traços fundamentais de uma

concepção populacional de raça. Por isso, começo por elas para depois tratar do aspecto negativo.

A cladística é considerada um tipo de pensamento populacional. Como tal, ela não é essencialista e é antiessencialista. No primeiro caso, não é necessário que os membros de uma raça compartilhem uma propriedade intrínseca para serem membros desta raça[46] (*Ibid.*, p. 252). No segundo caso, a função explicativa de propriedades intrínsecas essenciais é desnecessária (*Ibid.*, p. 252). Estas duas virtudes complementam-se, pois, se sou não essencialista, então também sou antiessencialista. Se não é necessário que os membros de uma raça compartilhem uma propriedade intrínseca para serem membros desta raça, como a raça é identificada? Afirmei acima que a ancestralidade comum é um conceito central da cladística. Assim, a ancestralidade comum é a característica básica que me permite dizer que Fulano pertence a determinada raça, e eu, a outra. Consequentemente, é com base nela que explico a pertença racial.

A virtude (9) necessita de uma qualificação. Como se trata de falar de raças e dado que raças são subespécies ou subpopulações, então raças são subpopulações. Desse modo, as propriedades compartilhadas pertencem às subpopulações e não aos indivíduos. Portanto, pertencer a uma raça é pertencer a uma subpopulação que compartilha uma ancestralidade comum. Esta noção é que está na base da definição que citei acima. De acordo com ela, repito, raças cladísticas "são sequências de populações reprodutivas que descendem de um ancestral e que compartilham uma origem comum" (Andreasen, 2004, p. 430). As virtudes enumeradas concorrem fortemente a favor da tese cladística. No entanto, ela não é isenta de problemas. O principal desses problemas envolve a objetividade[47]. Ele está diretamente relacionado com a questão da extensionalidade[48] dos conceitos raciais. Analiso ambos os problemas sob o escopo da virtude (1).

Segundo a virtude (1), a cladística fornece uma base biológica real para a fala racial ordinária. Glasgow argumenta que esta tese é falsa (Glasgow, 2003, p. 458). Para fins de clareza, primeiro, formulo o argumento geral a favor da cladística. Depois, formulo o argumento particular para a falsidade da virtude (1). Nesse sentido, se a cladística é uma teoria consistente, então ela (1) fornece uma base biológica para a fala racial ordinária; (2) revela a natureza dinâmica da raça e (3) não avaliza inferências racistas. É verdade que a

[46] Este ponto relaciona-se com minha crítica anterior. Do fato de uma caraterística não ser intrínseca a um indivíduo não se segue necessariamente que eu não possa conceber a propriedade como intrínseca ao grupo.

[47] O problema da objetividade é formulado por Mcube (2015).

[48] O problema da extencionalidade é formulado por Glasgow (2003).

cladística é uma teoria consistente. Portanto, é verdade que (1), (2) e (3). Este, portanto, é o argumento geral.

Há, porém, boas razões para se duvidar da tese (1). Se isso é o caso, então, pelo menos, uma das virtudes da cladística é falsa. O defensor até pode dizer que diante disso a teoria não está comprometida, pois se trata somente de uma virtude. Creio, no entanto, que a virtude (1) é central para a teoria. Como tal, ela implica numa exigência de objetividade dos referentes dos termos raciais. Assim, o argumento particular ou contra-argumento pode ser formulado da seguinte maneira. A virtude (1) é falsa ou não é o caso que (1), pois (1.1) não existe correspondência extensional entre as raças da fala popular e as da cladística; (1.2) do ponto de vista intencional a palavra "raça" tem diferentes significados e a cladística não mapeia na realidade nada mais prioritário; e (1.3) o critério de ancestralidade do senso comum contém aspectos essencialistas.

Recorrer à ancestralidade comum para definir a pertença racial pressupõe algum aspecto essencialista que tanto pode ser de matiz genético, quanto morfológico. Dizer que pertenço a uma raça porque tenho o seu sangue, embora não seja uma formulação do tipo genético, é de matiz genético. De outro modo, dizer que pertenço a uma raça porque tenho tal cor da pele ou tal tipo de cabelo também pressupõe um aspecto essencialista. Além disso, do ponto de vista ordinário, as raças ainda existem. Se elas ainda existem, então há uma incompatibilidade com a cladística, pois, para ela, os intensos fluxos migratórios dissiparam as fronteiras raciais. Consequentemente, as raças não existem mais. O correto, portanto, é dizer que elas existiram (Andreasen, 1998, p. 200).

A palavra "raça" assume diferentes significados. Pode significar pigmentação, um agregado de características fenotípicas, morais e comportamentais ou características fenotípicas. A história dos significados desse termo no Brasil, por exemplo, também é rica e variada. Aqui, "raça" já significou pessoas de cor escura, pessoas com *status* social ou biológico inferior, autodesignação e até atributo de um grupo social[49]. De qualquer modo, o ponto em questão é que o significado cladístico de raça é mais um dos disponíveis no debate racial. Se a raça como clado é somente mais um dos diferentes significados do termo "raça", então a cladística não captura um significado mais fundamental de raça. Este é o aspecto intencional do debate. A contraparte extensional é o ponto principal da crítica à cladística.

Para entender o problema extensional, considere as raças do IBGE. Estas são o preto, o branco, o pardo, o indígena e o amarelo. Suponha também que elas são as raças

[49] Para uma análise desses significados, ver Guimarães (2012, pp. 11-43).

do português brasileiro ordinário. Agora, considere as raças cladísticas que totalizam nove. Dadas as raças ordinárias e as cladísticas, segue-se que existe um desacordo extensional entre elas. Se considero as três raças ordinárias em separado mais as quatro raças do IBGE e as da cladística, o desacordo mantém-se. Dito de outro modo, no mundo há três raças que correspondem às raças da fala ordinárias, há quatro raças que correspondem ao IBGE e há nove raças que correspondem às raças cladísticas. Portanto, há um desacordo extensional entre as três classificações.

Alguém pode sustentar que o desacordo extensional não é um problema, pois cada uma das três classificações é um modo diferente de falar sobre a realidade[50]. Portanto, nenhuma tem primazia sobre a outra. Mas isso é insustentável. Estas classificações não são somente diferentes modos de falar sobre a realidade, mas são classificações que descrevem fatos no mundo. Elas dizem como os grupos humanos se agrupam no mundo enquanto raças. Portanto, elas têm o que eu chamaria pretensões de objetividade. Se a classificação ordinária é a correta, então no mundo existem três raças, mas se a classificação do IBGE é a correta, então existem quatro. Por fim, se a correta é a cladística, existem nove. Não posso, portanto, endossar duas dessas classificações como verdadeiras. Um terceiro problema é que raças cladísticas são definidas em termos de ancestralidade comum. Esta classificação deveria incluir as raças ordinárias, mas não o faz. A incompatibilidade extensional, portanto, relaciona-se com o problema da objetividade.

No parágrafo anterior, descartei a possibilidade de se assumir as três classificações como diferentes modos válidos de falar sobre raças, dado que elas têm pretensões de objetividade. Desse modo, uma vez que a cladística é uma abordagem científica, então ela deve fornecer uma caracterização da raça que corresponda a algo que existe no mundo. Este algo no mundo deve existir objetivamente, ou seja, independentemente dos sujeitos que afirmam que elas existem. Como já afirmei, Andreasen reconhece que elas não existem mais, devido ao intenso fluxo populacional (Andreasen, 1998, p. 200). De qualquer modo, a aposta é que elas existiram. Se elas existiram, então devo oferecer evidências que sustentem a afirmação de que no passado da população mundial existiram raças.

Essa situação é análoga à de quem diz que cerca de setenta e oitenta milhões de anos atrás existiu um dinossauro desdentado no que hoje é o Brasil. Quais as evidências que posso apresentar para corroborar a verdade da proposição “cerca de setenta e oitenta milhões de anos atrás existiu um dinossauro desdentado no que hoje é o Brasil”? As

[50] Este é um problema adicional que decorre do extensional. Denomino-o de “violação de proposições mutuamente excludentes”.

evidências são os fósseis encontrados na região da cidade de Cruzeiro do Oeste, no Paraná. Por isso, posso perguntar para Andreasen qual a evidência que ela oferece para sustentar a verdade da proposição "existiram clados raciais no passado da humanidade". A "evidência" que ela oferece é a árvore de Cavalli baseada nas pesquisas de genética evolutiva dos anos setenta.

A árvore é um modelo candelabro que se sustenta na teoria da origem africana recente. As evidências para se sustentar a teoria da origem africana recente em detrimento da teoria de Coon e da multirregional são os dados fósseis disponíveis. Mas os dados disponíveis não são os mesmos para qualquer uma das três teorias? Sim, são. No entanto, o critério de desempate é o fato que somente a teoria a partir da África explica a existência de populações intermediárias coexistindo na África (Barbujani, 2007, p. 104). De qualquer modo, o ponto é que a árvore de Cavalli pressupõe o modelo teórico da origem a partir da África. Este modelo, por sua vez, recorre às evidências empíricas que são os dados fósseis disponíveis. Desse modo, é possível defender a posição de Andreasen afirmando que a evidência que ela oferece é indireta. Dado que a evidência oferecida é a árvore e dado que a evidência da árvore são os dados fósseis, segue-se que os dados fósseis também são evidência das raças cladísticas.

Andreasen, porém, reconhece que Cavalli desautoriza a definição de raças com base na árvore filogenética. O argumento de Cavalli é o seguinte. Dado que a filogenia humana fornece uma hierarquia aninhada de grupos monofiléticos e dado que não existem razões biológicas para se aplicar o termo "raça" a um nível e não a outros, segue-se que usar a árvore filogenética para definir raças é um erro (Andreasen, 1998, p. 213). Mas isso não é o caso, pensa Andreasen, pois posso definir toda a hierarquia aninhada como raça. Exatamente isso, é o que ela faz. Penso, porém, que a resposta de Andreasen evita a questão sobre a evidência, pois esta deve ser composta de elementos objetivos e não de uma árvore filogenética. Além disso, como já afirmei acima, dado que a raça cladística é uma população reprodutiva, ela é uma subespécie. Assim, as evidências disponíveis deveriam ser apresentadas neste subnível, mas não o são.

Com base em tudo que disse acima, creio que o argumento geral de Andreasen pode ser formulado da seguinte maneira: se as populações humanas evoluíram como clados, então existem raças cladísticas. As populações humanas evoluíram como clados. Portanto, existem raças cladísticas. Meu contra-argumento, é claro, é uma negação do consequente. Se as populações humanas evoluíram como clados, então existem raças cladísticas. Não é o caso que existem raças cladísticas. Portanto, não é o caso que as populações humanas evoluíram como clados. Por que não existem raças cladísticas?

Porque há incompatibilidade extensional e porque não há evidência objetiva que confirme a afirmação "existem raças cladísticas". Novamente, se minha análise está correta, posso reformular (*EOE''*). Agora, tenho uma versão triplamente estendida, ou seja, (*EOE'''*):

Eliminativismo ontológico triplamente expandido (*EOE'''*): se raças são tipos, ou essências genéticas, ou aglomerados geográficos, ou clados[51], então existem diferenças tipológicas essenciais, ou diferenças genéticas essenciais entre as raças, ou variação significativa entre populações, ou populações que evoluíram cladisticamente. Não é o caso que existem diferenças tipológicas ou genéticas essenciais entre as raças, ou que exista variação significativa entre populações, nem populações que evoluíram cladisticamente. Portanto, não é o caso que raças sejam tipos, essências genéticas, aglomerados geográficos ou clados[52].

[51] Clados são "sequências de populações reprodutivas que descendem de um ancestral e que compartilham uma origem comum" (Andreasen, 2004, p. 426).

[52] A esta altura, minha formulação já difere muito do eliminativismo. Por isso, o mais correto seria chamar meu argumento de ceticismo ontológico triplamente expandido. No entanto, manterei o termo eliminativismo em deferência à Appiah.

3.4 REFERÊNCIAS

ANDREASEN, Robin. Biological conceptions of race. In.: MATTHEN, Mohan; STEPHENS, Christopher. **Philosophy of biology**. Amsterdan: Elsevier B. V., 2007.

ANDREASEN, Robin. The cladistic race concept: a defense. *Biology and Philosophy*, v. 19, pp. 425-442, 2004.

ANDREASEN, Robin. A new perspective on the race debate. *Britsh Journal Philosophy of Science*, v. 49, pp. 199-225, 1998.

APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa de meu pai**: a África na filosofia da cultura. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro, 2010.

APPIAH, Kwame Anthony. The conservation of race. *Black American Literature Forum*, nº 01, v. 33, pp. 37-60, 1989.

APPIAH, Kwame Anthony. The uncompleted argument: Du Bois and the illusion of race. *Critical Inquiry*, v. 12, pp. 21-37, 1985.

BARBUJANI, Guido. **A invenção das raças**. Tradução Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto, 2007.

BASHFORD, Alison; LEVINE, Philippa. **The Oxford handbook of the history of eugenics**. Cambridge: Oxford University Press, 2010.

BERNASCONI, Robert (org.). **The idea of race**. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 2000.

BLUMENBACH, Johann Friedrich. **On the natural varieties of mankind**: De generis humani varietate nativa. Oxford: Bergman Publishers, 1969.

BONFIM, Paulo Ricardo. **Educar, higienizar e regenerar**. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

CAVALLI-SFORZA, Luigi Luca. **Genes, peoples, and languages**. Los Angeles: University of California Press, 2000.

CAVALLI-SFORZA, Luigi Luca. Population Structure and Human Evolution. *Proceedings of the Royal Society of London*, v. 164, pp. 362-379, 1966.

CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. São Paulo: Ubu Editora, 2019.

DIWAN, Pietra. **Raça pura**: uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2015.

GLASGOW, Joshua. On the new biology of race. *The Journal of Philosophy*, nº 09, v 100, pp. 456-474, 2003.

GÓES, Weber Lopes. **Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro**: a proposta de povo em Renato Kehl. São Paulo: LiberArs, 2018.

GOULD, Stephen Gould. **A falsa medida do homem**. Tradução de Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Wmfmartinsfontes, 2014.

GRAVES, Joseph L. **The emperor's new clothes**: biological theories of race at the millenium. New Brunswick: Rutgers University Press, 2008.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. São Paulo: Editora34, 2012.

HARDIMON, Michael. The idea of a scientific concept of race. *Journal of Philosophical Research*, v. 37, pp. 249-282, 2012.

HENNIG, Willi. **Phylogenetic systematics**. Urbana: University of Illinois Press, 1979.

JAMES, Michael. Race. In.: Stanford Encyclopedia of Philosophy. Standford: Standford Universyti, 2017. Disponível em: https://plato.stanford.edu/archives/spr2017/entries/race/

LAUGHLIN, William. Race: a population concept. *Eugenics Quarterly*, v. 13, nº 04, pp. 326-340, 1966.

LEWONTIN, Richard. The apportionment of human diversity. *Evolutionry Biology*, nº 6, pp. 381-398, 1972.

LINNÉ, Carl von. **Systema Naturae**. London**:** Forgotten Books, 2018.

LOBATO, Monteiro. **O presidente negro**: o choque das raças. São Paulo: Trilha Educacional, 2021.

MAYR, Ernest. The biology of race and the concept of equality. *Daedalus*, v. 131, nº 01, pp. 89-94, 2002.

MAYR, Ernest. **Animal species and evolution**. Cambridge: The Belknap Press of Harvard University Press, 1963.

MAYR, Ernest. **Systematics and the origin of species from the view point of a zoologist**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

MAYR, Ernest. **The growth of biological thought**: Diversity, Evolution, and Inheritance. Harvard: The Belknap Press of Harvard University, 1982.

MCUBE, Zihnle. Are human races cladistics subspecies? *South African Journal of Philosophy*, pp. 1-12, 2015.

UNITED ESTATE CENSUS BUREAU. **Estatísticas do Censo de 2020 destacam mudanças na população local e na diversidade racial e étnica do país**. Disponível em: https://www.census.gov/newsroom/press-releases/2021/population-changes-nations-diversity/population-changes-nations-diversity-portuguese.html

WILKINS, John. Essentialism in Biology. In.: KAMPOURAKIS, K (ed.). **The philosophy of biology**: a companion for educators, history, philosophy, and theory of the life sciences. Dordrecht: Springer, 2013.

WILSON, E.O.; BROWN, W. L. The subspecies concept and its taxonomic application. *Systematic Zoology*, nº 03, v. 02, pp. 97-111, 1953.

WINSOR, Mary. Non-essentialist methods in pre-Darwinian taxonomy. *Biology and Philosophy*, v. 18, pp. 387-400, 2006.

ZACK, Naomi. **Philosophy of science and race**. New York: Routledge, 2002.

4. O CONSTRUTIVISMO RACIAL SOCIAL CONSTITUTIVO

4.1 DEFINIÇÕES E TIPOS DE CONSTRUTIVISMO

Neste capítulo, tenho dois objetivos básicos. Primeiro, apresentar e analisar o construtivismo de Sally Haslanger[53]. Existem, é claro, outras propostas construtivistas no debate contemporâneo sobre raça[54]. No entanto, Haslanger desenvolve uma reflexão mais focada e detalhada sobre o tema. Por isso, minha análise priorizará seu modelo construtivista. Segundo, assim como no capítulo anterior, aqui também avalio a consistência do construtivismo racial constitutivo a fim de determinar se ele escapa ou não do escopo da minha versão de eliminativismo. Desse modo, se o construtivismo racial constitutivo é consistente, então ele escapa do argumento cético; caso contrário, não. No caso de ele ser consistente, então devo aceitar seu argumento geral. Se existem raças, então elas são fatos sociais. Existem raças. Portanto, elas são fatos sociais. No caso de ele ser inconsistente, tenho um eliminativismo racial robusto[55].

Para testar a consistência do construtivismo constitutivo, confronto-o com duas fontes de questionamentos e uma crítica à definição real de raça. A primeira fonte de questionamento é composta pelos problemas da competência conceitual, da discordância e da causação. Estes são formulados por Paul Boghossian em sua análise do conhecimento construtivista no livro "*Medo do conhecimento: contra o relativismo e o construtivismo*" (2012. pp. 64-65). A segunda fonte de questionamento é composta pelos problemas da mudança, restrição de viagem e requisito de realidade. Estes foram formulados por Ron Mallon no artigo "*Passing, traveling and reality: social constructionism and the metaphysics*

[53] A maioria dos artigos de Haslanger foram publicados no livro "*Resisting reality: social construction and social critique*" (2012). A única exceção é o texto "*Tracing the sociopolitical reality of race*". Este foi publicado como um dos capítulos do livro "*What is race?: four philosophical viwes*" (2019). Aqui, optei por citar os artigos em suas publicações originais para destacar as datas das publicações.

[54] Algumas delas são Gooding-Willians (1998), Piper (1992), Root (2000), Young (1989) e Sundstron (2002).

[55] Obviamente que outras concepções construtivistas têm de serem analisadas para que eu possa afirmar que *toda e qualquer* concepção construtivista é insustentável.

of race" (2004). Estas três dificuldades são direcionadas especificamente para teorias construtivistas raciais, enquanto as três primeiras para concepções construtivistas em geral. Por isso, denomino estas de problemas gerais e aquelas de específicos.

A crítica à definição real de raça tem dois pontos. Primeiro, mostrar que a observação é inadequada para se aferir ascendência geográfica a partir de características fenotípicas. Segundo, dado que a observação é inadequada para se aferir ascendência geográfica a partir de características fenotípicas, a definição real, a qual é uma equivalência, pode ser falsa. Desse modo, sustento que o construtivismo racial constitutivo é inconsistente, pois raças não são fatos sociais. Dito completamente, se existem raças, então elas são fatos sociais. Existem raças. Portanto, elas são fatos sociais. No entanto, não é o caso que raças são fatos sociais. Portanto, não é caso que existem raças.

Afirmar que o construtivismo racial é uma concepção teórica largamente difundida nas ciências humanas é praticamente um lugar-comum[56]. Na filosofia, no entanto, ele é quase uma exceção. Talvez, uma razão que explique isso seja certa indiferença para com temas raciais. Em especial, indiferença no ambiente acadêmico brasileiro, pois as principais contribuições sobre esse tópico são de filósofos norte-americanos. Alguém pode se perguntar pela razão dessa indiferença. Arrisco afirmar que se deva aquilo que Mills denomina de ignorância branca. A ignorância branca é o conjunto de crenças falsas ou ausência de crenças verdadeiras acerca dos negros. Para desenvolver sua análise, Mills propõe uma epistemologia social racializada, cujo princípio básico é a invisibilidade das pessoas de cor (Mills, 2018, pp. 417-418). De qualquer modo, a falta de trabalhos que tematizem a raça está mudando nos últimos anos, ainda que as análises construtivistas de raça sejam mais recentes e em menor quantidade em termos de cenário acadêmico na totalidade. Somente isso, portanto, já é suficiente para justificar uma análise do construtivismo de Haslanger.

Para começar, creio que há três perguntas básicas que podem ser formuladas por qualquer um que comece a pensar sobre o construtivismo social. A primeira é sobre o que é ou o que significa construtivismo? A segunda é sobre o que significa a dimensão social do construtivismo e como ela se relaciona com o construtor? Uma terceira questão importante é sobre o que, afinal de contas, é construído socialmente? Por exemplo, quando falo que a raça é uma construção social, quero dizer que o conceito de raça é construído ou a raça como tal? Se é o conceito, tenho que explicar como se dá essa construção. O

[56] Ver Diaz-Leon (2013, p. 1137), Ney (2014, p. 260), Boghossian (2012, p. 20-24), Mallon (2006, pp. 525-526), Machery; Faucher (2005, p. 1208).

mesmo vale para a construção da raça como tal. Há diferentes respostas e explicações para estas questões. Apresento algumas delas abaixo.

De acordo com James, os diferentes construtivismos comungam uma tese normativa e diferenciam-se entre si do ponto de vista de aspectos ontológicos específicos (James, 2017, pp. 17-18). Dado que é falso que existem raças biológicas, não se segue disso que não existam raças de outros tipos, pois as raças dizem respeito à cultura e às decisões humanas. Uma vez que as pessoas são socialmente rotuladas com termos raciais, e como os rótulos raciais implicam em diferenças quanto a recursos, oportunidades e bem-estar, então o conceito de raça *deve* ser mantido. Esta, portanto, é a tese normativa compartilhada pelos construtivistas. Ontologicamente, porém, há três tipos de construtivismo.

O construtivismo fino[57] considera que as raças são agrupamentos humanos segmentados de acordo com propriedades superficiais relacionadas à ancestralidade e às propriedades genéticas superficiais. Dito de outro modo, características fenotípicas. Estas podem ser a cor da pele, o formato do nariz e a cor do cabelo, entre outras. O construtivismo interativo defende que ser rotulado por uma categoria racial faz com que os alvos do rótulo compartilhem experiências comuns. Aqui, "*faz com que*" deve ser entendido em um sentido causal. Desse modo, a causa de eu ter tais e tais experiências em comum com outras pessoas alvos do mesmo rótulo é eu ser rotulado de tal e tal maneira. Para o construtivismo institucional, a raça é ancorada socialmente. Isso significa que uma raça só pode ser considerada como tal no contexto específico da sociedade em que ela ocorre. Logo, ela só ocorre nas sociedades em que ela está ancorada.

Outra caracterização do construtivismo oferece três tipos do mesmo. O construtivismo material, o causal e o constitutivo (Marques, 2015, pp. 4-5). O primeiro é relativo aos experimentos desenvolvidos pelos cientistas em laboratórios. O desenvolvimento de espécies híbridas de vegetais é um bom exemplo desse tipo de construtivismo, uma vez que vegetais híbridos são construídos em laboratórios. O construtivismo causal é a tese de que as atividades humanas causam fatos. Esta caracterização, na verdade, é a mesma do construtivismo interativo. Por isso, construtivismo interativo e causal são sinônimos. Por fim, o construtivismo construtivo sustenta que alguns fatos são constituídos pela atividade humana. Nesse sentido, o casamento só existe devido às convenções e práticas sociais. Embora seja necessário explicitar mais detalhes, adianto que esta é a perspectiva defendida por Haslanger.

[57] *Thin.*

As caracterizações acima focam no tipo de construtivismo em questão. Existe, no entanto, outro recorte em função do qual o construtivismo é explicado. Neste caso, o critério é quanto aquilo que é construído. No exemplo acima, afirmei que o casamento é construído constitutivamente. Trata-se, portanto, da construção do fato casamento. Um relógio, porém, também é construído pela atividade humana. Isso vale para os artefatos em geral. Obviamente, que há uma diferença de natureza entre um relógio e o casamento. O primeiro, mas não o segundo, tem uma natureza empírica. Por isso, é mais adequado dizer que artefatos são objetos empíricos construídos e casamentos são fatos sociais construídos. Artefatos e fatos sociais, portanto, são socialmente construídos, embora tenham naturezas diferentes.

Além do ponto destacado acima, a relação entre o que é construído e o construtor pode ser material, causal ou constitutiva. Por fim, também posso afirmar que o conjunto do que é construído inclui ideias, conceitos ou linguagem. Nesse sentido, por exemplo, o conceito de depressão é socialmente construído[58]. Para fins de simplificação, assumo que objetos, fatos e eventos são construções objetuais, ao passo que ideias, conceitos e linguagem são construções representacionais[59]. Estas distinções servem para eu mostrar como o quadro conceitual em torno do construtivismo é amplo e variado, mas também servem para indicar o tipo de construtivismo de Haslanger.

Haslanger defende um construtivismo constitutivo. Este trafega entre o objetual e o representacional. Neste ponto, portanto, discordo de Marques, pois ela pensa que Haslanger defende um construtivismo constitutivo objetual (Marques, 2015, pp. 3-4). O fato do construtivismo constitutivo de Haslanger ser objetual e representacional é fundamental para se compreender seu projeto filosófico. Ele é constituído de uma face denominada "desmascaradora" e outra de "melhorativa"[60]. A face desmascaradora é de natureza analítica, enquanto a melhorativa é de natureza constitutiva. Desse modo, a dimensão analítica do projeto desmascara o caráter ficcional dos conceitos. A dimensão melhorativa constrói constitutivamente tanto novos conceitos, quanto fatos sociais. Dois casos paradigmáticos são o gênero e a raça. Se o procedimento desmascarador tem sucesso, então construo constitutivamente conceitos e fatos. Como Haslanger também apresenta uma tipologia de construtivismos, então considero analiticamente útil recorrer a ela.

[58] O termo depressão começa a ser usado por volta de 1860. O contexto do surgimento do termo é a diferenciação da melancolia. Para tanto, ver Berrios (2012).

[59] Nisso sigo Marques (2015).

[60] Minha tradução para "ameleorative".

4.2 MAIS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

De acordo com Haslanger, existem sete tipos ou sentidos de construtivismo, a saber:

1) Construtivismo social genérico;
2) Construtivismo causal;
3) Construtivismo constitutivo;
4) Construtivismo discursivo;
5) Construtivismo pragmático;
6) Construtivismo pragmático fraco;
7) Construtivismo pragmático forte;

O primeiro, como bem expressa o nome, tem caráter mais genérico e a sua definição é a seguinte:

> 1') *Construtivismo social genérico*$_{DF}$: algo é uma construção social no sentido genérico, exatamente no caso em que é um produto intencionado ou não de uma prática social. (Haslanger, 1995, p. 97).

Na definição acima, a expressão "algo" significa artefato. Celulares, automóveis, bicicletas, juizados e até mesmo a linguagem são artefatos, pois só existem em função de uma dimensão social[61]. Dado que a definição é geral, ela deixa de fora diferentes tipos de artefatos, assim como diferentes maneiras de ser um artefato. De qualquer modo, é importante observar que os seres humanos são a causa da existência dos artefatos paradigmáticos. Por isso, eles obedecem a um *design*, isto é, são construídos de acordo com alguma função específica. Um automóvel, por exemplo, é construído para fins de transporte de passageiros ou cargas.

A questão, no entanto, é que existem mais casos de artefatos construídos socialmente do que somente os casos paradigmáticos. Aqui, o importante é salientar que o critério para ser um artefato é a referência às práticas sociais. Por exemplo, um juizado só é um juizado em função das normas e práticas sociais que instituem a figura do juiz e do juizado. De acordo com Haslanger, isso suscita uma distinção entre o construtivismo causal e o constitutivo.

[61] Observe que aqui o termo artefato tem uma acepção mais ampla, pois ele abrange mais coisas que apenas objetos empíricos como relógios.

As definições de cada um desses dois tipos de construtivismo são as seguintes:

> 2') *Construtivismo causal*$_{Df}$: algo é construído causalmente se e somente se fatores sociais desempenham um papel causal para trazê-lo à existência ou para que ele seja do modo como ele é. (*Ibid.*, p. 98)
>
> 3') *Construtivismo constitutivo*$_{Df}$: algo é construído constitutivamente se e somente se sua definição refere fatores sociais. (*Ibid.*)

Se aplico as definições acima à raça, então tenho respectivamente o seguinte:

2") *Construtivismo racial causal*$_{Df}$: uma raça é construída causalmente se e somente se fatores sociais desempenham um papel causal para trazê-la a existência ou para que ela seja do modo como ela é.

3") *Construtivismo racial constitutivo*$_{Df}$: uma raça é construída constitutivamente se e somente se a sua definição refere fatores sociais.

A diferença entre um e outro caso reside no fator causal como responsável ou não pela existência da raça. No primeiro caso, mas não no segundo, a raça negra, por exemplo, existe porque fatores sociais causaram a sua existência. A necessidade de explorar recursos naturais das colônias é uma, embora não a única, causa do processo escravagista ao qual as populações africanas foram submetidas. Consequentemente, a exploração dos recursos naturais das colônias é uma das causas da existência da raça negra. No entanto, um aspecto relevante para o qual Haslanger chama a atenção é que os processos que envolvem os fatores sociais causais incluem classificações. Estas podem impactar tanto no autoentendimento quanto nas ações dos sujeitos, uma vez que as classificações portam aspectos normativos e avaliativos.

O sistema escravocrata brasileiro contém um bom exemplo de classificação racial com aspectos normativos e avaliativos. Nele, têm-se os brancos, os mulatos, os mamelucos, os cafuzos, os pardos, os indígenas e os negros. Brancos e negros estão nos extremos opostos da hierarquia. Os brancos são o ideal étnico, os superiores, enfim os perfeitos. Os negros são a negação do ideal étnico superior. O mulato, o qual resulta do cruzamento entre o negro e o branco, é imediatamente inferior ao branco. O mameluco,

resultado do cruzamento do branco com o indígena, está no mesmo nível do mulato. Os pardos também possuem certo valor social, tal como o mulato e o mameluco. O cafuzo, cruzamento do indígena com o negro, é igualado ao valor do negro. Por fim, o indígena é o indivíduo tutelado socialmente. (Moura, 2020, p. 207). Este exemplo enfatiza o aspecto avaliativo da classificação. No exemplo de Haslanger, porém, ela salienta como uma determinada classificação implica no comportamento e conduta do indivíduo.

O exemplo de classificação que tem implicações no comportamento ou conduta de um indivíduo é chamar alguém de "legal". Isso, diga-se de passagem, é uma prática corriqueira. Digo que uma pessoa é legal quando gosto ou simpatizo com ela. Assim, quero dizer que ela é alguém com quem vale a pena manter uma amizade. No entanto, do ponto de vista de quem recebe o rótulo, pode acontecer da pessoa se tornar legal na exata medida em que ela é classificada desse modo. Consequentemente, ela assumirá comportamentos e condutas que corroborem a classificação. Na verdade, é mais do que corroborar. Trata-se de se comportar e agir de tal maneira em função do rótulo recebido. A pessoa passa a se comportar de maneira legal, pois assim será convidada para as festas do meu grupo. Nesse sentido, portanto, o rótulo ou classificação é a causa do comportamento da pessoa.

Haslanger salienta três pontos com base no exemplo do rótulo "legal" (Haslanger, 1995, p. 97). Em primeiro lugar, classificações desse tipo mapeiam grupos de indivíduos preexistentes. Aquele que chamei de legal fará parte do meu grupo das pessoas legais. Em segundo lugar, as classificações funcionam como se fossem um *roteiro*. Nesse sentido, elas estabelecem e reforçam grupos que as satisfazem. Por isso, elas funcionam mais como instruções de conduta do que como descrições. Dito de outra maneira, as classificações têm um caráter mais normativo que descritivo. Se a pessoa se comportar de modo legal, ela fará parte do meu grupo; caso contrário, não. Em terceiro lugar, o construtivismo causal permite a introdução do construtivismo discursivo. Na verdade, este é uma espécie de subcaso daquele. Se os indivíduos são classificados, então isso ocorre por meio de termos e expressões. Dito de outra forma, as classificações são feitas por meio da linguagem. Desse modo, tenho:

> 4') *Construtivismo discursivo*$_{Df}$: algo é construído discursivamente exatamente no caso em que ele é/existe devido ao rótulo que lhe é atribuído. (*Ibid.*, p. 99)

Se aplico isso à raça, então tenho:

4") *Construtivismo racial discursivo*$_{Df}$: uma raça é construída discursivamente na exata medida em que ela é uma raça devido ao rótulo que lhe é atribuído.

De modo mais específico:

4'") *Construtivismo racial discursivo*$_{Df}$: a raça negra é construída discursivamente na exata medida em que ela é a raça negra devido ao(s) rótulo(s) que lhe é/são atribuído(s).

O construtivismo discursivo depende de certas condições. Basicamente, ele depende de que as descrições, distinções e classificações sejam relevantes de modo a fazerem a diferença. Mas há um sentido, observa Haslanger, em que posso afirmar que os próprios esquemas classificatórios são socialmente construídos. Isso significa, vagamente, que um sistema é construído socialmente caso o seu uso seja determinado por fatores sociais. Esta caracterização é vaga, pois ela permite explorar certas características no exemplo do termo "legal" e preparar o terreno para a introdução de mais uma definição de construtivismo.

Se considero os usos que envolvem as distinções entre o que é e o que não é legal no exemplo de "legal", então é plausível esperar que estas distinções marquem relações sociais. As pessoas do meu grupo dos legais relacionam-se de determinada maneira que difere do modo como as pessoas do grupo dos não legais se relacionam. Desse modo, o fato destas distinções serem utilizadas em certos contextos reflete a importância que elas têm nas relações grupais. Com base nessa importância, tenho a seguinte definição:

> 5') *Construtivismo pragmático*$_{Df}$: um aparato classificatório é socialmente construído na exata medida em que seu uso é determinado por fatores sociais. (*Ibid.*, p. 100)

Conforme a definição acima, para uma classificação ser construída socialmente de modo pragmático, é necessário que fatores sociais determinem o seu uso. A construção pragmática dos aparatos classificatórios pode ser fraca ou forte (*Ibid.*). Se os fatores sociais determinam as classificações parcialmente, então a construção pragmática dessas é fraca. Se os fatores sociais determinam totalmente as classificações e estas não representam acuradamente nenhum fato de matéria, então a construção pragmática dessas é forte.

A tese sobre a construção social pragmática forte tem um problema. Ela supõe que não existam fatos de matéria. Se classifico alguém como desonesto, por exemplo, a minha classificação recorta a realidade, ou melhor, estabelece grupos. O grupo dos desonestos e

o meu grupo dos honestos. Esta classificação e a atribuição do rótulo desonesto obedecem aos meus interesses. Como ela estabelece grupos, então o meu uso do termo desonesto corresponde a uma distinção social conforme os meus interesses.

No entanto, quando faço a atribuição, pressuponho que exista uma característica intrínseca dos indivíduos que designo como "desonestidade". Desse modo, dizer que não existem fatos de matéria significa que não existem fatos sociais ou características essenciais. Com base nisso, Haslanger sustenta que, para o construtivismo pragmático forte, as construções sociais são ilusões projetadas sobre o mundo, uma vez que elas são falsas, posto que não existem características essenciais. Ainda assim, os seus usos podem fornecer distinções genuínas (*Ibid.*, p. 101). Contraposto a isso, existe a construção pragmática fraca.

Nas construções pragmáticas fracas as classificações são condicionadas por fatores sociais. Dessa forma, elas são compatíveis com a sua função de capturar distinções entre fatos. Assim, construções pragmáticas fortes diferem das fracas porque as primeiras são *determinadas* por fatores sociais, ao passo que as segundas são *condicionadas* por fatores sociais. Além disso, construções pragmáticas fortes têm uma característica negativa. Elas projetam ilusões de fatos acurados. Esta é, penso eu, uma das razões pelas quais o projeto desmascarador de Haslanger assume um construtivismo pragmático fraco em detrimento do forte. Outra razão é a incapacidade de o construtivismo pragmático forte capturar tipo sociais e restringir-se a ideias e objetos (Haslanger, 2003, p. 317).

O construtivismo pragmático forte de Hacking (2000) opera com dois tipos de coisas construídas socialmente e ambas do mesmo modo. Tanto ideias quanto objetos são construídos socialmente causalmente. O exemplo paradigmático de Hacking, segundo Haslanger, é o de gênero. A passagem em que ela baseia parte da sua leitura é a seguinte:

> Existem exemplos desta referência de múltiplo nível de X em "a construção social de X". Isso é claro no caso do gênero. O que é construído? Ideia de seres humanos com gênero (uma ideia) e os seres humanos eles mesmos com gênero (pessoas); linguagem, instituições e corpos. Acima de tudo, 'as experiências de ser fêmea'. Um grande interesse dos estudos de gênero é menos como quaisquer um desses tipos de entidades foi construída do que como as construções entrelaçam-se e interagem. (Hacking, 2000, p. 28)

Conforme a passagem acima, a lista de objetos construídos socialmente inclui a linguagem, instituições, corpos, entre outras tantas coisas. Além disso, ideias também são construídas. Em especial, a ideia de gênero. Assim, tanto o gênero de uma pessoa, quanto a ideia de gênero são socialmente construídos. Na passagem acima, no entanto, falta uma autorização ou menção ao caráter causal da construção social de objetos e ideias.

A menção ao caráter causal do construtivismo encontra-se em outra passagem na qual Hacking distingue construcionalismo, construtivismo e construcionismo. O primeiro se refere ao projeto filosófico de Russell, Carnap, Goodman e Quine. Estes mostram que "várias entidades importantes, conceitos, mundos ou o que quer que seja são construídos a partir de outros materiais" (*Ibid.*, p. 47). Já o construcionismo é o termo usado na matemática. Por construcionismo ou social construcionismo, afirma Hacking, "quero dizer vários projetos sociológicos, históricos e filosóficos que visam exibir ou analisar interações sociais reais, historicamente situadas ou rotas causais que levaram a, ou estiveram envolvidas, no surgimento ou estabelecimento de alguma entidade, ou fato presente." (*Ibid.*, p. 48). Em que pese esta passagem autorizadora, acima já referi a definição de construtivismo causal.

Conforme a definição de construtivismo causal, algo é construído causalmente *se e somente se* fatores sociais desempenham um *papel causal* para trazê-lo à existência ou para que ele seja do modo como ele é. Dessa maneira, tanto a ideia de gênero, quanto o gênero como tal são construídos socialmente causalmente *se e somente se* fatores sociais são a causa de eles existirem e do modo como eles são. Nesse sentido, em "*Social construction: the 'debunking' project*" (2003), um texto posterior a "*Ontology and social construction*" (1995), Haslanger formula as seguintes definições:

> X é construído socialmente causalmente como um F se e somente se fatores sociais (isso é, X participa de uma matriz social) desempenham um papel significativo como as causas de X ter essas características em virtude das quais ele conta como um F. (Haslanger, 2003, pp. 317–318)

e

> X é construído socialmente constitutivamente como um F se e somente se é de um gênero ou tipo F tal que, ao definir o que é ser F, devemos referir a fatores sociais (ou: tal que para X ser F, X deve existir em uma matriz social da qual F faz parte). (*Ibid.*)

As duas definições acima são muito semelhantes em essência com as que mencionei anteriormente. Outro ponto importante nessa passagem, que também já afirmei, é que Haslanger advoga um construtivismo constitutivo. Por isso, é relevante averiguar com um pouco mais de detalhes as razões que ela apresenta para recusar a versão causal.

Uma razão para recusar o construtivismo causal é que ele projeta ilusões sobre a realidade (Haslanger, 1995, p. 91)[62]. Logo, ele captura incorretamente a realidade. Reconsidere o caso da atribuição de honestidade e desonestidade. Se classifico as pessoas como honestas e desonestas, estabeleço grupos na realidade. Tenho os grupos dos desonestos e o dos honestos. Atribuo os rótulos conforme os meus interesses. Como minha atribuição de rótulos estabelece grupos na realidade, então meu uso dos termos corresponde às distinções sociais que seguem meus interesses.

Minhas atribuições, no entanto, pressupõem que existam características intrínsecas dos indivíduos, as quais denomino de "honestidade" e "desonestidade". O problema, porém, é que não existem características intrínsecas essenciais. Uma vez que não existem características intrínsecas essenciais, então as minhas atribuições são falsas, e, se as minhas atribuições são falsas, consequentemente, minhas construções sociais também são. Dito de outra forma, as minhas construções sociais são ilusões projetadas sobre a realidade.

Outra razão para Haslanger recusar o construtivismo causal envolve a incapacidade de ele tratar de tipos sociais. Se algo é construído socialmente causalmente, então fatores sociais desempenham a função de causa desse algo. Assim, dizer que este algo é construído socialmente causalmente é uma redundância, uma vez que fatores sociais são a causa da sua existência. No entanto, afirma Haslanger, "é um erro tratar as condições em função das quais uma entidade social existe como a causa da entidade" (Haslanger, 2003, p. 317). Pense na condição de ser marido. Uma pessoa é marido de outra se e somente se ela é legalmente casada com esta outra pessoa. O detalhe, no entanto, é que ser legalmente casado com alguém não é a causa de ser marido, mas a condição para ser considerado como tal.

Some-se a isso o fato que nem todos os tipos sociais são obviamente sociais. Isso acontece especialmente em situações que envolvem classificações raciais. Posso dizer, por exemplo, que alguém é negro ou branco com base nas suas características fenotípicas. Aliás, esse era o procedimento das concepções tipológicas de raça. Desse modo, digo que Fulano é negro porque ele tem pele escura, cabelos crespos e nariz achatado. Quanto ao

[62] Aqui, considero que o construtivismo causal é um tipo de construtivismo pragmático forte.

branco, digo que ele é branco porque tem cabelos lisos e loiros, olhos azuis e pele branca. Embora eu possa classificar as pessoas dessa forma, proceder assim é um erro, pois características fenotípicas são insuficientes para definir raças. Minha classificação, na verdade, está ancorada em aspectos sociais. Assim, dizer que Fulano é negro ou que Cicrano é branco diz respeito às suas posições numa matriz social (*Ibid.*, p. 317).

Marques menciona um exemplo ilustrativo de como funciona uma classificação construtivista causal. O fenômeno da ameaça de estereótipo foi analisado relativamente à questão racial e replicado para questões de gênero. No primeiro caso, o estudo observou que "estudantes universitários afro-americanos têm um desempenho mais negativo do que os seus colegas de ascendência europeia quando a sua identidade racial é salientada, mas eles têm um desempenho equivalente ao dos seus colegas quando a sua autoidentificação racial é suprimida." (Marques, 2015, p. 07).

A conclusão desse estudo é que o desempenho acadêmico dos estudantes, em particular dos afro-americanos, pode ser afetado por estereótipos raciais. A ameaça de estereótipo também foi estudada do ponto de vista do gênero e os resultados são análogos aos da raça. Assim, como conclusão geral, posso afirmar que a ameaça de estereótipo afeta os alvos dos estereótipos em esferas muito mais amplas do que somente no desempenho acadêmico e esportivo. Mas como ele funciona?

De acordo com Marques, em alguns desses casos os estereótipos funcionam como profecias autoproclamadas (*Ibid.*, p. 07). Estes casos são aqueles que envolvem atribuições de características comportamentais não essenciais aos seus alvos. Quando se assume que pessoas têm certas propriedades estereotípicas, as pessoas tendem a exemplificar as propriedades. Desse modo, se o estereótipo em jogo é negativo, ele pode implicar consequências negativas, uma vez que os seus alvos podem se comportar de acordo com eles. Como afirmei acima, Haslanger assume o construtivismo constitutivo em detrimento do causal, pois aquele tem um papel fundamental no seu projeto desmascarador e melhorativo.

O projeto desmascarador é um desafio às "supostas condições de verdade para a aplicação de um conceito." (Haslanger, 2003, p. 318). Nesse sentido, ele "visa mostrar que um esquema categorial ou de classificação que parece rastrear um grupo de indivíduos definidos por um conjunto de condições físicas ou metafísicas é melhor entendido como capturando um grupo que ocupa uma certa posição social" (*Ibid.*). Suponha que digo que Fulano é negro. Se considero que ser negro é ter certas características fenotípicas, então ter a pele escura, o cabelo crespo, olhos escuros e nariz achatado podem ser as condições de verdade da minha classificação. Com isso, classifico um conjunto de indivíduos que

satisfazem esta condição. O caráter desmascarador do projeto, porém, mostra que as condições de verdade em questão devem ser entendidas de outro modo. Elas são condições sociais. Por isso, o termo negro captura um conjunto de indivíduos que ocupa uma condição social e não características fenotípicas.

A última passagem que citei acima encapsula três dimensões que decorrem da necessidade de se responder questões com a forma "o que é x?" ou "o que significa ser um x?". Dito de outra maneira, questões como "o que é ou o que significa ser um negro, um homem, uma mulher, etc.?". A análise de questões com esta forma é algo muito bem conhecido e disseminado na literatura filosófica. Basta lembrar dos diálogos platônicos. No "*Teeteto*" (Platão, 1988), por exemplo, a pergunta é sobre "o que é o conhecimento?".

As respostas analisadas ao longo da obra são sempre na forma de definições, ou seja, "conhecimento é sensação", "conhecimento é crença verdadeira" e "conhecimento é crença verdadeira e justificada". Observe que as respostas têm a forma "*x* é ..." ou "x_{Df} =". O ponto relevante, portanto, é que as respostas fornecidas são definições. O mesmo acontece com o projeto desmascarador. Para as questões "o que é raça?", "o que é gênero?" ou "o que é ser negro/branco?" as respostas são definições. No que se segue, analiso a definição real de raça. Antes, porém, ressalto as três dimensões encapsuladas na caracterização do projeto de Haslanger.

As perguntas com a forma padrão podem ser investigadas de três maneiras (Haslanger, 2000, p. 33). Cada uma dessas maneiras caracteriza um projeto investigativo. Posso investigar a questão sobre o que é a raça de um ponto de vista conceitual. Aqui, o ponto central da investigação é a articulação dos conceitos pertinentes. Se a investigação é sobre raça, por exemplo, então analiso os conceitos de raça, etnia, ancestralidade e assim por diante. Também posso desenvolver minha investigação de um ponto de vista descritivo. Neste caso, minha preocupação é com as extensões dos conceitos, ou seja, com os objetos que lhes correspondem. Por isso, posso investigar se a extensão do conceito de raça são tipos naturais ou tipos sociais. Por fim, minha investigação pode ser de caráter analítico. Este termo, porém, tem um sentido específico. Aqui, analítico significa a investigação que foca no caráter pragmático dos termos utilizados. Desse modo, se é verdade que os termos ordinários usados têm fins cognitivos e práticos, então uma teoria que explica de modo mais apropriado estes fins e fornece recursos conceituais para cumprir com os fins é uma explicação desses propósitos. O projeto analítico também é denominado de melhorativo (Haslanger, 2005, p. 12).

Haslanger prefere utilizar o termo melhorativo, pois "analítico" é frequentemente utilizado para caracterizar a filosofia Anglo-Americana e, porque ela tem em vista introduzir

uma estrutura mais refinada na qual o êxito da análise depende dos propósitos da investigação desenvolvida (*Ibid.*, pp. 23-24). O caráter melhorativo do projeto é a sua segunda face. A primeira é o caráter desmascarador. Se, por um lado, devo desmascarar o sentido com o qual um conceito ou termo é usado, então, por outro lado, devo "identificar quais propósitos legítimos podemos ter (se é que os temos) para categorizar as pessoas com base em raça e gênero e desenvolver conceitos que nos ajudem a desenvolver estes fins" (*Ibid.*, p. 11). A plataforma que melhor comporta o projeto melhorativo é a construtivista, uma vez que ela oferece várias vantagens políticas e teóricas (*Ibid.*).

Dito tudo isso, afirmo que:

(1) o projeto filosófico de Haslanger tem uma face desmascaradora;

(2) o projeto filosófico de Haslanger tem uma face melhorativa e

(3) o construtivismo constitutivo é a melhor perspectiva para desenvolver tanto o projeto desmascarador quanto o melhorativo.

Agora, passo para a análise da definição real de raça.

4.3 REFERÊNCIAS

BERRIOS, German E. Melancolia e depressão durante o século XIX: uma história conceitual. *Rev. Latinoam. Pscipat. Fund*., v. 15, nº 3, pp. 590-602, 2012.

BOGHOSSIAN, Paul. **Fear of knowledge: against relativism and constructivism**. New York: Oxford University Press, 2006.

BOGHOSSIAN, Paul. **Medo do conhecimento**: contra o relativismo e o construtivismo. Tradução Marcos Bagno. São Paulo: Editora Senac, 2012.

DIAZ-LEON, E. What is social construction. *European Journal of Philosophy*, v. 23, nº4, pp. 1137-1152, 2013.

GOODING-WILLIAMS, Robert. Race, multiculturalismo and democracy. *Constellations*, nº 5, pp. 18-41, 1998.

HACKING, Ian. **The social construction of what?** Cambridge: Harvard University Press, 2000.

HASLANGER, Sally. Gender and race: (what) are they? (What) do we want them to be? *Noûs*, v. 34, nº 01, pp. 31-55, 2000.

HASLANGER, Sally. Ontology and social construction. *Philosophical Topics*, v. 23, nº 2, 1995.

HASLANGER, Sally. **Resisting reality:** social construction and social critique. New York: Oxford University Press, 2012.

HASLANGER, Sally. Social construction: the 'debunking' Project. In.: SCHMITT, Frederick F. **Socializing metaphysics**: the nature of social reality. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

HASLANGER, Sally. Tracing the sociopolitical reality of race. In.: GLASGOW, Joshua; *et al.*. **What is race?** Four philosophical views. New York: Oxford University Press, 2019.

HASLANGER, Sally. What are we talking about? The semantics and politics of social kinds. *Hypatia*, v 20, nº 04, pp. 10-26, 2005.

JAMES, Michael. Race. In.: Stanford Encyclopedia of Philosophy. Standford: Stanford University, 2017. Disponível em: https://plato.stanford.edu/archives/spr2017/entries/race/

MACHERY, Edouard; FAUCHER, Luc. Social construction and the concept of race. *Philosophy of Science*, nº 72, pp. 1208-1219, 2005.

MALLON, Ron. Passing, traveling and reality: social constructionism and the metaphysics of race. *Nôus*, v. 38, nº 4, pp. 644-673, 2004.

MALLON, Ron. 'Race': normative, not metaphysical or semantic. *Ethics*, v. 116, pp 525-551, 2006.

MARQUES, Teresa. Construção Social. In.: BRANQUINHO, João; SANTOS, Ricardo. **Compêndio em linha de problemas de filosofia analítica**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2015.

MILLS, Charles. Ignorância branca. Tradução Breno Ricardo Guimarães Santos. *Griot revista de filosofia*, v. 17, n. 01, pp. 413-438, 2018.

MOURA, Clovis. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

NEY, Alicia. **Metaphysics**: an introduction. New York: Routledge, 2014.

PIPER, Adrian. Passing for White, Passing for Black. *Transition*, nº 58, pp. 4-32, 1992.

PLATÃO. **Teeteto**. Tradução Carlos Alberto Nunes. Belém: Editora da Universidade Federal do Pará, 1988.

ROOT, Michael. How we divide the world. *Philosophy and Social Science*, nº 67, pp. 628-639, 2000.

SUNDSTRON, Ronald. Racial nominalism. *Journal of Social Philosophy*, v. 33, nº 02, pp. 193-210, 2002.

YOUNG, Iris Marion. Polity and group difference: a critique of the idea of universal citizenship. *Ethics*, v 99, pp. 250-274, 1989.

5. A DEFINIÇÃO REAL DE RAÇA

Dado que o tratamento para raça é análogo ao de gênero, começo apresentando este último. Nesse sentido, o gênero mulher é definido da seguinte maneira:

> a) *S* é uma mulher *se e somente se:*
> 1) *S* é regularmente e na maior parte do tempo observada ou imaginada possuindo certas características corporais presumidas como evidências de um papel biológico de fêmea na reprodução;
> 2) O fato de *S* possuir essas características marca *S* na ideologia dominante da sua sociedade como alguém que deve ocupar certos tipos de posições sociais subordinadas de fato;
> 3) O fato de *S* satisfazer (1) e (2) desempenha um papel na subordinação sistemática de *S*, ou seja, a posição social de *S* é de oprimida ao longo de alguma dimensão, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de subordinação. (Haslanger, 2003, p. 42)

Analogamente, o gênero homem é definido da seguinte forma:

> b) *S* é um homem *se e somente se*
> 1') *S* é regularmente e na maior parte do tempo observado ou imaginado possuindo certas características corporais presumidas como evidências de um papel biológico de macho na reprodução;
> 2') O fato de *S* possuir essas características marca *S* na ideologia dominante da sua sociedade como alguém que deve ocupar certos tipos de posições sociais privilegiadas de fato;
> 3') O fato de *S* satisfazer (1) e (2) desempenha um papel no privilégio sistemático de *S*, ou seja, a posição social de *S* é privilegiada ao longo de alguma dimensão, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio. (*Ibid.*)

Minha primeira observação sobre as definições dos gêneros mulher e homem é que elas são formuladas como uma equivalência do tipo "$\varphi \leftrightarrow \beta$", ou seja, φ *se e somente se* β. Desse modo, para a definição ser verdadeira é necessário que "φ" e "β" tenham o mesmo valor de verdade. Isso inclui, evidentemente, o caso em que "φ" e "β" são ambas falsas. Mesmo nessa situação, portanto, as definições seriam verdadeiras. Penso que este é um caso indesejável do ponto de vista das pretensões de Haslanger, pois se trata de uma situação em que a definição real será carente de referência ou vácua. Portanto, a melhor hipótese é aquela em que "φ" e "β" são ambas verdadeiras. Assim, devo supor que tanto "S é uma mulher/um homem" é verdadeira, quanto "(1/1'), (2/2') e (3/3')" são verdadeiras.

A segunda observação é que a definição contrasta os termos mulher e fêmea por um lado, e, por outro lado, os termos homem e macho. Os termos mulher e homem evidenciam os gêneros. Os termos fêmea e macho evidenciam o sexo ou a dimensão fenotípica. As definições, portanto, são dos gêneros mulher e homem. Estes, no entanto, dependem das características físicas dos indivíduos. Por exemplo, possuir um útero faz parte da dimensão física corporal da fêmea. Como tal é uma evidência do papel biológico da fêmea na reprodução. As características físicas, portanto, são necessárias para a definição do gênero mulher. Dizer que são características necessárias é diferente de dizer que elas são necessárias e suficientes. O mesmo vale para a definição do gênero homem. A diferença é que neste caso as características físicas serão outras, como, por exemplo, possuir um pênis ou testículos.

A terceira observação é que a condição (2/2') vincula as características físicas aos aspectos sociais. Em especial, com as posições que os indivíduos ocupam nas suas respectivas sociedades. Nesse sentido, as características físicas estão vinculadas às posições sociais de subordinação e de privilégio social. Por exemplo, neste exato momento em que escrevo este texto a Câmara de Deputados discute no Congresso Nacional o PL 1904/24 ou "PL dos estupradores". A Câmara de Deputados é formada por quinhentos e treze deputados ao total. Deste total noventa e um são deputadas e o restante deputados. Logo, a Câmara tem uma maioria esmagadora de homens decidindo sobre uma questão que envolve estupro de meninas menores de idade. A situação é estarrecedora, uma vez que o projeto de lei prevê a criminalização do aborto após vinte e duas semanas, mesmo nos casos de estupro. Se uma mulher adulta ou menor de idade realiza aborto porque foi estuprada, é óbvio que o estuprador foi um homem. Assim, a Câmara tem homens decidindo sobre crimes cometidos por homens contra mulheres. Os deputados, portanto, têm uma situação de privilégio relativamente às deputadas e às mulheres brasileiras. Nesse

sentido, a condição (3/3') reitera o vínculo entre as características físicas e as posições sociais de subordinação e privilégio, mas enfatiza que estas posições são sistemáticas.

Por fim, destaco uma ressalva formulada por Haslanger. Após considerar o fato que as definições implicam na instabilidade dos gêneros e que alguns sistemas de opressão atrapalham o gênero, ela propõe incluir essas ressalvas por meio do que ela chama de "inclusão do contexto" (*Ibid.*, pp. 42-43). Dito de outro modo, as definições devem ser formuladas contextualmente. Assim, no lugar de "*S* é uma mulher *se e somente se* (1), (2) e (3)" e "*S* é um homem *se e somente se* (1), (2) e (3)", o correto é "*S* funciona como uma mulher no contexto *C se e somente se* (1), (2) e (3)" e "*S* funciona como um homem no contexto *C se e somente se* (1), (2) e (3)". Esta formulação, portanto, ressalta o caráter contextual da definição de gênero e o mesmo vale para a definição de raça.

Como afirmei acima, as definições de raça e gênero são análogas. Por isso, a definição de raça segue da seguinte forma:

> b) Um grupo *G* é racializado em um contexto *C se e somente se* seus membros são esses:
> 1) Que são observados ou imaginados possuindo certas características corporais presumidas em *C* que são evidências de ancestralidade com certa região geográfica;
> 2) Que têm essas características que os marcam no contexto da ideologia de base de *C* como ocupando apropriadamente certos tipos de posições sociais que são ou subordinadas, ou privilegiadas de fato;
> 3) Cujo fato de satisfazerem (1) e (2) desempenha um papel em sua subordinação e privilégio sistemático em *C*, ou seja, estão ao longo de alguma dimensão sistematicamente subordinados ou privilegiados quando em *C*, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio ou subordinação. (*Ibid.*, p. 44)

Assim como o gênero, a definição de raça tem a forma de uma equivalência, como, por exemplo, "$\kappa \leftrightarrow \alpha$". Neste caso, "$\kappa$" está para "Um grupo *G* é racializado num contexto *C"* e "α" para "seus membros são esses que (1), (2) e (3)". Como se trata de uma equivalência, ela é verdadeira quando "κ" e "α" têm o mesmo valor de verdade. Em especial, quando os seus valores de verdade são verdadeiros, pois esse é o caso em que ela refere algo no mundo.

A condição (1) realça a importância tanto das características corporais dos indivíduos, quanto da geografia. Observe, no entanto, que as características corporais estão ancoradas num contexto. Por exemplo, na sociedade brasileira uma pessoa é considerada negra, caso ela tenha pele escura, cabelo crespo, nariz chato, entre outras características corporais. Desse modo, se olho para os cantores Carlinhos Brown e Iza e observo que eles têm essas características corporais, então posso dizer que eles têm ascendência africana, pois estas características corporais são evidências dessa ascendência.

A condição (2) vincula as características corporais dos indivíduos à ideologia do contexto e às posições de privilégio e/ou subordinação. Por isso, ela reforça o caráter social na definição de raça. O caráter social está presente na ideologia básica do contexto e nas posições de privilégio ou subordinação. Novamente, aqui basta pensar no caso da sociedade brasileira. Geralmente pessoas brancas assumem posições de privilégio quando comparadas com pessoas negras. Brancos podem andar despreocupadamente pelas lojas de um *shopping* sem serem vigiados ou abordados por seguranças. Com pessoas negras é o oposto. Diariamente os jornais nacionais noticiam casos de pessoas negras abordadas e/ou espancadas por seguranças de lojas e supermercados.

Se as menções acima são insuficientes para convencer, então basta olhar para os dados estatísticos da população brasileira. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, 83, 8% dos magistrados brasileiros são brancos. Somente 1,7% são pretos e 12,8% são pardos (CNJ, 2023, p. 30). Conforme o último censo do IBGE[63], 18,6% da população pobre do país é formada por brancos, ao passo que pretos totalizam 34,5% e pardos 38,4%. A população branca responde por 11,3% da taxa de desocupação e a preta e parda, respectivamente, por 16,5% e 16,2%. Se comparo o rendimento médio dos brasileiros, então brancos, pretos e pardos respondem, respectivamente, por R$ 3.099, R$ 1.764 e R$ 1.814. No que diz respeito à educação superior, o percentual de pessoas pretas e pardas matriculadas nos cursos de medicina em 2020 foi de 3,2% e 21,8% respectivamente. O percentual restante é de estudantes brancos. Por fim, no quesito homicídio, o quadro desfavorável à população negra se mantém. Segundo o *Atlas da Violência* (Cerqueira; Bueno, 2023, p. 53), para cada cem mil habitantes, trinta e um mil homicídios foram de pessoas negras em 2021, ao passo que não negros somaram dez vírgula oito mil homicídios. Creio que isso é suficiente para mostrar que na sociedade brasileira existem posições de privilégio e de injustiça social atreladas aos fatores raciais.

[63] Ver IBGE. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento

A terceira condição da definição real de raça reitera que, se uma pessoa ou grupo de pessoas satisfaz as condições (1) e (2), então isso é um fator importante na posição que ela ou o grupo ocupa. Seja uma posição de privilégio, seja de subordinação. O fundamental é que a posição ocupada tem um caráter sistemático. Portanto, não se trata de uma condição casual que pode ocorrer aqui e ali.

Um aspecto relevante da definição real de raça é a sinonímia entre os termos "raça" e "racializado"[64]. Isso ocorre quando as condições (1), (2) e (3) são satisfeitas. Assim, dizer de alguém ou de um grupo que ele é da raça *x* ou *y* é dizer que ele é racializado como *x* ou *y*. Por exemplo, Sueli Carneiro é negra no Brasil se e somente se os negros constituem um grupo racializado no Brasil e Sueli Carneiro pertence a este grupo. Como a definição é contextual, então é perfeitamente possível que Sueli Carneiro não seja considerada negra em outro contexto ou, o que resulta no mesmo, seja considerada como pertencendo a outra raça. De qualquer modo, o correto é dizer que Sueli Carneiro é racializada como negra, pois assim a dimensão social contextual fica patente. Portanto, a raça é um tipo social. Se alguém perguntar se existem raças, a resposta construtivista constitutiva é afirmativa. Consequentemente, se a pessoa perguntar que tipo de coisa ou qual é a natureza das raças, a resposta é que elas são tipos sociais ou grupos racializados (Haslanger, 2008, p. 64).

Dado que a resposta para a pergunta sobre a existência de raças é afirmativa, então o construtivismo constitutivo é realista. No entanto, para o realismo construtivista constitutivo raças existem como tipos sociais. Portanto, não existem como tipos naturais tal como pensam os realistas biológicos. Desse ponto de vista, torna-se compreensível a afirmação de Haslanger de que ser real é existir, pois dizer que a raça é real é dizer que ela existe como fato social (Haslanger, 1995, p. 118). Dizer que uma raça é real, portanto, é dizer que ela existe como um fato social. Isso dirime outro problema. Artefatos são os exemplos típicos de coisas construídas. Assim, relógios e automóveis, por exemplo, são artefatos construídos. Uma raça, porém, tem uma natureza diferente da natureza de um relógio, pois este é um artefato empírico e aquela é um fato social, tal como o casamento.

A definição acima reaparece com um pequeno adendo no artigo "*Tracing the sociopolitical reality of race*" (Haslanger, 2019). Aqui, ela tanto é uma resposta à pergunta "O que é raça?", quanto uma equivalência do tipo "$\kappa \leftrightarrow \alpha$". Nesta, "$\kappa$" está para "Um grupo *G* é racializado relativamente a um contexto *C"* e "α" para "seus membros são esses (todos

[64] Isso comporta certa ambiguidade. Por um lado, pode significar que não existem raças, mas só grupos ou pessoas racializadas. Por outro lado, pode assumir o caráter de sinonímia.

e apenas esses) que (1), (2) e (3)". O adendo, portanto, é a partícula "*todos e apenas esses*". Qual a função desta partícula na definição? Por que acrescentá-la?

A partícula é introduzida na definição para delimitar ou restringir os elementos do conjunto em questão. Suponha que estou num ginásio com mil pessoas distribuídas em grupos com camisetas de cores diferentes. Um grupo é formado por duzentos e cinquenta pessoas com camisetas brancas. Outro grupo é formado por duzentas e cinquenta pessoas com camisetas verdes. Por fim, o terceiro grupo é formado por quinhentas pessoas com camisetas vermelhas. Se digo que *todas e somente* as pessoas com camisetas vermelhas devem passar para o interior da quadra do ginásio, então isso exclui as demais com camisetas brancas e verdes, pois só quem está com camisetas vermelhas deve passar para o interior da quadra. Portanto, nem uma pessoa a mais e nenhuma a menos deverá entrar na quadra do ginásio. Nesse sentido, os indivíduos racializados que compõem o grupo *G* restringem-se a todos e somente aqueles que concordam com (1), (2) e (3).

A cláusula restritiva é introduzida para equacionar um problema que surge a partir da discussão com uma concepção construtivista cultural de raça[65]. Diferentemente desta, Haslanger advoga um construtivismo sociopolítico. O construtivismo cultural requer que os membros das raças compartilhem uma cultura. Nesse sentido, eu faço parte de uma raça, se compartilho a sua cultura com seus membros. O construtivismo sociopolítico, por sua vez, considera que a característica definitiva da raça é ou são as hierarquias sociopolíticas (Haslanger, 2019, p. 25). O problema com o construtivismo cultural, no entanto, é que ele permite que *alguns* membros de uma raça compartilhem da cultura. Assim, posso ser de uma raça, mesmo que eu não compartilhe a cultura dela com os seus membros, pois isso não é uma condição necessária. Para o construtivismo sociopolítico, porém, eu só pertenço a uma raça, caso eu faça parte do conjunto de todos e somente aqueles indivíduos que fazem parte dela e que satisfazem as condições (1), (2) e (3).

O fato de ser necessário que eu faça parte do conjunto de todos e somente aqueles que compõem a raça corresponde a uma condição. Essa condição deve ser entendida contextualmente. Assim, o conjunto composto por todos e somente aqueles que o compõem uma raça é relativo a um contexto. Retome o exemplo acima das pessoas com camisetas com cores diferentes. Agora, suponha que estou na praia com mil pessoas distribuídas em grupos com camisetas de cores diferentes. Um grupo é formado por duzentos e cinquenta pessoas com camisetas brancas. Outro grupo é formado por duzentas e cinquenta pessoas com camisetas verdes. Por fim, o terceiro grupo é formado por quinhentas pessoas com

[65] O debate é com Chike Jeffers, que defendeu um construtivismo cultural em "*The Cultural Theory of Race: Yet Another Look at Du Bois's 'The Conservation of Races,'*" (2013).

camisetas vermelhas. Se digo para todas e somente as pessoas com camisetas brancas entrarem na água, então isso exclui as demais com camisetas verdes e vermelhas, pois só quem está com camiseta branca deve entrar na água. O contexto, portanto, mudou, pois antes era um ginásio e agora é uma praia.

Nesse caso, portanto, penso que se trata de um tipo de universal restrito. Se, de outro modo, fosse um universal irrestrito, então valeria para quaisquer contextos. Assim, se sou negro no Brasil, então sou negro no Japão, na China, na Índia, no Canadá, na França, nos Estados Unidos e assim por diante. O construtivismo sociopolítico visa evitar essa consequência, pois, como a raça depende de uma matriz social política, e uma vez que uma matriz social política é ancorada às sociedades específicas, então a raça também deve ser ancorada às sociedades específicas.

Por fim, devo chamar a atenção para um ponto importante da definição real de raça, uma vez que ela pode gerar certa ambiguidade. Como já disse, a definição é uma equivalência. Por causa disso afirmei que a aposta de Haslanger é aquela na qual a equivalência é verdadeira porque os seus dois membros são verdadeiros. Até aqui tudo transcorre corretamente, embora o caso em que ela é verdadeira quando ambos os lados da equivalência são falsos deva ser descartado. Isso é assim, uma vez que se trata de uma definição real e não nominal. O problema que destaco, porém, surge se alguém perguntar o que é definido. Afinal de contas, defino o termo raça ou a raça enquanto tal? Consequentemente, que tipo de definição uso? Uma definição recursiva? Uma definição operacional? Uma definição nominal?

A resposta para as questões postas acima é que a definição visa definir tanto o conceito de raça, quanto a raça enquanto tal[66]. Se ela visa definir a raça enquanto tal, então é uma definição real. Esta resposta aparece numa nota de rodapé de "*Tracing the sociopolitical reality of race*" (Haslanger, 2019). Nesta nota, Haslanger afirma que como resposta para a questão sobre o que é raça, ela "fornece o que algumas vezes é chamado de definição real" (*Ibid.*, p. 25). Além disso, ela acrescenta que sua noção de definição real é tributária da de Gideon Rosen em "*Real definition*" (2015). De acordo com Rosen, as perguntas socráticas típicas como "O que é justiça?" visam definições de coisas (Rosen, 2015, p. 189). Para responder o que é a justiça, por exemplo, tenho que dizer o que é ser justo de acordo com condições necessárias e suficientes fundadas na coragem enquanto tal (*Ibid.*).

[66] Lembre-se, antes afirmei que o projeto filosófico de Haslanger é objetual e representacional.

Definições reais, embora soem estranhas para leitores contemporâneos, foram moeda corrente na filosofia medieval. Nesses casos, "quem define está relatando resultados de uma investigação - que conduz a propósito de um objeto, não de um vocábulo. O vocábulo que nomeia o objeto seria somente um indicador do objeto" (Hegenberg, 1974, p. 30). A formulação da definição, portanto, objetiva delimitar um objeto. No construtivismo constitutivo racial ela encapsula as duas faces do projeto construtivista de Haslanger. Por isso, a recorrência a ele é justificada.

A face desmascaradora mostra que certos termos da fala ordinária, que se supõem designar certas coisas, na verdade, designam outras coisas. Quando falo de raça, por exemplo, suponho falar de características fenotípicas que vinculam os indivíduos a regiões geográficas. No caso de um negro a cor da pele, o formato do nariz e o tipo de cabelo o vinculam à África. Em casos assim, porém, os termos raciais designam um tipo social e não, como se supõem ordinariamente, características fenotípicas que vinculam o indivíduo à África. Se constato que esse termo, na verdade, designa um tipo social que faz parte de uma matriz social na qual ele ocupa posições de subordinação e injustiça social, então passo compreendê-lo de modo mais adequado. Consequentemente, desmascaro o seu sentido. Além disso, tenho condições de sustentar melhorias sociais para este tipo social que eliminem ou diminuam as suas posições de subordinação e injustiça social. Desenvolvo, portanto, tanto uma perspectiva desmascaradora, quanto melhorativa.

5.1 REFERÊNCIAS

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea, 2023.

JEFFERS, Chike. The cultural theory of race: yet another look at Du Bois's 'The Conservation of Races'. *Ethics*, nº 123, pp. 403-426, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico étnico-racial no Poder Judiciário**. Brasília: CNJ, 2023.

HASLANGER, Sally. Ontology and social construction. *Philosophical Topics*, v. 23, nº 2, 1995.

HASLANGER, Sally. Social construction: the 'debunking' Project. In.: SCHMITT, Frederick F. **Socializing metaphysics**: the nature of social reality. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

HASLANGER, Sally. Tracing the sociopolitical reality of race. In.: GLASGOW, Joshua; *et al*. **What is race?** Four philosophical viwes. New York: Oxford University Press, 2019.

HASLANGER, Sally. A social constructionist analysis of race. In.: KOENING, Barbara; *et al*. **Revisiting race in a genomic age**. London: Rutgers University Press, 2008.

HEGENBERG, Leonidas. **Definições**. São Paulo: Cultrix, 1974.

IBGE. **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento**. Disponível em: Ver: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento

ROSEN, Gideon. Real definition. *Analytic Philosophy*. v. 56, nº 3, pp. 189-209, 2015.

6. CRÍTICAS AO CONSTRUTIVISMO RACIAL SOCIAL CONSTITUTIVO

6.1 CAUSAÇÃO, COMPETÊNCIA CONCEITUAL E DISCORDÂNCIA

No capítulo anterior analisei a concepção construtivista racial constitutiva. De acordo com ela, raças são construídas constitutivamente como tipos sociais mediante a formulação de uma definição real. Dois movimentos operam concomitantemente na formulação da definição real. Por um lado, o movimento desmascarador. Este desmascara o real significado dos termos raciais. Dito de outra forma, mostra que um termo racial designa um fato social e não uma propriedade biológica ou de qualquer outro tipo. Por outro lado, o movimento melhorativo. Se mostro que um termo racial designa um fato social, então também mostro os privilégios e injustiças aos quais os indivíduos dos grupos designados pelos termos raciais estão submetidos. Consequentemente, posso propor melhorias materiais para o grupo desprivilegiado e melhorias para o aparato conceitual utilizado. Desse modo, meu objetivo neste capítulo é analisar o construtivismo racial constitutivo à luz de sete críticas. Primeiro, em função dos problemas da causação, competência conceitual e discordância. Farei isso nesta seção. Segundo, em função dos problemas da passagem, viagem e realidade. Esta análise farei na próxima seção. Por fim, confrontarei o construtivismo constitutivo com o problema da observação e falsidade.

A definição real encapsula o duplo movimento que constitui um fato social. Formulada dessa maneira, a tese construtivista racial constitutiva é um tipo de fato construtivo. Segundo o fato construtivo, "é uma verdade *necessária* acerca de qualquer fato que ele só prevalece porque nós humanos o construímos de um modo que reflete as nossas necessidades e interesses contingentes" (Boghossian, 2012, p. 47). Esta tese tem um sentido forte e específico. Ela tem um sentido forte, uma vez que se refere a *quaisquer* fatos. Seja qual for o fato existente, ele só continua a existir porque é construído de um modo que reflete os interesses e necessidades humanas. A reação imediata de alguém que discorde dessa posição é listar uma série de fatos que existem independentemente dos interesses e necessidades humanas. Os exemplos mais imediatos desse tipo de fato são montanhas, baleias, dinossauros, temporais e outros fatos denominados naturais. A questão, porém, é outra. O fato construtivista pode perfeitamente concordar com a lista de fatos naturais. O sentido específico, no entanto, que a tese dele visa é sobre a natureza dos fatos que prevalecem (*Ibid.*, p. 48). A natureza desses fatos é social, uma vez que eles só

prevalecem porque dependem dos interesses e necessidades dos indivíduos de uma sociedade.

Creio, no entanto, que o construtivismo racial de Haslanger é compatível com um sentido mais fraco da tese fato construtivo. Nesse caso, ele é mais fraco porque se restringe aos fatos sociais, como, por exemplo, gênero e raça. Se isso está correto, então Haslanger aceita que existam fatos naturais que prevalecem independentemente dos interesses e necessidades dos indivíduos de uma sociedade. Há, porém, um detalhe que torna temerário endossar esta interpretação. Em um dos seus artigos mais antigos, "*Ontology and Social Construction*" (Haslanger, 1995), ela afirma exatamente o contrário do que eu disse. Ao diferenciar o construtivismo causal do constitutivo, Haslanger diz numa nota de rodapé pretender que "esta definição de construção constitutiva seja aplicável a objetos, tipos de objetos, propriedades ou conceitos" (*Ibid.*, p. 120). Além disso, ela afirma que para o construtivismo causal "algo é construído causalmente se e somente se fatores sociais desempenham um papel causal em trazê-lo à existência (...)" (*Ibid.*, p. 100), e, para o construtivismo constitutivo "algo é constitutivamente construído se e somente se ao definilo devemos referir fatores sociais" (*Ibid.*). Observe que a expressão "algo", que ocorre nas citações, é vaga. Por isso, ela pode significar fatos naturais e fatos sociais.

Nos artigos mais recentes de Haslanger as suas análises são desenvolvidas com ênfase nos fatos sociais. Assim, se defendo que o construtivismo racial é um tipo de fato construtivo e recorro à afirmação da nota de rodapé acima, segue-se que o construtivismo racial constitutivo concebe *quaisquer* fatos como construídos constitutivamente. Portanto, ele é um fato construtivo geral. Mas, se defendo que o construtivismo racial constitutivo é um tipo de fato construtivismo, ignoro a afirmação da nota de rodapé e enfatizo os artigos mais recentes, segue-se que o construtivismo racial constitutivo concebe *apenas* os fatos sociais como construídos constitutivamente. Portanto, ele é um fato construtivo particular. Independentemente da interpretação que se assume, o construtivismo racial constitutivo é compatível com a tese fato construtivista. Por quê? Porque a tese é geral. Se ela é geral, então vale para qualquer tipo de fato construtivismo.

O construtivista racial constitutivo, no entanto, pode relutar em aceitar qualquer uma das interpretações acima devido à ocorrência da expressão "necessária" em "é uma verdade *necessária* acerca de qualquer fato que ele só prevalece porque nós humanos o construímos de um modo que reflete as nossas necessidades e interesses contingentes" (Boghossian, 2012, p. 47). Se a necessidade é entendida em sentido ontológico, então ela significa o mesmo que causalidade. Consequentemente, o construtivismo racial constitutivo sobrepõe-se ao construtivismo causal. Mas o construtivista racial constitutivo defende outra

coisa. Ele defende que a relação entre os interesses e necessidades humanas e o fato social é *constitutiva*. Isso é suficiente para dizer que ele não é um tipo de fato construtivo? Penso que é insuficiente, pois a tese fato construtivo afirma algo sobre a relação entre o fato e as necessidades e interesses humanos. Ela afirma que os fatos só prevalecem porque o modo como eles são construídos reflete as necessidades e interesses humanos. Observe que a passagem em questão é uma formulação sobre ou acerca de. Dito de outro modo, é uma meta tese e esta que é uma verdade necessária. Como tal, ela não diz nada sobre a natureza do modo como os fatos são construídos. Como fatos podem ser construídos de modo causal ou constitutivo e, como Haslanger recusa a concepção causal, segue-se que ela endossa a concepção constitutiva. Assim, a tese fato construtivo pode ser reformulada.

Conforme a versão reformulada, é uma verdade *necessária acerca de* qualquer fato que ele só prevalece porque os humanos os constroem constitutivamente e isso reflete as necessidades e interesses contingentes dos humanos. Se isso está correto, e penso que sim, então o construtivismo racial constitutivo é um fato construtivo, pois ele defende que a raça prevalece porque ela é constitutivamente construída como fato social e isso reflete os interesses e necessidades humanos. Dado que isso ocorre em um determinado contexto social, então a definição real oferecida está atrelada aos interesses e necessidades de uma determinada sociedade. Entendido desse modo, o construtivismo racial constitutivo enfrenta os problemas da causação, da competência conceitual e da discordância.

Como já mostrei antes, Haslanger está plenamente consciente do caráter contextual, assim como do caráter mutável da raça. Na verdade, ela considera que isso é uma vantagem da sua posição em detrimento das concorrentes. Nesse sentido, após mencionar o *slogan* das feministas para definir gênero[67], Haslanger afirma que "É uma virtude, eu creio, desta explicação de gênero que, dependendo do contexto, o sexo de alguém pode ter um significado muito diferente e pode posicionar alguém em diferentes tipos de hierarquias" (Haslanger, 2008, p. 65). Como as definições de gênero e raça são análogas, então esse mesmo resultado vale para raça. Nesse caso, portanto, é uma virtude da explicação construtiva constitutiva que, dependendo do contexto, a raça de alguém pode ter um significado muito diferente e pode posicionar alguém em diferentes tipos de hierarquias. Menciono esta passagem por uma razão em particular. Ela remete ao problema da discordância que é um dos três problemas elencados por Boghossian que afetam o fato construtivismo.

[67] Segundo o *slogan*, "gênero é o significado social do sexo" (Haslanger, 2008, p. 65).

O fato construtivo enfrenta os problemas da causação, da competência conceitual e da discordância (Boghossian, 2012, pp. 64-68). O primeiro é trivial. Se considero a maioria dos fatos, por exemplo, a existência de dinossauros ou de montanhas e rios, então, é óbvio que eles existiram antes da existência da espécie humana. Se eles existiram antes da existência da espécie humana, segue-se que é impossível que ela seja a causa da existência deles. Assim, se insisto na posição contrária, a consequência é comprometer-me com uma concepção de causação retroativa.

O segundo problema é mais elaborado. Nesse caso, é necessário reconhecer que as definições de alguns conceitos pressupõem que as suas extensões independam dos seres humanos. Um dos casos mencionados por Boghossian é o conceito de elétron. Conforme sua definição, elétrons são partículas subatômicas fundamentais orbitando em torno do núcleo de um átomo e têm uma carga elétrica negativa. Desse modo, eles são elementos básicos de toda a matéria. Se eles são elementos básicos de toda a matéria, como a existência deles dependeria dos interesses e necessidades humanas? Nesse caso, se insisto que a existência dos elétrons depende das descrições que faço deles, então digo algo que é falso e incoerente.

Por fim, o problema da discordância é, do meu ponto de vista, o mais comprometedor para o construtivismo racial constitutivo. Dado que construções de fatos são contingentes, uma vez que elas estão ancoradas nos contextos sociais, então o princípio de contradição é violado. Suponha que numa determinada sociedade tenho o fato que *P*. Se a construção desse fato é socialmente contingente, é perfeitamente possível que em outra sociedade eu tenha o fato que *não-P*. Desse modo, obtenho o fato que *P* e o fato que *não-P*. Isso, evidentemente, é uma violação do princípio de contradição. Mas será que estes três problemas afetam o construtivismo racial constitutivo?

Aparentemente, o problema da causação não afeta o construtivismo racial constitutivo, pois este defende uma concepção constitutiva da construção de fatos sociais. Esta, pelo menos, seria a resposta imediata do teórico construtivo constitutivo. Vale a pena, porém, formular o problema trocando a relação causal pela constitutiva. Feita a troca, o problema fica assim. Se considero a maioria dos fatos, por exemplo, a existência de dinossauros ou de montanhas e rios, então, é óbvio que eles existiram antes da existência da espécie humana. Se eles existiram antes da existência da espécie humana, então ela não pode constituir a existência deles por meio de uma definição real. Assim, se insisto na posição contrária, a consequência é comprometer-me com uma concepção de construção constitutiva retroativa. Esta é tão ou mais estranha que a concepção causal retroativa. Portanto, o problema da causação estrito senso não afeta o construtivismo racial

constitutivo, mas o problema da constituição, sim. No entanto, devo dar o devido desconto, dado que a formulação original do problema utiliza apenas fatos naturais e a reformulação é aplicada à fatos sociais. No entanto, se a reformulação em termos de relação constitutiva procede, então o construtitvismo constitutivo é afetado pelo problema da constituição.

O problema da competência conceitual também não afeta o construtivismo constitutivo, pelo menos, de modo muito evidente. Ele requer que a definição de um conceito pressuponha que sua extensão exista independentemente dos indivíduos. No mercado de teorias raciais, porém, existem várias definições competidoras. Assim, existem definições de raça e não uma única definição que pressupõe que a extensão deste conceito exista independentemente dos seres humanos. Posso, por exemplo, falar da raça como uma característica fenotípica, como uma propriedade genética ou como um clado. Nesses casos, a raça depende da espécie humana para existir apenas no sentido em que elas são propriedades da espécie humana. Caso a espécie humana não existisse, suas propriedades não existiriam também. Observe que estas concepções são realistas biológicas.

Dizer que as raças humanas existem como propriedades da espécie humana é diferente de dizer que elas são causadas ou constituídas pela espécie humana. No primeiro caso, até posso dizer que a raça depende da espécie humana no sentido em que esta precisa existir para a outra existir também. No segundo caso, a raça existe na exata medida em que ela é causada ou constituída. A definição real faz exatamente isso. Ela mostra que a raça é um fato social constituído pela definição. Nessa medida, o correto é falar dela de uma perspectiva social. Por isso, devo mudar meu modo de pensar sobre a raça. Consequentemente, devo fornecer um aparato conceitual novo que saliente a dimensão social da raça. Mas, assim como no problema da causação, posso reformular o problema em termos da relação constitutiva. Nesse caso, a raça depende da espécie humana porque ela tem que ser constituída por uma definição real. Aqui, porém, o ponto torna-se um pouco mais complicado. Na formulação original do problema é necessário assumir que há uma independência entre as extensões dos conceitos e os interesses humanos. Portanto, devo manter esta independência na minha reformulação sob pena de me desviar da versão original.

Se assumo que as extensões dos conceitos raciais independem dos interesses humanos, então parece que tenho uma dificuldade adicional para a concepção constitutiva. Por quê? Porque o construtivismo constitutivo afirma que a raça existe *se e somente se* ela é definida por meio de uma definição real. Dito de outro modo, eu constituo uma raça por meio de uma definição real. Desse modo, se a raça independe dos nossos interesses, faz

pouco sentido dizer que ela é constituída por meio de uma definição real, dado que ela já existe antes de ser constituída. Se a raça depende da definição real, então tenho dois problemas adicionais.

Primeiro, uma espécie de idealismo linguístico[68], pois as raças só são instituídas por meio de definições reais. Ignoro este problema, pois penso que ele merece uma análise pormenorizada que não cabe desenvolver aqui. Segundo, sou obrigado a admitir que toda essa discussão é irrelevante, dado que as raças não são fundamentais, uma vez que são instituídas por nós mediante definições. Dito de outro modo, elas não independem da espécie humana. Este é um preço muito alto para o construtivista constitutivo pagar, posto que ele é um realista racial. De qualquer modo, a versão reformulada do problema da competência conceitual revela graves dificuldades para uma concepção construtivista constitutiva. Por isso, posso afirmar que ela é afetada pela versão reformulada do problema da competência, mesmo que indiretamente.

No caso do problema da discordância, o resultado é diferente. Ele é fatal para o construtivismo racial constitutivo, posto que é racionalmente desfavorável comprometer-se com uma teoria que admite a violação do princípio de contradição. Aceitar que uma raça é e não é ao mesmo tempo, ou dizer que uma pessoa é negra e não negra ao mesmo tempo, é violar o princípio de contradição. Logo, o problema da discordância deve ser levado a sério pelo construtivismo racial constitutivo. Nesse ponto, portanto, discordo de Marques (2015).

De acordo com Marques, o argumento de Boghossian para sustentar o problema da discordância é inválido. O argumento é o seguinte:

> (1) Como na nossa sociedade construímos que P, então P.
> (2) Como é possível que em outra sociedade construa-se que não-P, então não-P.
> (3) Mas é impossível que P e que não-P.
> (4) Portanto, não podemos ter construído que P. (Marques, 2015, pp. 19-20)

Marques observa que argumentos como esse têm uma forma e são inválidos em geral. A forma é a seguinte:

> (1*) É possível que P (P é verdade no mundo possível *w1*).

[68] Para uma análise e defesa do idealismo linguístico ver Gaskin (2021).

(2*) É possível que não P (P é verdade num mundo possível *w2*).
(3*) Logo é possível que P e que não P (???). Contradição.
(4*) Portanto, não é possível que P. (*Ibid.*, p. 20)

Marques está correta ao dizer que o argumento é inválido. Ela está correta, porém, caso o argumento seja formulado apenas em termos modais. Por exemplo, para a premissa (1*) tenho a instância "(1') Carlos é negro no mundo possível *w1*", e, para a premissa (2*), tenho a instância "Carlos é não negro no mundo possível *w2*". Como são mundos possíveis diferentes, ou seja, *w1* e *w2*, segue-se não haver a contradição em (3*), pois ambas as afirmações podem ser verdadeiras. Daí a estranheza ressaltada por Marques ao colocar os pontos de interrogação na conclusão (3*). E se não há a contradição em (3*), então não posso inferir (4*). De qualquer modo, formular o argumento em termos modais não é uma condição necessária para tratar do problema da discordância, pois posso e, na verdade, devo formulá-lo em termos de mundos atuais, pois atribuições raciais são feitas no mundo atual. Se alguém tem dúvidas disso, basta acessar a *internet*. Há inúmeros relatos de brasileiros considerados brancos aqui no Brasil, mas não nos Estados Unidos[69]. Posso, portanto, formular o argumento da seguinte maneira:

(1) Uma vez que no Brasil construímos o fato que *P*, então *P*.

(2) Uma vez que nos Estados Unidos eles constroem o fato que *não P*, então *não P*.

(3) Então, tenho o fato que *P* e o fato que *não P* (no mesmo mundo).

(4) Portanto, não é o caso que *P*.

Atribuições raciais ocorrem no mundo atual. Isso é completamente diferente, portanto, de dizer que uma atribuição racial foi formulada no mundo possível *w1* e a outra no mundo possível *w2*. Creio que o uso da noção modal desvirtua a discussão principal. Outro ponto para o qual Marques chama a atenção é que Boghossian ignora a relativização implícita na construção social. A propriedade racial é atribuída a Carlos *por brasileiros* e a propriedade racial é atribuída a Carlos *por norte-americanos*. Aqui, nesta formulação, os contextos das atribuições raciais são diferentes. Para corroborar sua crítica, Marques oferece o seguinte argumento:

(1b) Agora são 18:00 (proferido em Montevidéu).

[69] Para dois exemplos disso, ver Nascimento (2021) e Barreto (2021). Disponíveis em: https://www.youtube.com/watch?v=uZG1hgYlzfI e https://www.youtube.com/watch?v=gxUFRxbe1sE

(2b) Agora são 22:00 (proferido em Lisboa).
(3b) Logo, agora são 18:00 e 22:00. (Contradição)
(4b) Portanto, agora não são 18:00. (*Ibid.*)

O argumento é engenhoso, mas, tal como no modal, ele também distorce o ponto central da discussão. As horas são atribuídas com base na rotação completa da terra sobre o seu eixo. Montevidéu está em determinada posição espacial às 18h. Esta difere e sempre diferirá da posição espacial que Lisboa ocupa às 22h, uma vez que as posições espaciais dessas cidades na superfície do planeta Terra são fixas. Para o argumento de Marques ecoar a discussão racial, seria necessário formulá-lo em termos da atribuição de uma raça a um indivíduo em Lisboa e de outra raça ao mesmo indivíduo em Montevidéu. Desse modo, seria afirmar e negar a mesma propriedade racial do mesmo indivíduo, ou seja:

1) Carlos é negro (proferido em Lisboa).
2) Carlos é branco (proferido em Montevidéu).
3) Logo, Carlos é negro e branco.

O exemplo de Marques atribui horas diferentes a cidades diferentes. Meu exemplo acima atribui raças diferentes a partir de cidades diferentes. No entanto, no caso da atribuição de horas, o correto é entendê-la como uma atribuição a Lisboa e a Montevidéu. No caso da atribuição de raças, deve-se entendê-la como a atribuição de raças a uma mesma pessoa em cidades diferentes. Desse modo, dizer que a mesma pessoa é negra em Lisboa e branca em Montevidéu difere de dizer que em Lisboa são 22h e em Montevidéu são 18h. Por quê? Porque na atribuição racial trata-se da mesma pessoa, ainda que mude o contexto. Portanto, o argumento de Boghossian ou a minha versão do argumento consideram a relativização. Esta, no entanto, é o calcanhar de Aquiles do construtivismo racial constitutivo e não a pedra de salvação. Por tudo isso, portanto, discordo de Marques e penso que o problema da discordância é crucial para o construtivismo racial constitutivo enquanto fato construtivo.

6.2 RESTRIÇÃO DE PASSAGEM, RESTRIÇÃO DE VIAGEM E RESTRIÇÃO DE REALIDADE

Os problemas da causação, competência conceitual e discordância são gerais, pois servem para quaisquer tipos de construtivismos de fatos. Há, no entanto, outra tríade de problemas que visam especificamente os construtivismos raciais. Estes foram discutidos por Mallon (2004) em termos de um trilema. Basicamente, o trilema é que "(...) os construcionistas estão comprometidos com três restrições mutuamente excludentes numa descrição aceitável de raça, e nenhuma descrição unívoca pode satisfazer todas as três" (Mallon, 2004, p. 646). Diante deste quadro, as alternativas são assumir um ceticismo racial ou adotar um construtivismo atenuado que abandona uma ou outra das restrições.

A restrição de passagem consiste no fato de uma pessoa pertencer a uma raça, mas se passar por outra raça (*Ibid.*, p. 648). Dito de outro modo, eu sou negro, mas passo por branco ou vice-versa. A literatura norte-americana contém casos ficcionais e reais desse fenômeno[70]. Um exemplo literário é "*The tragedy of Pudd'nhead Wilson*" (2023), de Mark Twin. O livro narra a história de dois jovens, um negro e outro branco, trocados na infância. Por isso, o negro cresce numa família branca e o branco numa família negra. Assim, ambos passam por outra raça, em virtude das suas filiações e ascendências (Mallon, 2004, p. 651). Outras duas obras de ficção com a temática da restrição de passagem são "*The human stain*" (2019), de Philip Roth, e "*Passing*" (2001), de Nella Larsen. Um caso real documentado é o de Susie Phipps. Ela viveu toda sua vida como mulher branca, mas foi declarada negra pela corte de Lousiana[71]. Por que isso é um problema para uma teoria construtivista?

A restrição de passagem é um problema para teorias construtivistas, dado que elas necessitam explicar este fenômeno de modo satisfatório. Do ponto de vista das teorias construtivistas, raças são socialmente construídas. Se elas são socialmente construídas, então devo viver e compartilhar o modo de vida das pessoas desta raça para ser considerada dela. No caso de Susie Phipps, por exemplo, ela passou toda sua vida como uma mulher branca, mas foi considerada negra. Se ela viveu como branca, então ela compartilhou e viveu o modo de vida dos brancos. Consequentemente, devo dizer que ela é branca. No entanto, contrário ao pressuposto da dimensão social, Susie Phipps é negra.

[70] Desconheço casos brasileiros documentados, mas é possível que existam.
[71] Atkin menciona mais casos reais. Para tanto, ver Atkin (2014, p. 60).

Logo, parece que o pressuposto da dimensão social da raça não vale. Se ele não vale, então o construtivismo social tem um problema para explicar casos de passagem.

Considere mais um exemplo. Este é o caso de Archibald Belaney (Atkin, 2014, p. 60). Belaney era um nativo britânico que passou a viver como um indígena canadense Anishinaabe[72]. Trata-se, portanto, de um branco que se passou por indígena. Se ele passou a viver como indígena Anishinaabe, significa que ele compartilhou e viveu o modo de vida deles. Consequentemente, devo dizer que ele é um indígena Anishinaabe. No entanto, ele é branco. Logo, a minha teoria construtivista não explica o fenômeno. Especificamente no caso do construtivismo racial constitutivo, há uma alternativa. Se minha teoria construtivista considera as características fenotípicas, e esse é o caso do construtivismo racial constitutivo, então parece que ela explica de modo satisfatório a restrição de passagem. Segundo a definição real de raça,

> b) Um grupo *G* é racializado num contexto *C se e somente se os seus* membros são esses:
> 1) Que são observados ou imaginados possuindo certas características corporais presumidas em *C* que são evidências de ancestralidade com certa região geográfica;
> 2) Que têm essas características que os marcam no contexto da ideologia de base de *C* como ocupando apropriadamente certos tipos de posições sociais que são ou subordinadas, ou privilegiadas de fato;
> 3) Cujo fato de satisfazerem (1) e (2) desempenha um papel em sua subordinação e privilégio sistemático em *C*, ou seja, estão ao longo de alguma dimensão sistematicamente subordinados ou privilegiados quando em *C*, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio ou subordinação. (Haslanger, 2003, p. 44)

Se aplico a definição real a um caso indefinido, tenho algo mais ou menos assim:

b) Um indivíduo *x* é racializado num contexto *C se e somente se* enquanto membro de um grupo *K*:

[72] Trata-se de um grupo de povos indígenas da região dos grandes lagos do Canadá e Estados Unidos. Ver Hele (2020) em https://www.thecanadianencyclopedia.ca/en/article/anishinaabe

1) Ele é observado ou imaginado possuindo certas características corporais presumidas em *C* que são evidências da sua ancestralidade com certa região geográfica;

2) Ele tem essas características que o marcam no contexto da ideologia de base de *C* como ocupando apropriadamente certos tipos de posições sociais que são ou subordinadas, ou privilegiadas de fato;

3) Cujo fato de satisfazer (1) e (2) desempenha um papel na sua subordinação e privilégio sistemático em *C*, ou seja, está ao longo de alguma dimensão sistematicamente subordinado ou privilegiado quando em *C*, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio ou subordinação.

Se especifico o indivíduo, ou seja, aplico a definição à Belaney, tenho:

b) Belaney é racializado no Reino Unido *se e somente se* enquanto membro do grupo dos brancos:

1) Ele é observado ou imaginado possuindo certas características corporais presumidas no Reino Unido que são evidências de sua ancestralidade com certa região geográfica;

2) Ele tem essas características que o marcam no contexto da ideologia de base do Reino Unido, como ocupando apropriadamente certos tipos de posições sociais privilegiadas de fato;

3) Cujo fato de satisfazer (1) e (2) desempenha um papel em seu privilégio sistemático no Reino Unido, ou seja, está ao longo de alguma dimensão sistematicamente privilegiado quando no Reino Unido, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio.

Para facilitar, esquematizo a definição como "$\{P \leftrightarrow [(Q) \& (R) \& (S)]\}$"[73], onde "P" é "Um indivíduo *x* é racializado em um contexto *C se e somente se* enquanto membro de um grupo *K*" e "Q", "R" e "S" estão, respectivamente para as cláusulas (1), (2) e (3). Desse modo, Belaney é branco se e somente se [(Q) & (R) & (S)] são o caso. Se me restrinjo a condição "Q", então é necessário que Belaney tenha sido observado como possuindo certas características corporais no Reino Unido de tal modo que elas evidenciam a sua ancestralidade europeia, uma vez que ele é branco.

Dado isso, é necessário que o construtivista racial constitutivo explique a restrição de passagem no caso de Belaney. Uma explicação é dizer que as atribuições de

[73] A formulação na linguagem natural pode suscitar certa ambiguidade, pois a conjunção é um conetivo binário. Logo, ela não pode aparecer do modo como está em "[(Q) & (R) & (S)]". Por isso, há duas maneiras de formulá-la. Posso formular como "[(Q) & {(R) & (S)}]" ou como "[{(Q) & (R)} & (S)]". Para os fins que busco aqui, o resultado será o mesmo.

raça de Belaney ocorrem em contextos diferentes. Nesse caso, portanto, eu relativizo o contexto. Assim, num contexto, na sua comunidade, Belaney é branco, ou melhor, é racializado como branco. Em outro contexto, na comunidade Anishinaabe, ele é negro. Esta resposta tem um detalhe. Ela coloca em tela um problema sobre a demarcação do contexto pertinente. O contexto pode ser a sociedade do Reino Unido na totalidade, mas também pode ser um país específico, uma cidade ou até mesmo diferentes regiões da mesma cidade. Isso também vale para o caso de Phipps. Se considero que o contexto é a corte, então posso dizer que Phipps é racializada como negra. Se o contexto é a comunidade em que ela viveu, então ela é racializada como branca. Assim, tenho uma incompatibilidade de atribuições raciais, pois Susie Phipps é branca e negra ou Belaney é branco e não branco. Não é claro, porém, na proposta de Haslanger, como devo delimitar o contexto. De qualquer modo, violo o princípio de contradição, pois eles são brancos e não brancos. Isso, como já mostrei, também é incorrer no problema da discordância. Portanto, o construtivismo racial constitutivo não explica de modo satisfatório a restrição de passagem.

Uma explicação análoga pode ser fornecida para a restrição de viagem. Segundo ela, o uso de termos raciais é um fenômeno culturalmente ancorado (Mallon, 2004, p. 657). Se ser racializado como negro no Brasil está ancorado na cultura brasileira, então posso ser considerado não negro nos Estados Unidos, pois a cultura de lá não é a mesma daqui. Logo, sou negro e não negro. O construtivista racial constitutivo contesta esta formulação, dado que para ele a raça depende de uma matriz social e não da cultura. Isso, no entanto, apenas desloca o ponto. Agora, o uso de termos raciais tem que ser concebido como um fenômeno socialmente ancorado e a dificuldade repõe-se. Portanto, a violação do princípio de contradição continua, mesmo que se fale em termos de ideologia e práticas sociais. Resta saber se e como o construtivismo racial constitutivo responde à restrição de realidade.

Conforme a restrição de realidade, em uma teoria construtivista racial, a raça deve "(a) Figurar em explicações de impactos diferenciais sobre indivíduos em definições racialmente divididas; (b) Figurar na formulação e explicação de generalizações verdadeiras e não acidentais." (*Ibid.*, p. 662). O construtivismo racial constitutivo satisfaz a condição (a) de modo mais que satisfatório. Para tanto, um exemplo ilustrativo é obtido a partir do Relatório de Transparência Salarial (Brasil, 2024)[74]. Se considero o recorte de gênero, então o salário contratual médio das mulheres no Brasil é de R$ 1.750,28. O salário

[74] Ver https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjNhY2IyN2UtMjllMy00MjQxLTg2YzYtNjcyYzk0YjE4MjQxIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9

contratual médio dos homens é de R$ 2.031,71. Há uma diferença de R$ 281,43 a favor dos homens e em detrimento das mulheres. Se o dado for a remuneração média, então mulheres recebem R$ 3.904,34 e homens R$ 4.846,39. A diferença mantém-se em torno de R$ 942,05 a favor dos homens e em detrimento das mulheres. Acrescentar o recorte racial mantém as disparidades. Mulheres negras têm uma remuneração média de R$ 3.040.89 e salário contratual médio de R$ 1.566,00. Mulheres não negras têm uma remuneração média de R$ 4.552,45 e salário médio de R$ 1.915,12. Desse modo, as diferenças, respectivamente, são em torno de R$ 1.511,56 e R$ 349,12 a favor de mulheres não negras e em detrimento de mulheres negras. Os dados ainda me permitem comparar os mesmos indicadores nos casos de homens negros e não negros e entre homens e mulheres. Do ponto de vista construtivista racial constitutivo, essas diferenças são explicadas em função da ideologia de base do contexto social brasileiro. Este é dominado por crenças sexistas, machistas, misóginas e racistas. Assim, mulheres e, em especial, mulheres negras, são preteridas de modo sistemático de cargos, funções e posições sociais de destaque. Por isso, homens, em especial homens brancos, ocupam sistematicamente posições de privilégio social. Mas como o construtivismo constitutivo se sai relativamente à condição (b)?

Segundo a condição (b), a raça deve ocorrer nas explicações de generalizações verdadeiras e não acidentais dos construtivistas constitutivos. Se vou explicar uma generalização verdadeira e necessária, então minha explicação deve considerar a raça. A passagem do texto de Mallon deixa em aberto o tipo de generalização em questão. Creio que se trate ou de generalização estatística, ou indutiva. Assim, ficam de fora as generalizações apressada e universal, pois, no primeiro caso, trata-se de um tipo de falácia, e, no segundo caso, da regra de introdução do universal.

Uma generalização estatística é um argumento cuja forma é algo do tipo “n% de s, selecionados ao acaso, F são G. Portanto, quase n% de todos F são G.” (Nolt, 1991, p. 580). Já a forma de uma generalização indutiva é algo como “n% observados até agora F é G. Portanto, quase n% de todos os F são G.” (*Ibid.*, p. 581). Uma vez que a generalização estatística envolve um subconjunto selecionado ao acaso de um conjunto, penso que ela é inadequada para o caso em questão. Resta, portanto, a generalização indutiva. Nesta, o subconjunto ou amostra não é selecionado ao acaso, mas observado (*Ibid.*, pp. 424-425). A ênfase, portanto, é na observação da amostra. A noção de observação, diga-se de passagem, desempenha um papel importante na definição real de raça, pois a cláusula “Q” estipula que as características fenotípicas dos indivíduos são observadas. Mas há uma diferença básica entre as noções de observação de Haslanger e Mallon. Para a primeira, a

observação tem um sentido geral, pois qualquer grupo pode ser o agente da observação. Para o segundo, a observação faz parte do procedimento científico de análise que me permitirá formular uma generalização. Desse modo, Mallon está supondo uma noção de observação que ocorre na formulação de argumentos indutivos do tipo "Todos os indivíduos observados até o momento têm tais e tais características fenotípicas que são evidências de sua ancestralidade. Portanto, se mais um indivíduo for observado, ele terá tais e tais características fenotípicas que são evidência de sua ancestralidade", ou ainda, "Todos os indivíduos observados até o momento têm pele escura, nariz chato, cabelo crespo, olhos escuros que são evidências de sua ancestralidade africana. Portanto, se mais um indivíduo for observado, terá pele escura, nariz chato, cabelo crespo, olhos escuros que são evidências de sua ancestralidade africana". A observação científica é utilizada ou é parte de um método científico. Ela serve para o pesquisador coletar dados e informações. Como isso se aplica à discussão sobre a realidade racial?

Suponha que meu universo de indivíduos seja a população brasileira. Assim, devo observar a população brasileira para coletar dados que sirvam de evidência da ancestralidade africana. O procedimento deve ser efetuado até que eu possa afirmar que todos os indivíduos observados até o momento têm pele escura, nariz chato, cabelo crespo, olhos escuros que evidenciam a ancestralidade africana. Portanto, se mais um indivíduo for observado, terá pele escura, nariz chato, cabelo crespo, olhos escuros. Dito de outra forma, terá características fenotípicas que evidenciam sua ancestralidade africana. O mesmo procedimento valerá para o caso em que o universo de investigação seja a população norte-americana ou a população canadense. No limite, o procedimento deve valer para o caso de o conjunto universo ser a população mundial. Diante disso, o construtivista racial constitutivo é obrigado a reconhecer que, do seu ponto de vista, o procedimento só vale caso a caso. O procedimento vale para o caso brasileiro, para o caso canadense, para o caso chinês, desde que não se projete os resultados de um sobre o outro. Além de ser proibido projetar os resultados de um sobre o outro, o teórico constitutivista negará a existência de raças que cubram todas as amostras mundiais. Por quê? Porque a definição racial constitutiva é contextual. Ela vale para o contexto no qual o conceito racial é utilizado. Isso significa que o conceito é utilizado conforme a ideologia de base do contexto. Como a ideologia de base de um contexto difere da de outro contexto, segue-se necessariamente que os conceitos significam coisas diferentes.

A impossibilidade descrita acima decorre de duas coisas. Por um lado, do fato da concepção racial construtivista constitutiva não satisfazer a restrição de viagem. Por outro lado, pelo fato de ela ser contextual. Resta, no entanto, uma carta na manga do teórico

construtivista constitutivo. Ainda que seja impossível a raça figurar com o mesmo sentido nas explicações de generalizações verdadeiras e necessárias, disso não se segue que ela não seja real. Ela é real em cada um dos diferentes contextos. Isso, porém, é exatamente descumprir com a condição (b), a saber, que a raça deve figurar na formulação e explicação de generalizações verdadeiras e não acidentais. Desse modo, o construtivismo racial constitutivo não satisfaz a restrição de mudança, a restrição de viagem e nem a restrição de realidade. As dificuldades, porém, continuam.

6.3 OBSERVAÇÃO E FALSIDADE

Os problemas da discordância, restrição de passagem e restrição de viagem mostram que o construtivismo racial constitutivo viola o princípio de contradição. Esta violação, por si só, já compromete a proposta desta teoria. Além disso, a restrição de realidade evidencia que o constitutivismo racial é incapaz de formular explicações raciais que sejam generalizações verdadeiras e necessárias. Há, no entanto, outro problema que denomino falsidade derivada da observação. Para explicá-lo, retomo a definição real de raça, a forma da definição e o caso do estudante Alison[75]. Este teve a sua autodeclaração de pardo recusada pela banca de heteroidentifcação da USP.

Segundo a definição de raça:

> B) Um grupo *G* é racializado num contexto *C se e somente se os seus* membros são esses:
> B1) Que são observados ou imaginados possuindo certas características corporais presumidas em *C* que são evidências de ancestralidade com certa região geográfica;
> B2) Que têm essas características que os marcam no contexto da ideologia de base de *C* como ocupando apropriadamente certos tipos de posições sociais que são ou subordinadas, ou privilegiadas de fato;
> B3) Cujo fato de satisfazerem (1) e (2) desempenha um papel em sua subordinação e privilégio sistemático em *C*, ou seja, estão ao longo de alguma dimensão sistematicamente subordinados ou privilegiados quando em *C*, e, satisfazer (1)

[75] Ver Pinheiro (2024). Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/03/01/jovem-que-perdeu-vaga-de-medicina-na-usp-por-nao-ser-considerado-pardo-entra-na-justica-para-tentar-reverter-decisao.ghtml

> e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio ou subordinação. (Haslanger, 2003, p. 44)

Represento a forma dessa definição por "$\kappa \leftrightarrow \alpha$". Observe que "$\alpha$", na verdade, é composta por α_1, α_2 e α_3. Foco minha análise em α_1, mas é importante ter em mente que as demais condições também são importantes e passíveis de análise. Como minha ênfase é em α_1, então a equivalência é representada de modo mais acurado por "($\kappa \leftrightarrow$ [{α_1} & {α_2 & α_3}])". Para que esta definição seja relevante, ela tem que ser verdadeira. Neste caso, há duas situações em que ela é verdadeira. Na primeira, tanto "κ" quanto "[{α_1} & {α_2 & α_3}]" são verdadeiras. Na segunda, "κ" e "[{α_1} & {α_2 & α_3}]" são falsas. Este caso, é óbvio, é irrelevante para a discussão racial, pois isso significa que a definição é carente de referência, uma vez que ela diz respeito às propriedades de objetos no mundo. Resta, portanto, a primeira situação. Aqui, o meu ponto é mostrar que "[{α_1} & {α_2 & α_3}]" pode ser falsa em função da falsidade de "α_1". Esta é falsa porque é contaminada pela inadequação da observação como procedimento para aferição de características fenotípicas. Dito de outra maneira, é possível que "(α_2 & α_3)" seja verdadeira, mas a conjunção "(α_1) & (α_2 & α_3)" será falsa devido à falsidade de "(α_1)". O caso do estudante Alison exemplifica esta situação.

De acordo com "α_1", para Alison ser pardo, é necessário que ele seja observado como possuindo certas características corporais que evidenciam sua ancestralidade com certa região geográfica. Como Alison é pardo e dado que pardo é o resultado da miscigenação entre branco e negro, então suas características físicas evidenciam sua ascendência com a África e com a Europa. Desse modo, ele deve possuir pele negra mais clara, cabelos crespos e nariz mais largo. De fato, Alison possui estas características e sempre se considerou pardo. No entanto, ele não foi reconhecido como pardo pela banca de heteroidentificação. O procedimento de análise, conforme a USP, é fundamentalmente fenotípico. A banca olha para o candidato e *observa* se ele tem ou não as características fenotípicas da raça autodeclarada. Como Alison tem as características fenotípicas requeridas, então o requisito da condição "α_1" foi cumprido. No entanto, ele não foi considerado pardo pela banca. Isso mostra que a observação é um procedimento inadequado ou duvidoso para conferir características raciais. Isso acontece por duas razões.

Primeiro, porque o resultado da observação pode mudar segundo o observador, pois o sujeito que observa tem certas crenças básicas que influenciam seu juízo. Dito de outro modo, a observação é carregada de conteúdo prévio. Portanto, ela é enviesada. Se

é verdade que a observação é enviesada, então Alison pode ser considerado pardo e obter a vaga, caso ele seja observado por outro observador. Por exemplo, em estados brasileiros com população negra de pele mais escura significativa, como na Bahia, a tendência pode ser considerá-lo pardo, caso seu tom de pele seja mais para o escuro, caso contrário, não. Em estados brasileiros com forte colonização europeia, como no Rio Grande do Sul, a tendência pode ser considerá-lo pardo, caso seu tom de pele seja destoante da pele branca, ou seja, não tão escura. Neste ponto, há duas coisas em jogo.

Em primeiro lugar, "α_1" é falsa[76]. Dado que "α_1" é falsa, uma vez que a banca de heteroidentificação diz que Alison não é pardo, quando ele é pardo, segue-se que a conjunção "[{α_1} & {α_2 & α_3}]" também é falsa. Ignoro o valor de verdade de "(α_2 & α_3)", mas de duas uma. Ou "(α_2 & α_3)" é verdadeira ou é falsa. Se ela é falsa, então a conjunção "[{α_1} & {α_2 & α_3}]" é falsa; se ela é verdadeira, novamente a conjunção é falsa, pois "α_1" é falsa. Em qualquer caso, portanto, a equivalência "($\kappa \leftrightarrow$ [{α_1} & {α_2 & α_3}])" é falsa, pois se trata da hipótese onde os dois componentes da equivalência deveriam ser verdadeiros.

Em segundo lugar, a cláusula da definição real deixa indeterminado o sujeito observador. Assim, posso dizer que ele é uma pessoa, um grupo de pessoas ou uma sociedade na totalidade. Talvez, uma solução fosse estipular que os observadores são os membros do grupo privilegiado para os casos de definições de grupos desprivilegiados, e os observadores são os membros de grupos desprivilegiados, para o caso de definir grupos privilegiados. Não estou seguro, no entanto, de que isso resolva o problema. Portanto, a observação é inadequada para aferir a ascendência geográfica porque ela é enviesada e o

[76] Recentemente, no VI Colóquio Normativa, dois mestrandos do nosso programa de pós-graduação da UFPE fizeram uma crítica muito interessante e pertinente a este ponto. Segundo Fábio Praxedes e Thoma Gheorghe, a cláusula "α_1" não afirma que a observação deve ser verdadeira, mas apenas que o indivíduo ou grupo deve ser observado. Consequentemente, não faz sentido dizer que "α_1" é falsa. Concordo com a afirmação de que a observação não é falsa, uma vez que não faz sentido dizer que a observação é falsa ou verdadeira. O correto é dizer que a observação é feliz ou infeliz. Feliz nos casos em que meu juízo baseado nela é verdadeiro e infeliz, caso contrário. No entanto, isso deixa meu argumento intacto, pois a observação é parte do processo. O que é verdadeira ou falsa é a cláusula "α_1". Esta cláusula estipula que a ascendência geográfica deve ser aferida por meio da observação de características fenotípicas. Assim, a observação pode ou não ser um procedimento adequado (feliz/infeliz) de aferição. Nesse sentido, meus contraexemplos mostram que existem casos em que ela não é um procedimento adequado de aferição. Essa falha contamina a verdade da cláusula "α_1", pois, nos casos em que a observação é falha, erramos a atribuição de ascendência geográfica.

sujeito observador é indeterminado. Isso pode explicar por que Alison não é pardo em São Paulo capital, mas é pardo no interior do estado de São Paulo[77].

Por fim, o construtivista racial constitutivo pode alegar que se tratou de um erro de juízo dos membros da banca. Isso, porém, somente reitera o que eu disse. O juízo está errado porque a observação é enviesada. Vou aceitar, no entanto, a alegação do construtivista constitutivo para o caso de Alison. Será que há outro caso que evidencie que a observação é inadequada para ferir ascendência geográfica a partir de características fenotípicas? Considere o caso da atriz Charlize Theron. As características físicas dela são ótimas evidências que me permitem dizer que ela tem ascendência europeia. De fato, pensei isso sobre ela até o dia em que resolvi ler sua biografia. Desse modo, descobri que ela é sul-africana. Uma alternativa para o construtivista constitutivo é dizer que os pais de Charlize Theron são europeus, logo ela tem ascendência europeia. Novamente, a afirmação é falsa, pois a mãe e o pai de Charlize Theron são sul-africanos. Insatisfeito, o construtivista racial constitutivo dirá que os avós de Theron são europeus. Provavelmente, isso esteja certo. Consequentemente, ela tem ascendência europeia. Mas por que devo parar nos avós? Quantas gerações para trás devo perscrutar? Se eu voltar em várias gerações, chegarei em algum parente não europeu ou devo parar nos avós somente porque eles satisfazem a minha hipótese? Esse exemplo evidencia que a observação é inadequada e que características corporais não são garantias de ascendência com uma região geográfica. Em especial, no caso de mestiços como Alison, dado que ele tem ascendência africana e europeia.

Outra alternativa para o construtivista constitutivo é atacar o meu exemplo. Para tanto, ele pode dizer que meu exemplo distorce o ponto da discussão. Isso é análogo ao que fiz com os casos de atribuições de horas a partir de Lisboa e Montevidéu. Meu exemplo distorce o ponto, pois Charlize Teron deve ser observada como possuindo características corporais que evidenciam sua ascendência europeia no contexto da sociedade sul-africana. O problema é que eu não sou sul-africano nem vivo na África do Sul. Aqui, até posso concordar com a crítica do construtivista constitutivo. Mas, só quem vive na comunidade de Charlize Teron pode formular o juízo sobre sua ascendência? Se eu estivesse morando na África do Sul há cerca de três anos eu estaria autorizado a formular o juízo. Em caso positivo por que devo parar minha busca na segunda geração de Theron? Somente para satisfazer minha hipótese? Nenhum desses problemas é barrado pela definição real de raça. Há, no entanto, outro caso que não distorce o ponto e é definitivo.

[77] Alison é natural de Cirqueira Cesar, cidade do interior de São Paulo.

O caso em questão é o de Susi Phipps. Ela viveu sua vida como se fosse uma mulher branca. Phipps só descobriu que era negra quando se envolveu em um julgamento. Se ela viveu como branca, então foi racializada como branca. Se ela foi racializada como branca, então foi observada como possuindo características corporais de sua ascendência europeia. Tudo isso, é claro, na comunidade em que ela viveu. Se não fosse assim, Phipps seria racializada como negra, por exemplo. Isso implicaria em ser observada como possuindo características corporais que evidenciam sua ascendência africana. Mas o que aconteceu foi outra coisa. Por isso, posso afirmar, parodiando Descartes, que os sentidos, ou melhor, a observação nos engana. Ela é um procedimento inadequado para aferir ascendência geográfica a partir de características corporais. Este caso é relevante para o construtivismo constitutivo, pois todas as condições da definição real de raça estão satisfeitas, mas é falso que Susie Phipps é branca.

6.4 UM ESCLARECIMENTO ADICIONAL

A análise e discussão que fiz acima da concepção racial construtivista constitutiva ficou um tanto quanto sinuosa. Por isso, aqui me detenho especificamente no argumento que desenvolvi. Aproveito e complemento ele com a análise prévia dos realismos biológicos. Creio que com isso o leitor terá um ganho de clareza.

Conforme o construtivismo racial constitutivo, se existem raças, então elas são fatos sociais construídos constitutivamente. Existem raças. Portanto, elas são fatos sociais construídos constitutivamente. Dado esse argumento, primeiro mostrei que esta concepção racial lida sem maiores dificuldades com os problemas da causação e competência conceitual. No entanto, ela tem dificuldades para explicar as versões reformuladas desses problemas em termos da noção de constituição. No caso do problema da discordância, das restrições de passagem e viagem a dificuldade comum é a violação do princípio de contradição. Por fim, a restrição de realidade mostra que o construtivismo constitutivo é incapaz de formular explicações raciais que sejam generalizações verdadeiras e necessárias.

Depois disso, analisei a definição real de raça. Nesse ponto, mostrei que ela é formulada como uma equivalência. Priorizei a análise da primeira das três condições que ladeiam a equivalência. Com isso, mostrei que a observação é um elemento que compromete a definição real na totalidade. Resumidamente, a definição é falsa mesmo num caso em que a observação é levada a termo para conferir ascendência geográfica a partir de traços fenotípicos. Isso é assim, porque a observação é um meio inadequado para aferir

características fenotípicas que evidenciam origem geográfica. Desse modo, meu argumento é o seguinte:
1) Se existem raças, então elas são fatos sociais construídos constitutivamente;
2) Existem raças;
2.1) pois,
2.1.1) (b) Um grupo *G* é racializado num contexto *C se e somente se* os *seus* membros são esses (b.1) Que são *observados* ou imaginados possuindo certas características corporais presumidas em *C* que são evidências de ancestralidade com certa região geográfica; (b2) Que têm essas características que os marcam no contexto da ideologia de base de *C* como ocupando apropriadamente certos tipos de posições sociais subordinadas ou privilegiadas de fato; (b3) Cujo fato de satisfazerem (1) e (2) desempenha um papel na sua subordinação e privilégio sistemático em *C*, ou seja, estão ao longo de alguma dimensão sistematicamente subordinados ou privilegiados quando em *C*, e, satisfazer (1) e (2) desempenha um papel nesta dimensão de privilégio ou subordinação (DEFINIÇÃO REAL);
3) Portanto, raças são fatos sociais construídos constitutivamente; (1-3 CONSTRUTIVISMO RACIAL CONSTITUTIVO)
4) No entanto,
4.1) O construtivismo racial constitutivo tem dificuldades de resolver as versões reformuladas do problema da causação (problema da relação constitutiva) e da competência conceitual (dependência constitutiva);
4.2) O construtivismo racial constitutivo não resolve o problema da discordância;
4.2.1) pois ele viola o princípio de contradição;
4.3) O construtivismo constitutivo não resolve os problemas da passagem e restrição de viagem;
4.3) pois ele viola o princípio de contradição nos dois casos;
4.4) O construtivismo racial constitutivo não satisfaz a restrição de realidade;
4.4.1) pois a raça não figura na formulação e explicação de generalizações verdadeiras e necessárias.
4.5) A definição real de raça é falsa;
4.5.1) pois a observação é inadequada para aferir ascendência geográfica a partir de características fenotípicas;
4.6) e a observação é inadequada para aferir ascendência geográfica a partir de características fenotípicas, pois:
4.6.1) A observação é enviesada;
4.6.2) O sujeito da observação é indeterminado;

4.6.3) A perscrutação de ascendência geográfica tem parada obrigatória;
5) Portanto, a condição (b.1) da definição real de raça é falsa;
6) Se a condição (b.1) é falsa, então a definição real de raça é falsa;
7) Portanto, é falso que raças são fatos sociais;
8) Se é falso que raças são fatos sociais, então é falso que existem raças;
9) É falso que raças são fatos sociais;
10) Portanto, é falso que existem raças.
11) Desse modo, se existem, então elas são tipos ideais, ou subpopulações geográficas, ou clados, ou grupos/pessoas racializadas.
12) Existem raças.
13) Portanto, elas são tipos ideais, ou subpopulações geográficas, ou clados, ou grupos/pessoas racializadas.
14) No entanto, não é o caso que raças são tipos ideais, ou subpopulações geográficas, ou clados, ou grupos/pessoas racializadas.
15) Portanto, não é o caso que existem raças. (CETICISMO RACIAL ROBUSTO)

Esse argumento sintetiza o que denomino de ceticismo racial robusto. Resisto, no entanto, a afirmar que ele é irrestrito, ou seja, que valha para todas e quaisquer teorias raciais, pois para afirmar isso é necessário analisar caso a caso. De qualquer modo, nesta última parte relativa ao construtivismo constitutivo, ele se soma à análise crítica que Mallon fez de alguns construtivismos específicos[78]. Assim, ele vale para o construtivismo racial constitutivo e para os construtivismos analisados por Mallon.

[78] Em especial, Mallon analisa as concepções de Gooding-Williams (1998), Mills (1997), Piper (1992), Root (2000) e Young (1989).

6.5 REFERÊNCIAS

ATKIN, Albert. **The philosophy of race**. London: Rutledge, 2014.

BARRETO, Roger. **Racismo nos Estados Unidos: não sou considerado branco?** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=gxUFRxbe1sE

BOGHOSSIAN, Paul. **Fear of knowledge**: against relativism and constructivism. New York: Oxford University Press, 2006.

BOGHOSSIAN, Paul. **Medo do conhecimento**: contra o relativismo e o construtivismo. Tradução Marcos Bagno. São Paulo: Editora Senac, 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Painel do Relatório de Transparência Salarial**. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjNhY2IyN2UtMjlIMy00MjQxLTg2YzYtNjcyYzk0YjE4MjQxIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9. Acesso em: 10 mar. De 2024.

GASKIN, Richard. **Language and world**: a defence of linguistic idealism. London: Routledge, 2021.

GOODING-WILLIAMS, Robert. Race, multiculturalism and democracy. *Constellations*, nº 5, pp. 18-41, 1998.

HASLANGER, Sally. A social constructionist analysis of race. In.: KOENING, Barbara; *et al*. **Revisiting race in a genomic age**. London: Rutgers University Press, 2008.

HASLANGER, Sally. Ontology and social construction. *Philosophical Topics*, v. 23, nº 2, 1995.

HASLANGER, Sally. Social construction: the 'debunking' Project. In.: SCHMITT, Frederick F. **Socializing metaphysics**: the nature of social reality. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

HELE, Karl S. **Anishinaabe**. In.: The Canadian Encyclopedia. 2020. Disponível em: https://www.thecanadianencyclopedia.ca/en/article/anishinaabe. Acesso em: 05 ag. De 2024.

LARSEN, Nella. **Passing**. Nova York: Anchor Books, 2001.

MALLON, Ron. Passing, traveling and reality: social constructionism and the metaphysics of race. *Nôus*, v. 38, nº 4, pp. 644-673, 2004.

MARQUES, Teresa. Construção social. In.: BRANQUINHO, João; SANTOS, Ricardo. **Compêndio em linha de problemas de filosofia analítica**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2015.

MILLS, Charles. **Blackness visible**: essays on philosophy and race. Ithaca: Cornell University Press, 1998.

NASCIMENTO, CLAUDIA. **Você não é branco nos EUA!** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=uZG1hgYlzfI

NOLT, Jhon. **Lógica**. São Paulo: McGraw-Hill, 1991.

PINHEIRO, Leonardo. **Jovem que perdeu vaga de medicina na USP por não ser considerado pardo entra na justiça para tentar reverter decisão**. 2024. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/03/01/jovem-que-perdeu-vaga-de-medicina-na-usp-por-nao-ser-considerado-pardo-entra-na-justica-para-tentar-reverter-decisao.ghtml

PIPER, Adrian. Passing for white, passing for black. *Transition*, nº 58, pp. 4-32, 1992.

ROOT, Michael. How we divide the world. *Philosophy and Social Science*, nº 67, pp. 628-639, 2000.

ROTH, Philip. **The human Stain**. Londres: Vintage Classics, 2019.

THE CANADIAN ENCYCLOPEDIA. **Anishinaabe**. Disponível em: https://www.thecanadianencyclopedia.ca/en/article/anishinaabe

TRANSPARÊNCIA SALARIAL 2024. **Ministério do Trabalho e Emprego**. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjNhY2IyN2UtMjllMy00MjQxLTg2YzYtNjcyYzk0YjE4MjQxIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9. Acesso em: 12 de jul. de 2024.

TWAIN, Mark. **The tragedy of Pudd'nhead Wilson**. Nova Deli: Delhi Open Books, 2023.

YOUNG, Iris Marion. Polity and group difference: a critique of the idea of universal citizenship. *Ethics*, v. 99, pp. 250-274, 1989.

7. CONCLUSÃO

O meu objetivo geral neste texto era formular o que denominei de ceticismo racial robusto. Para tanto, estruturei o texto com duas partes. A primeira, formada pelos capítulos "O escopo do eliminativismo atribuído" e "Estendendo o escopo do eliminativismo atribuído". A segunda, formada pelos capítulos "O construtivismo racial social constitutivo", "A definição real de raça" e "Críticas ao construtivismo racial social constitutivo".

Desse modo, no capítulo sobre o escopo do eliminativismo atribuído, caracterizei o que denominei de eliminativismo atribuído. Com isso, pude distingui-lo dos eliminativismos ontológico e normativo. O primeiro é a tese comumente atribuída ao filósofo Appiah e à filósofa Zack. Basicamente, a tese consiste em dizer que, dado que não existem no mundo as extensões dos termos raciais, então se deve eliminar estes termos dos léxicos. Chamei esta tese de eliminativismo atribuído porque ela é atribuída a Appiah e Zack a partir de passagens dos seus textos. Caracterizei ela como híbrida, porque ela opera indistintamente nos níveis normativo e ontológico. Como consequência, a discussão torna-se confusa. Alguns autores, por exemplo, propõem a eliminação de termos raciais porque eles são vácuos. Mostrei que isso é factível desde que as razões sejam normativas. Como a distinção entre uma dimensão normativa e outra ontológica é ignorada, descartei o eliminativismo atribuído como inconsistente sob pena de confusão filosófica.

O eliminativismo ontológico é a posição segundo a qual, se raças são essências genéticas, então existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Raças são essências genéticas. Portanto, existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. No entanto, não é o caso que existem diferenças genéticas essenciais entre as raças. Consequentemente, não é o caso que raças sejam essências genéticas. A virtude do eliminativismo ontológico é que ele opera apenas no nível ontológico. Entendido desse modo, ele é sustentado pelas evidências fornecidas pela genética evolutiva dos anos setenta. Por fim, mostrei que o eliminativismo normativo é a posição segundo a qual, se termos raciais engendram injustiças, então eles devem ser eliminados dos léxicos. Termos raciais engendram injustiças. Portanto, eles devem ser eliminados dos léxicos. A virtude desta versão é que ela opera apenas no nível normativo. Como mostrei, é possível sustentar teoricamente o eliminativismo normativo com base no racismo intrínseco.

Uma vez que o eliminativismo ontológico é restrito à concepção biológica genética de raça e dado que existem concepções biológicas não genéticas de raça, analisei as noções tipológica, geográfica e cladística para estender a versão ontológica do eliminativismo. As concepções tipológicas classificam os indivíduos em raças com base em

dois princípios. Por um lado, elas pressupõem um tipo ideal, e, por outro lado, elas alocam os indivíduos nos grupos ideias em função das suas características fenotípicas. Estas teorias foram incapazes de fornecerem explicações e classificações satisfatórias das raças humanas. Fundamentalmente, porque características fenotípicas são graduais e sofrem influências do meio ambiente. A cor da pele, por exemplo, embora envolva fatores genéticos, depende do clima e de condições de incidência da luz solar. Por isso, é impossível definir raças a partir de características fenotípicas.

Conforme a concepção geográfica, raças são subespécies, ou seja, populações naturais geograficamente localizadas que diferem genética e taxonomicamente entre si. O mecanismo fundamental para a especiação é o isolamento reprodutivo. Em função dele surgem diferentes espécies. Um aspecto importante da raça geográfica é que ela marca o surgimento de um novo modo de se conceber raças, uma vez que ela é um tipo de pensamento populacional. Nestes casos, as características raciais pertencem à população da qual o indivíduo faz parte. O pensamento populacional, diferentemente do tipológico, é antiessencialista. Embora a raça geográfica tenha esta virtude, ela foi abandonada por três problemas. Primeiro em função da variação discordante, isto é, o fato que a discordância entre raças aumenta quando o número de traços para individuá-las aumenta. Segundo porque raça e população reprodutiva tornam-se sinônimos, uma vez que as unidades infraespecíficas mais concordantes são populações reprodutivas. Por fim, a concepção geográfica é um procedimento fenético. Isso significa que as raças são classificadas com base em características morfológicas das populações como cor da pele, tipos de cabelo, cor dos olhos, entre outras. Como populações possuem vários padrões competitivos de similaridade para definir táxons, segue-se que a escolha de similaridades é arbitrária.

De acordo com, a cladística, as raças humanas são populações reprodutivas razoavelmente isoladas reprodutivamente umas das outras que possuem um ancestral comum. Assim, ancestralidade comum, isolamento reprodutivo e populações reprodutivas são as noções centrais da concepção cladística. De modo análogo à concepção geográfica, a cladística também é um tipo de pensamento populacional. Logo, ela é antiessencialista. Esta é uma, mas não a única, das virtudes da cladística. Esta concepção, no entanto, também enfrenta problemas. Em especial, ela enfrenta os problemas da objetividade e da extensionalidade dos conceitos raciais. Se a cladística é uma teoria consistente, então ela fornece uma base biológica para a fala racial ordinária. A cladística é uma teoria consistente. Portanto, ela fornece uma base biológica para a fala racial ordinária. Porém, não é o caso que a cladística fornece uma base biológica para a fala racial ordinária, pois não existe correspondência extensional entre as raças da fala popular e as da cladística. Além disso,

do ponto de vista intencional, a palavra "raça" tem diferentes significados e a cladística não mapeia na realidade nada mais prioritário que a fala ordinária. Portanto, é falso que a cladística é uma teoria consistente. No caso do problema extensional, trata-se de uma discrepância entre o número de raças da cladística e o número de raças da fala ordinária. Conforme a cladística, existem nove raças. Segundo o IBGE, por exemplo, existem cinco raças. Logo, existe um desacordo extensional entre as raças cladísticas e as do IBGE.

Isso tudo me permitiu estender triplamente o eliminativismo ontológico no capítulo "Estendendo o escopo do eliminativismo ontológico". Conforme o eliminativismo triplamente estendido, se raças são tipos, ou essências genéticas, ou subpopulações geográficas, ou clados então existem diferenças tipológicas essenciais, ou diferenças genéticas essenciais entre as raças, ou variação significativa entre subpopulações, ou populações que evoluíram cladisticamente. Raças são tipos, ou essências genéticas, ou subpopulações geográficas, ou clados. Logo, existem diferenças tipológicas essenciais, ou diferenças genéticas essenciais entre as raças, ou variação significativa entre subpopulações, ou populações que evoluíram cladisticamente. No entanto, não é o caso que existem diferenças tipológicas ou genéticas essenciais entre as raças, ou que existe variação significativa entre subpopulações, nem populações que evoluíram cladisticamente. Portanto, não é o caso que raças sejam tipos, essências genéticas, subpopulações geográficas ou clados. Este resultado compôs a primeira parte da minha análise focada nas teorias biológicas.

A segunda parte da minha análise foi constituída pelos capítulos "O construtivismo racial social constitutivo", "A definição real de raça" e "Críticas ao construtivismo racial social constitutivo". Nos dois primeiros capítulos, analisei o construtivismo racial social constitutivo. Primeiro, delimitei e precisei alguns conceitos importantes do construtivismo. Com isso, preparei o terreno para analisar a definição real de raça. Esta tem como característica básica ser uma equivalência. Como resultado disso, mostrei que o projeto filosófico de Haslanger tem uma face desmascaradora e uma face melhorativa. Além disso, mostrei que o construtivismo é a melhor perspectiva para desenvolver tanto o projeto desmascarador, quanto o melhorativo. O movimento desmascarador revela que os termos raciais significam fatos sociais. O movimento melhorativo permite que se proponha tanto melhorias nos nossos léxicos, quanto melhorias substanciais para os grupos injustiçados. No último capítulo, submeti o construtivismo racial social constitutivo ao crivo dos problemas da causação, competência conceitual, discordância, passagem, viagem, realidade e falsidade derivada da observação.

O construtivismo racial social constitutivo responde de modo parcial os problemas da causação e competência conceitual, pois ambos precisam ser reformulados em termos

da noção de relação constitutiva. No primeiro caso, ele escapa da crítica original, pois não assume uma perspectiva causal de construção de fatos. Desse modo, ele pode dizer que uma causação retroativa não lhe afeta. Porém, o problema pode ser reformulado em termos de uma noção constitutiva. Se fatos são construídos constitutivamente, então fatos passados têm de serem construídos constitutivamente. Portanto, devo aceitar uma noção retroativa de constituição sob pena de fracasso. A situação é parecida para o problema da competência conceitual. Nesse caso, se as raças independem da espécie humana, então elas não são construídas constitutivamente, uma vez que elas independem da espécie humana. Mas, se elas dependem da espécie humana, então tenho um idealismo linguístico e as raças não são fundamentais. Por fim, mostrei que o problema da discordância é fatal para o construtivismo racial social constitutivo, pois ele implica numa violação do princípio de contradição. Desse modo, se assumo uma concepção construtivista racial social constitutiva, violo o princípio de contradição, uma vez que esta concepção comporta uma situação em que uma pessoa é negra e não negra ao mesmo tempo.

Já os problemas da passagem, viagem e realidade são fatais para o construtivismo racial social constitutivo. A restrição de passagem consiste no fato de uma pessoa pertencer a uma raça, mas se passar por outra raça. Aqui, mostrei duas coisas. Em primeiro lugar, dado o fato de o construtivismo constitutivo ser contextual, segue-se a violação do princípio de contradição. Para tanto, recorri aos exemplos de Phipps e Belaney. Em segundo lugar, mostrei que o problema da passagem coloca em tela a questão da demarcação do contexto pertinente. Este pode ser uma sociedade na totalidade, mas também pode ser um estado, uma cidade ou até mesmo diferentes regiões da mesma cidade. Assim, não é claro como devo delimitar o contexto na proposta constitutiva. De qualquer modo, violar o princípio de contradição é um erro grave para dizer o mínimo.

O mesmo ocorre no caso da restrição de viagem. Dado que o uso de termos raciais é um fenômeno socialmente ancorado, então a violação do princípio de contradição ocorre novamente, pois os termos que designam uma raça numa determinada sociedade não designam necessariamente a mesma raça em outra sociedade. Logo, alguém denominado negro numa sociedade pode ser denominado não negro em outra sociedade. Por fim, mostrei que, dada a restrição de realidade, é impossível a raça figurar com o mesmo sentido nas explicações de generalizações verdadeiras e necessárias, uma vez que ela é dada por uma definição real contextual.

Denominei minha crítica ao construtivismo racial constitutivo de falsidade derivada da observação. Concisamente, isso significa que a cláusula "(B1) Que são observados ou imaginados possuindo certas características corporais presumidas em *C* que são

evidências de ancestralidade com certa região geográfica" é falsa, pois a observação é um procedimento inadequado para aferir características fenotípicas que evidenciam origem geográfica dos indivíduos ou grupos. Aqui, é necessário observar dois pontos. Em primeiro lugar, a definição real de raça é uma equivalência. No entanto, ela é uma definição real. Por isso, descreve características ou propriedades de coisas no mundo. Se é assim, então para ser relevante ela tem que ser verdadeira exatamente no caso em que ambos os lados da equivalência são verdadeiros. Consequentemente, o caso em que ela é verdadeira com os dois lados falsos é irrelevante, posto que isso significa o mesmo que carecer de referência. Em segundo lugar, a definição real de raça é falsa porque a cláusula B1 permite que eu obtenha situações nas quais a observação se revela um procedimento inadequado para se aferir características fenotípicas que evidenciam ascendência geográfica.

A observação é inadequada para aferir características fenotípicas por três razões. Primeiro, porque o resultado da observação pode mudar segundo o observador, uma vez que o sujeito que observa tem certas crenças básicas que influenciam o seu juízo. Segundo, porque a cláusula da definição real deixa indeterminado o sujeito observador. Desse modo, posso dizer que ele é uma pessoa, um grupo de pessoas ou uma sociedade na totalidade. Por fim, a observação é inadequada como procedimento para aferir características fenotípicas porque ela implica numa parada brusca no busca da ascendência.

Se minha análise foi bem-sucedida, e creio que ela foi, então estendi o escopo do eliminativismo ontológico para incluir o construtivismo constitutivo. Assim, cheguei a um ceticismo racial robusto. Tudo isso pode ser resumido da seguinte maneira. Se existem raças, então elas são tipos ideais, ou subpopulações geográficas, ou clados, ou grupos/pessoas racializadas. Existem raças. Portanto, então elas são tipos ideais, ou subpopulações geográficas, ou clados, ou grupos/pessoas racializadas. Porém, não é o caso que raças são tipos ideais, ou subpopulações geográficas, ou clados nem grupos/pessoas racializadas. Portanto, não é o caso que existem raças. Resisto, no entanto, a generalizar este resultado. Dito de outra forma, resisto a afirmar que ele valha para toda e qualquer teoria racial, pois cada uma delas merece uma análise caso a caso. Por isso, a afirmação de que não existem raças deve ser entendida relativamente às teorias que analisei aqui. Deixei de fora, por exemplo, as definições ecológica e causal de raça. Isso para mencionar somente duas delas. De qualquer modo, posso afirmar que minha resposta de hoje para a provocação do meu pai seria diferente. Diante da provocação "Você não é negro, porque você estudou numa instituição cuja cultura é branca", eu responderia da seguinte maneira. Veja bem, meu caro pai, a sua afirmação pressupõe que raças sejam construções sociais. Se isso significa que elas são construídas constitutivamente, então a

sua pressuposição é falsa, pois a definição real de raça é falsa. Além disso, eu diria outra coisa para o meu eu juvenil. Meu caro aspirante a filósofo, dizer que você é negro porque seu pai é negro pressupõe uma concepção genética de raça. Isso significa, que você assume um racialismo. No entanto, o racialismo é falso, uma vez que as pesquisas em genética evolutiva dos anos setenta demonstraram que raças não são propriedades genéticas. O certo é que diante da minha resposta meu pai diria o seguinte: “Bah negão! Brincadeira! Não dá para discutir contigo. Tu é muito enrolão”. Depois disso, seguiríamos discutindo, conversando e saboreando o almoço de domingo.


Editora
UFPel


DISSERTATIO
FILOSOFIA